SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 22 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

Processo n.º 003/2018
Pregão Presencial n.º 002/2018
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A EMPRESA MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA (01) USINA DE ASFALTO MÓVEL, nova, de fabricação nacional, capacidade de até 80 t/h, destinada ao Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.
Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019.
Valor Global: R$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).
Data da assinatura: 15 de outubro de 2018.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
RAFAELA TEMPORIM – REPRESENTANTE DA EMPRESA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:FAACA0A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, licenciamento de uso, treinamento e assistência técnica de software para atender a Controladoria Interna do Município de Anastácio MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 05 de outubro de 2018 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações no Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 18 de outubro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:66EB7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para contratação de hotel/pousada, para prestação de serviços de hospedagem de paciente e acompanhante, quarto duplo, com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte do hotel/pousada ao hospital ida e volta, na cidade de Campo Grande MS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 05 de outubro de 2018 às 10:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio MS, 19 de outubro de 2018

RENATO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5E45B61B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 - “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA JOSÉ APARECIDO MENEZES SOARES”

PORTARIA - IPAMAT Nº 016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA JOSÉ APARECIDO MENEZES SOARES".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a José Aparecido Menezes Soares em decorrência do falecimento decorrência do falecimento do seu pai Sebastião Francisco Menezes, que era servidor público municipal de Aparecida do Taboado/MS e segurado obrigatório do IPAMAT, e do falecimento de sua mãe – Lorentina Maria Soares, que era pensionista do IPAMAT, com o fundamento nos Art. 29, inciso I, Art. 72, inciso I e Art. 76, inciso III ambos da Lei Municipal nº 1.068/2005, efetuando o pagamento a partir da data do protocolo do pedido.

Art.2º - O valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor público ativo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com as devida correções, na forma da lei.

Art. 3º - A revisão do valor do benefício da pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de outubro de 2018, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de outubro de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0EB2A4D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 042, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO "RH" Nº 042, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **JESSICA SANTOS MARCOLINO**, matrícula nº 4579-1, do cargo em comissão de ASSESSOR DE AÇÕES SOCIAIS, Símbolo ADI-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:02CADB52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 043, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO "RH" Nº 043, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o senhor **EDSON LOURENCO DE FREITAS**, matrícula nº 4633-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE TREINAMENTO E ARBITRAGEM**, Símbolo ADI-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B2A28ED7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 619, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 619, 16 de outubro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA PASSERO BORGES BARROS,** matrícula nº 391-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família do dia 16 de outubro a 14 de novembro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Paulo Tadeu Komatsu CRM 101.541.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:783F27D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 620, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 620, 16 de outubro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ,** matrícula nº 4519-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 04 de outubro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Carlos Eduardo Cervantes Santos CRM 88.230

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C1B4E06D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 621, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 621, 16 de outubro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LOURINE ANICETO DE LIMA,** matrícula nº 4297-2, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE ATIVIDADES RECREATIVAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 26 e 27 de setembro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr. José Ronaldo Chierice CREMESP 35412.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de setembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B1CDFAAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 622, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 622, 16 de outubro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **APARECIDO ADAO BATISTA COLODINO**, matrícula nº 4499-2, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS E APOIO VIARIO, para responder pela Função de Chefia do Almoxarifado, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 2º - A emissão desta Portaria tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal, do município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 3º - Ficam todos os servidores que desempenham e subordinam suas funções no Almoxarifado Municipal, desde já, cientes que deverão se remeter ao designado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:85B13E0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 623, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 623, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS,** matrícula n.º 28-1, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2016/2017 suspensas através da Portaria 697/2017, para gozo a partir do dia 17 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4D5B6230

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 624, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 624, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON,** matrícula n.º 133-1, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2016/2017 suspensas através da Portaria 174/2017, para gozo a partir do dia 17 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8607215C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 625, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 625, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FERNANDA GARCIA GOMES,** matrícula n.º 4631-1, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO, lotada na Procuradoria Jurídica, 10 (dez) dias de férias, período 2017/2018 suspensas através da Portaria 474/2018, para gozo a partir do dia 17 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3715BE6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 626, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 626, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JAMIR APARECIDO SILVEIRA,** matrícula nº 1693-1 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria nº 343/2018 para gozo a partir do dia 17 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C3BB3F0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 627, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 627, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 047/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER abono permanência a servidora **MARIA CECILIA DE FREITAS,** matrícula n.º 424-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E9A63920

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 628, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 628, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 048/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER abono permanência ao servidor **WALDEMAR RAMOS DAMASCENO,** matrícula n.º 574-1, ocupante do cargo efetivo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:566587DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 629, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 629, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
4417-1	Elizabete Apª Barrionuevo Ressutte	02	03
1480-1	Ricardo de Souza Martins	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
1480-1	Ricardo de Souza Martins	10%	15%
4237-1	Yasmin Simoni Tamassi Patricio	00%	10%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4E21DAF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 630, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 630, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA AMELIA SOUTO YURA**, matrícula n.º 3864-3, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DA AREA ODONTOLOGICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 169/2018, para gozo a partir do dia 15 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D36F9DC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 631, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 631, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELIGENIA MURICY DEPETRIZ**, matrícula nº 164-1, ocupante do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 18, 19, 22 e 23 de outubro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6F09104D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 632, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 632, 18 de outubro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR,** matrícula nº 1623-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/2 (meio) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de outubro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª. Graziella Plastina Chaves Ribeiro CRM 108426.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D3374EE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 633, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 633, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	19-2	Adelina Ap. M. Fagundes	14	26.09.2018	09.10.2018
	3038-2	Airam de F. Borges	01	03.10.2018	03.10.2018
	3038-2	Airam de F. Borges	01	04.10.2018	04.10.2018

	29-1	Alessandra F. Saco	01	08.10.2018	08.10.2018
	29-1	Alessandra F. Saco	01	03.10.2018	03.10.2018
	51-1	Alzira F. L. Baldo	02	03.10.2018	04.10.2018
	3386-1	Amélia Terezinha Zoboli	15	15.10.2018	29.10.2018
	73-1	Andrea Velozo	01	19.09.2018	19.09.2018
	1213-1	Andreia C. Barboza	01	04.10.2018	04.10.2018
	3327-1	Angela C. F. T. Vieira	01	02.10.2018	02.10.2018
	1732-2	Angélica Ap. dos S. Souza	½	04.10.2018	04.10.2018
	1428-1	Antonio Ataido R. Mainarte	15	18.09.2018	02.10.2018
	3424-1	Claudete da S. Lourenço	01	27.09.2018	27.09.2018
	74-1	Claudete Velozo	½	26.09.2018	26.09.2018
	3583-1	Claudia A. de S. Osório	01	27.09.2018	27.09.2018
	3340-1	Denise S. Baldissera	01	01.10.2018	01.10.2018
	4674-1	Dhonatan T. X. Santiago	01	15.10.2018	15.10.2018
	144-2	Edileide Ap. X. da Cruz	01	03.10.2018	03.10.2018
	1453-1	Emiliana B. Queiroz	01	03.10.2018	03.10.2018
	3634-1	Erlani R. Beraldo	01	05.10.2018	05.10.2018
	188-1	Fábio de O. P. Banganho	01	09.10.2018	09.10.2018
	4510-1	Henrique Lucas P. Furquim	½	01.10.2018	01.10.2018
	4412-3	Horacides Martins Junior	02	08.10.2018	09.10.2018
	220-1	Irani Gregoria	01	04.10.2018	04.10.2018
	236-1	Jane Carla P. Freitas	01	27.09.2018	27.09.2018
	3336-2	Jaqueline P. Rodrigues	09	09.10.2018	17.10.2018
	4579-1	Jéssica S. Marcolino	½	01.10.2018	01.10.2018
	243-1	Jiulian B. Rego	01	26.09.2018	26.09.2018
	1623-1	José Vicente de Souza Junior	½	16.10.2018	16.10.2018
	1623-1	José Vicente de Souza Junior	01	15.10.2018	15.10.2018
	287-1	Josygerk de A. Lima	03	25.09.2018	27.09.2018
	4617-1	Laiali J. Safa	½	01.10.2018	01.10.2018
	2922-1	Letícia B. dos Santos	½	04.10.2018	04.10.2018
	4334-2	Lindinalva M. da Mota	15	02.10.2018	17.10.2018
	4297-2	Lourine A. de Lima	01	09.10.2018	09.10.2018
	4297-2	Lourine A. de Lima	01	02.10.2018	02.10.2018
	3700-1	Lúcia G. Ferreira	01	15.10.2018	15.10.2018
	1438-1/1438-3	Lucimara G. M. Picolo	08	02.102018	09.10.2018
	4057-1	Lucineia S. de Freitas	½	03.10.2018	03.10.2018
	360-1	Luzia A. Q. de Oliveira	01	17.10.2018	17.10.2018
	1618-1	Luzia Ap. de Jesus	05	16.10.2018	20.10.2018
	1157-1	Madalena Cyrineu P. Pavão	01	27.09.2018	27.09.2018
	365-1	Magda de Fátima Pereira	01	25.09.2018	25.09.2018
	2567-1	Marcilene D. Fonseca	01	02.10.2018	02.10.2018
	3864-3	Maria Amélia S. Yura	10	01.10.2018	10.10.2018
	416-1	Maria Ap. F. Borges	01	27.09.2018	27.09.2018
	1094-1	Mariusa B. da Silva	01	26.09.2018	26.09.2018
	4511-1	Micaela S. Gregório	01	27.09.2018	27.09.2018
	3200-2	Patricia Karina Alves	01	03.10.2018	03.10.2018
	4512-1	Priscila G. Knoll	01	05.10.2018	05.10.2018
	1189-1	Regina Ap. de J. G. de Paula	½	03.10.2018	03.10.2018
	1189-1	Regina Ap. de J. G. de Paula	01	04.10.2018	04.10.2018
	3705-2	Rita de Cássia de A. Dias	03	09.10.2018	11.10.2018
	1087-1	Roni Carlos de Oliveira	10	09.10.2018	18.10.2018
	4038-1	Rosana M. da Rocha	01	03.10.2018	03.10.2018
	474-1	Sandra B. de Souza	01	27.09.2018	27.09.2018
	474-1	Sandra B. de Souza	01	02.10.2018	02.10.2018
	484-1	Selma Maria de J. Vieira	15	04.10.2018	18.10.2018
	486-1	Silma Vicente Moreira	01	24.09.2018	24.09.2018
	490-1	Silvana Lucas Furquim	05	01.10.2018	05.10.2018
	4126-1	Sirley Ap. S. de Souza	01	15.10.2018	15.10.2018
	3434-1	Sônia Maria de Aguiar	01	02.10.2018	02.10.2018
	2915-2	Suzimar B. Leite	01	03.10.2018	03.10.2018
	1540-2	Tamara Cristina N. Pereira	01	05.10.2018	05.10.2018
	2993-2	Tania Cristiane da S. Dutra	02	09.10.2018	10.10.2018
	4488-1	Tatiana Ap. R. Martins	01	01.10.2018	01.10.2018
	2666-1	Tertuliano S. Salles	01	15.10.2018	15.10.2018
	529-2	Vandira S. Calado	15	08.10.2018	22.10.2018
	4045-1	Vania Vaz da C. de Oliveira	01	26.09.2018	26.09.2018
	1163-1	Vera Lúcia da Silva	01	02.10.2018	02.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:05AFCBF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO ANUAL 2015 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO 18

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2015	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	Período: Janeiro à Dezembro	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	67.463.879,16	60.534.113,28
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.563.472,68	4.764.371,90
Receita Tributária	3.394.841,63	3.425.612,44
Receita de Contribuições	570.219,51	439.764,77
Receita Patrimonial	42.126,51	29.519,31
Receita de Serviços	0,00	81.530,30
Remuneração das Disponibilidades	351.977,89	206.674,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias	204.307,14	581.270,33
TRANSFERÊNCIAS	24.962.754,57	23.742.806,09
Intergovernamentais	20.875.965,81	19.919.114,49
da União	10.697.979,78	10.379.463,71
dos Estados e Distrito Federal	10.177.986,03	9.539.650,78
Outras transferências correntes recebidas	4.086.788,76	3.823.691,60
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	37.937.651,91	32.026.935,29
DESEMBOLSOS	66.754.540,52	59.480.901,17
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	23.270.384,67	22.159.500,85
Administração	3.883.863,81	3.345.333,81
Agricultura	636.686,40	499.304,53
Assistência Social	2.338.684,68	2.225.050,48
Comunicações	3.271,06	6.891,92
Cultura	1.700,00	0,00
Desporto e Lazer	144.755,82	141.408,59
Educação	6.662.050,83	6.253.455,61
Energia	396.100,00	284.832,16
Gestão Ambiental	397.218,34	467.471,69
Legislativa	1.130.634,59	1.059.320,96
Saneamento	66.268,46	0,00
Saúde	5.088.475,92	5.298.414,46
Segurança Pública	1.830,00	0,00
Trabalho	130.570,77	118.504,33
Transporte	591.607,50	594.332,41
Urbanismo	1.796.666,49	1.865.179,90
TRANSFERÊNCIAS	1.660.096,00	1.584.432,00
Outras Transferências Concedidas	1.660.096,00	1.584.432,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	41.824.059,85	35.736.968,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	709.338,64	1.053.212,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	647.102,75	120.620,50
Alienação de Bens	647.102,75	120.620,50
DESEMBOLSOS	1.728.613,03	1.309.295,90
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.728.613,03	1.309.295,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.081.510,28	-1.188.675,40
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.293.993,75	825.927,55
Transferências de Capital Recebidas	1.293.993,75	825.927,55
DESEMBOLSOS	782.449,87	561.090,65
Outros Desembolsos de Financiamentos	782.449,87	561.090,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	511.543,88	264.836,90
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	139.372,24	129.373,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.089.334,38	2.959.960,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.228.706,62	3.089.334,38

Batayporã, 18/10/2018

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:51A56C56

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/130/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DANIELA APARECIDA BATISTA ALVES
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, da servidora temporária para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para substituir temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2042/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018 – Pessoal Fundeb.
No valor R$ 2.367,82 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA
01 de outubro de 2018 com previsão de término no dia 21 de dezembro de 2018.
DATA 17 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:91590AB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PROCESSO 164/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Locação por 2 (dois) dias de brinquedos infláveis,tendas,mesas,e cadeiras para atender o evento programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho (ACESSUAS TRABALHO).

.**ABERTURA DA SESSÃO:** 05 de Novembro de 2018. **HORAS**: 07h30 (sete hora e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 19 de Outubro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7003CE54

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.105/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.163/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Material permanente para atender a demanda do Hospital Francisco Salles de Bodoquena.MS, conforme resolução n° 31/SES/MS processo nº. 27/000050/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 01 de Novembro de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 19 de Outubro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C0F2BF2F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2018

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da BANDA DONA BENTA para realização de um show no Réveillon Luzes de Bodoquena, a fim de obter a satisfação popular, bem como aproveitar o cenário das belezas naturais para impulsão do turismo municipal e a consequente movimentação do comércio e da economia local.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Dotação: 08.0801.13.392.801.2.118.100000.33.90.39.00 – ficha 697.

Bodoquena / MS, 05 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D4E47512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.013/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIJANE DUARTE,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, no período **vespertino**, maternal 1-B, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período de **16.10.2018 a 30.10.2018**, em substituição a Professora **MARI LUCI MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:750E5ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.014/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FLAVIA DE LIMA VALENTE,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, **vespertino**, no Jardim III, no período de **18.10.2018 a 24.10.2018**, em substituição a Professora **AURENIL VERA DA SILVA** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:41DB39EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.015/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JESSICA LEANDRO DA SILVA,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, **matutino**, no Jardim A, no período de **18.10.2018 a 24.10.2018**, em substituição a Professora **AURENIL VERA DA SILVA** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:2CF12A28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 18 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	031.491.618-00	9043/00215/2018
ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	031.491.618-00	9043/00216/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Publicado por:
Letícia dos Santos Sutel
Código Identificador:0B2399C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art.

12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 2.000,00

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 5.000,00

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 2.600,00

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 4.600,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.000,00

05.01.08.244.9002.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

05.01.08.244.9012.025-449052-Equipamento E Material Permanente 4.000,00

05.01.08.244.9012.025-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7002.053-339030-Material de Consumo 1.000,00

08.02.18.542.7002.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 15.000,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 3.000,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 1.300,00

12.01.10.304.9062.034-339030-Material de Consumo 1.200,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 129.200,00(Cento e vinte e nove mil e duzentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.366.4002.051-339030-Material de Consumo 5.000,00

04.01.13.392.6002.013-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras5.000,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.800,00

04.01.13.392.6002.014-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 20.000,00

05.01.08.244.9012.025-339032-Material de Distribuição Gratuita 16.000,00

05.01.08.244.9022.026-449052-Equipamento E Material Permanente 4.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

07.01.23.691.8002.015-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339030-Material de Consumo 30.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.541.7002.054-339014-Diárias - Civil 2.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 200,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.301.9082.037-339030-Material de Consumo 1.200,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 129.200,00(Cento e vinte e nove mil e duzentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia dos Santos Sutel
Código Identificador:DAE43DE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4792/2018

De 18 de Outubro de 2018.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
73185-1	**VALDIRENI DAS GRAÇAS BRASOLOTO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	2
10898-1	**SOLANGE MARIA ROMERO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	7
73178-1	**LUIZ SOARES TELLES**	VIGIA	I	2
671-1	**FATIMA APARECIDA DE SOUZA**	MERENDEIRO	C-I	3
55018-1	**MAURA MOREIRA DE SANTIAGO**	AUXILIAR DE CRECHE	B-III	1
58106-1	**ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	6
72010-3	**SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ**	MOTORISTA D	A-V	4
1570-1	**PAULO SERGIO PEREIRA**	MOTORISTA D	C-V	3
58289-1	**MARIA APARECIDA UCHOA**	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	9
70807-3	**RITA DE CASSIA FARIA**	ENFERMEIRO	B-VII	5
4707-1	**ROBERTA DE FATIMA ASSIS DA CUNHA**	ENFERMEIRO	B-VII	3
70238-1	**VALERIA BARROS SILVA**	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-III	4
54828-1	**DANIEL DE JESUS BORGES**	VIGIA	A-I	6
15636-1	**EVANDRO LUIZ DA SILVA**	MECANICO	B-IV	4
70254-1	**JANAINA FERNANDES COSTA**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	4
70181-1	**JEAN CARLOS NORONHA CARDOSO**	VIGIA	A-I	4
70130-1	**MAURILIO ALVES DE AGUIAR**	VIGIA	A-I	4
70378-1	**SAMUEL DA SILVA SANTOS**	VIGIA	A-I	4
69175-6	**AURILAINE BARBOSA HOLSBACH PEREIRA**	PROFESSOR N-IV	IV	B

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7685E6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 917/18

DECRETO "P" Nº 0917/18, De, 16 de outubro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA.

LOCAL: CIDADE.

01º - REGIANE D CARMEM PUCI ALVES.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B31A5E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 920/18

DECRETO "P" Nº. 0920/18, De, 16 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, EFETIVA, Matricula 68624-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **08/10/2018 a 09/04/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:84741BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 921/18

DECRETO "P" Nº 0921/18, De, 16 de outubro de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0901/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0901/2018 de 01/10/2018**, o servidor**, JEFERSON OTTONI BATISTA,** convocado em **01/10/2018**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30/10/2018.**

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1D90E5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 922/18

DECRETO "P" Nº 0922/18, De, 16 de outubro de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0900/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0900/2018 de 01/10/2018**, a servidora**, LEIA APARECIDA BUENO DIOGO,** convocado em **01/10/2018**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30/10/2018.**

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:CB38D97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 919/18

DECRETO "P" Nº. 0919/2018, De, 16 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, da Servidora **MARLI CARLETO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo**, Matricula 15261-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de 19/08/2018, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:DAB590AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 916/18

DECRETO "P" Nº 0916/18, De, 15 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– RECEPCIONISTA II - EFETIVO**, Classe "A", Nível III, Referencia "001", matrícula nº 73072-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/10/2018, seu ocupante a **Srª. VANESSA LUIZ DIAS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:A0628F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 915/18

DECRETO "P" Nº. 0915/18, De, 15 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **VANESSA LUIZ DIAS,** do Cargo **RECEPCIONISTA –II - EFETIVO**, Matricula **73072-6**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2F93DB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 926/18

DECRETO "P" Nº 0926/18, De, 17 de outubro de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VALOR
KATIA REGINA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	01/10/2018 A 18/12/2018	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:23CA53DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 925/18

DECRETO "P" Nº 0925/18, De, 17 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único
DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
ANA IVA CORREA BRUN BARROS	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	V	**17/10/2018 A 18/12/2018**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de ouitubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7ABF3489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 924/18

DECRETO "P" Nº. 0924/18, De, 17 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
RENATA CARMO MONTEIRO	**72983-7**	**II**	**III**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:355A3B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 924/18

DECRETO "P" Nº. 0924/18, De, 17 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
RENATA CARMO MONTEIRO	**72983-7**	**II**	**III**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1370C135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 923/18

DECRETO "P" Nº 0923/18, De, 17 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único
DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
KELLY CRISTINA DAVID QUEROZ BARTHOLOMEU	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	V	**17/10/2018 A 18/12/2018**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:D9888C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 918/18

DECRETO "P" Nº. 0918/18, De, 16 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14/06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **PROFESSOR**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
EDNA CUSTODIO BERALDO DE SOUZA	**PROFESSOR**	**73371-1**	**IV**	**V**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:6D22957B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1 ADENDO A TOMADA DE PREÇO 16/2018

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 3620/2018, Modalidade: Tomada de Preço Nº 016/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem de águas pluviais da Avenida Brasil no Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. O Município de Brasilândia – MS torna pública a **ALTERAÇÃO** da planilha orçamentaria, valor total da obra, memória de cálculo, volume 1 - memorial descritivo, volume 2 - projeto executivo e BDI. O Edital e suas alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 07/11/2018 as 08:30h.

Brasilândia - MS, 19/10/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A8403E48

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL 81/2018

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 3637/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 81/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos novos adquiridos para frota do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Município de Brasilândia – MS torna pública as seguintes **ALTERAÇÕES:** Exclusão da Clausula 8.7 letras a, b, números 1, 2; Renumeração das Clausulas 8.9, 8.9.1 e 8.9.2 para 8.7, 8.8 e 8.9 respectivamente e inclusão de informação (CNPJs) na clausula 12.1. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 05/11/2018 as 08:30h.

Brasilândia - MS, 19/10/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9E28484C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIAN° 002/2018- PROCESSO N° 3623/2018.
OBJETO: Concessão de uso para posterior doação, de duas áreas de terras urbanas de propriedade do Município de Brasilândia, constante da matrícula 11.600 e 11.601 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 4.352,91 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia/MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23/11/2018 às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia MS 19/10/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EA75D35F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIAN° 003/2018- PROCESSO N° 3624/2018.
OBJETO: Concessão de uso e exploração de Área urbana de propriedade do município Brasilândia/MS, constante das matrículas 11.248 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 37.658,98 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26/11/2018às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia MS 19/10/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E776286E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 061/2018, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e lombadas tipo II, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP** , vencedora pelo valor global de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos reais).

Camapuã, 19 de Outubro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0F524C9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 117/2018, cujo objeto trata de futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e lombadas tipo II, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP**, vencedora pelo valor global de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos reais).

Camapuã, 19 de Outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5DAD0656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 071/2017

Origem: Tomada de preço 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: Novo Engenho Comunicação Integrada LTDA.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 061/2017, Tomada de Preço nº 002/2017, e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Clausula Nona do Contrato nº 071/2018, aditivando o prazo contratual por mais 08 (meses), iniciando-se no dia 25/09/2018 e terminando no dia 25/05/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/ Novo Engenho Comunicação Integrada LTDA.
Data: 25/09/2018.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:D36B1C21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2017

Origem: Pregão 066/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 208/2017, Pregão nº 066/2017, e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Clausula Nona do Contrato nº 115/2017, aditivando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25/09/2018 e terminando no dia 25/09/2019.
Valor: Fica aditivado ao valor do contrato, a importância de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) mensais e o valor global de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/ Novo Engenho Comunicação Integrada LTDA.
Data: 25/09/2018.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:1470B0F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 063/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA-EPP
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de Fretamento de Van e ônibus, em atendimento à Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 063/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 203/2017.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ **9.347,36 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

Data da assinatura: Camapuã, 13 de Setembro de 2018.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA-EPP.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:308D1329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 108/2018, cujo objeto trata de contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação com fornecimento de licença de direito de uso de softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo Gerador para envio de Prestação de Contas Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como software de: Planejamento e Orçamento de Gestão de Compras/Licitação, Gestão de Transparência), Gestão de Patrimonial, com suporte técnico e manutenção, em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** pelo valor global de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Camapuã, 19 de Setembro de 2018.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:39CA9FE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 039/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ALCIDES ARCILDO KERBER-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (sistema self service) para atender os pacientes do Município de Camapuã que se deslocam para o Município de Campo Grande para serem submetidos a tratamento de saúde
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 047/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 092/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) mês, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 38.000,00 **(trinta e oito mil reais).**
Data da assinatura: Camapuã, 20 de Setembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Alcides Arcildo Kerber-ME

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3B558BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.405, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera membro do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Altera membro do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB, conforme segue:

Exclui-se:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	Aparecida Ramos Meza
SUPLENTE	Kelly Cristina Nunes Silva

Insere-se:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	Marcelo Mazlun
SUPLENTE	Matheus Henrique Santos Rossati

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:93B0DE6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.324 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no mês de outubro nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Trabalho Assistência Social, Gratificação de 70%, a partir de 01 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valdenir Lara Aranda: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, Departamento de Saúde, Gratificação de 80%, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 19 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:58BB1613

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 325 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Juraci Vieira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, com Função Gratificada V de 40%, a partir de 01 de outubro de 2018.

João Paulino da Silva Sobrinho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Motorista na Secretaria de Saúde, com Função Gratificada V de 40%, a partir de 01 de outubro de 2018.

Vicente Sidney Ricalde: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, com Função Gratificada II de 75 %, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 19 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:4AC60892

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 /2018

De 28 de setembro de 2018.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação e monitoramento da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Coronel Sapucaia – MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **09 de novembro de 2018**, tendo como **Tema Central**: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento consignada no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 28 de setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:4851BF7E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0134/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0048/2018
OBJETO: Aquisição de Material Permanente referente ao termo de compromisso 5003151712201048317 e 5003151712292127492 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, e Proposta de Projeto Anexo VI, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R$ 107.260,00 (cento e sete mil e duzentos e sessenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 19 de outubro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 19 de outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E646509B

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0131/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0047/2018
OBJETO: Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Serralheria, Incluindo deslocamento, Equipamentos e Mão de Obra, com execução parcelada para atender as necessidades das secretárias municipais do município Coronel Sapucaia – MS, conforme detalhamento contido no Anexo II Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe.
Vencedor(es): ANDRE COLMAN CUEVAS 05520359121, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 37.852,50 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 16 de outubro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5CD17977

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

Processo nº 102/2017
Pregão Presencial nº 0057/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa **LUCIANO BARBOSA CARDENAS-ME.**
OBJETO: Tem por objeto o fornecimento pela a CONTRATDA de fornecimento parcelado de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, conforme solicitação das secretarias desta municipalidade gerando assim um melhor atendimento da frota municipal do Município de Coronel Sapucaia-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3 – 08 - 08.04 - 08.244.0601.2-128 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0000 - FICHA: 004;
8 – 06 - 06.02 - 12.361.0400.2-116 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0019 - FICHA: 008;
3 – 08 - 08.04 - 08.244.0601.2-129 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0000 - FICHA: 013;
3 – 08 - 08.04 - 08.244.0601.2-166 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0029 - FICHA: 074;
1 – 02 - 02.04 - 04.123.0002.2-106 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0000.000000 - FICHA: 022;
1 – 02 - 02.05 - 04.122.0002.2-109 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0000.000000 - FICHA: 032;
2 – 07 - 07.02 - 10.301.0500.2-127 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0002 - FICHA: 058;
1 – 02 - 02.06 - 12.361.0400.2-110 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0001.000000 - FICHA: 068;
1 – 02 - 02.09 - 15.451.0406.2-138 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0070.000000 - FICHA: 134;
1 – 02 - 02.09 - 15.782.0406.2-154 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0080.000000 - FICHA: 147;
1 – 02 - 02.11 - 04.122.0002.2-142 - 3.3.90.30.00 - FONTE: 00.01.0000.000000 - FICHA: 170.
VALOR: R$ 141.980,89 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 24/09/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
ASSINAM: Flavio Galdino da Silva, Ivone Paetzold Soares, AldacirAntônio da Silva Cardinal, Adriane Paetzold, Ivan Adriano Vermohlen, Maria Eva GautoFlor Eringer, **Jairo Horts Martins**, pela **CONTRATANTE** e Luciano Barbosa Cardenas, pela **CONTRATADA.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A463C657

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2018

Processo nº 0127/2018
Pregão Presencial n° 046/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa CRISTIANE RODRIGUES NETO MEI.

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de VIDRAÇARIA COM MÃO DE OBRA, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$229.364,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 02/10/2018 à 02/10/2019
Data da Assinatura: 02/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES, MARIA EVA G. FLOR ERINGER, ADRIANE PAETZOLD, ALDACIR CARDINAL, FLAVIO GALDINO DA SILVA, MARCIO ABDALLAH FERNANDES e JAIRO HORTS MARTINS pelo **Órgão Usuário** CRISTIANE RODRIGUES NETO, pela **Compromitente.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:717B7218

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.COM 27/2018
Processo nº 0129/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa MARY NEHME ABDALLAH - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXILIO NATALIDADE AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL N. 1286/2016.
Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.04-08.244.0601.2-166-3.3.90.32.00-00.01.0082 - Ficha: 076
Valor: R$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 03/10/2018 à 03/01/2019
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e MARY NEHME ABDALLAH, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CE35A338

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2018

DECRETO n° 60/2018
Coronel Sapucaia – MS, 19 de Outubro de 2018.

"Declara Situação de Emergência em partes da área urbana e rural do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS-COBRADE-1.3.2.1.4, e dá outras providências."

O Senhor, RUDI PAETZOLD, Prefeito do município de Coronel Sapucaia/MS, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o Município de Coronel Sapucaia-MS, tem sido afetado por CHUVAS INTENSAS entre o período correspondente ao final de Setembro e todo o início do mês de Outubro de 2018, com índice pluviométrico acumulado de mais de **450 mm** de chuvas, sendo afetadas partes da área rural, como estradas municipais, fazendas e Acampamento Indígena, e partes da zona urbana do município;

CONSIDERANDO que uns dos principais efeitos do desastre causados foram principalmente por erosões e danificação em estradas municipais vicinais, estas erosões vêm causando a intrafegabilidade de vários acessos, inclusive a outros municípios limítrofes, já que em algumas áreas como na região da Colônia Brasil, há várias nascentes que abastecem a barragem da Empresa SANESUL (Empresade Saneamento de Mato Grosso do Sul – responsável pelo tratamento e abastecimento de água potável no município), com grande prejuízo nas bases econômica e administrativa do município. Pois a principal estrada danificada com a erosão, (Colônia Brasil) em que houve o rompimento total da mesma, causando o isolamento na Região é a qual dá acesso à empresa SANESUL, responsável pelo abastecimento de água potável no município.
CONSIDERANDO que em decorrência das erosões próximas a Área de Proteção Ambiental do Córrego Nhu Vera (na Estrada Colônia Brasil, que houve o rompimento total da estrada) que abastece a barragem da Empresa SANESUL, a água ficou barrenta, dificultando os processos de tratamento por parte da Empresa fornecedora de água, o que vem dificultando o rápido processo de abastecimento de água para a população sapucaiense, entretanto, não houve contaminação direta da água, porém, devido às erosões ocasionadas pelo fluxo da chuva, ao remover o solo, e rochas a água corrente dos rios (que tem seus leitos no mesmo local em que ocorreram algumas erosões) acaba transportando uma carga de leito de partículas maiores, especialmente de areia e cascalho, todo esse material orgânico da crosta da Terra, até a barragem da SANESUL, o que acaba gerando dificuldade no processo de tratamento da água para consumo e ainda, o entupimento de tubos na barragem;

CONSIDERANDO ainda que outro efeito decorrente do desastre é o assoreamento em leitos de Rios, o qual também é consequência das erosões, pois, acaba acumulando detritos, lixo, entulho, areia, galhos e outros materiais orgânicos, no fundo dos rios, esse acúmulo interfere na topografia de seus leitos impedindo-os de portar todo o seu volume hídrico, provocando dificuldades, principalmente em seu tratamento já que uma das erosões está atingindo diretamente o rio que "abastece" a Empresa SANESUL, já que está prejudicando economicamente nos serviços essenciais de abastecimento de Água Potável; considerando ainda que em algumas áreas as erosões já resultaram na desfiguração da paisagem natural da área afetada;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos públicos e privados, decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal;

CONSIDERANDO que devido ao excesso de chuvas entre o período correspondente ao final de Setembro e todo o início do mês de Outubro de 2018, caracterizada com alto índice pluviométrico de chuva, atingindo partes da área rural e de infraestrutura urbana do município;

CONSIDERANDO que na zona rural as áreas mais afetadas foram em especial regiões como: estrada entre Colônia Brasil e Fazenda Ivaé (acesso a Ponte Iguatemi-Ivaé); estrada entre Cerro Peron e MS 289; e entre a estrada vicinal Cerro Peron x Kurusu Ambá (acesso direto ao Acampamento Indígena Kurusu Ambá), e principalmente, em partes da zona rural como entre Coronel Sapucaia e MS 165 (acesso a Paranhos), pela região Fazenda Uivae, Nhu Guaçú, Palmeiras I, II e III e Batatais, onde foram atingidos aproximadamente **1.000 pessoas**, devido ao alto número de população rural, e indígena e sobretudo pelo transporte escolar dessas regiões;

CONSIDERANDO que as regiões rurais próximas às fazendas Nhu Guaçu, Palmeira I, Palmeira II, Palmeira III, Batatais, e Renascer encontram-se parcialmente isoladas em decorrência da queda da Ponte sobre o Rio Boi Jaguá, e as erosões nas estradas da região, impossibilitando o transporte escolar, escoamento de safra, e entrada de suplemento animal, prejudicando diretamente no desenvolvimento rural econômico e social do município;

CONSIDERANDO que também houve áreas afetadas na zona urbana do município, principalmente com danos em obras de infraestrutura, tubulação e de saneamento, em bairros mais localizados ao sul do município, bairros como: Vila Nova, Vila Nova Esperança e Nhu Vera;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de "**Situação de Emergência".**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes da área urbana e rural do município, contidas no parecer feito pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – **COBRADE** 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de

aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:504F133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, conforme Ata 010/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Concessão de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 16 de outubro de 2018.

MARCELIO LIRA CALISTO
Vice-Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:62587FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 38, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 38, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, conforme Ata 075/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Atualização do Plano de Providências 2018.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 16 de outubro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:7A3F3D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 39, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 39, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, conforme Ata 075/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as Prioridades e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Municipal 2018.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 16 de outubro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:6D73837D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 072/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a Atribuição de aulas temporárias para função de professor, em regime de Suplência da Rede Municipal de Ensino, dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO previsto na Lei Municipal n. 458/2004, especialmente conforme previsão contida no §1° do art. 114, sobre o qual compete ao Poder Executivo estabelecer os procedimentos a serem observados dos professores em regime de suplência na Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Os Procedimentos a serem observados na atribuição de aulas temporárias para a função de professor em regime de suplência na Rede Municipal de Ensino obedecerão às disposições contidas neste Decreto.
Art. 2º Compete à Direção das Unidades Escolares de Educação a indicação dos profissionais constantes do à Função Professor em Caráter Temporário, para fim de atribuição de aulas temporárias para a função de professor prevista na Lei Municipal n. 458/2004.
§1° Para fim de atribuição de aulas temporárias para a função de professor, a direção da escola, após a lotação dos professores efetivos, deverá realizar o levantamento das vagas existentes e encaminhar o quadro de vagas para a Secretaria Municipal de Educação.
§2º A atribuição de aula complementar ou a convocação deve ser efetivada de acordo com a carga horária do professor titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais professores, salvo em casos de não haver professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.
§3º Em caso de afastamento de professor por motivo de licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias, caberá à direção da escola a atribuição das aulas temporárias do substituto, respeitando as exigências constantes do art. 5° desta Resolução.

§4º A atribuição de aulas temporárias para a Função de Professor, em Regime de Suplência, ocorrerá após a confirmação de lotação de todo o quadro permanente de professores.
§5º O professor indicado pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser encaminhado à Unidade Escolar respectiva, para que esta providencie os procedimentos para sua complementação/convocação.
§ 6º A atribuição de aulas temporárias não pode coincidir com o período de férias escolares.
Art. 3º Poderá ser atribuída aula complementar ao professor efetivo para suprimento da falta de professor na escola, em caráter temporário.
§1º A competência para a atribuição de aula complementar ao professor efetivo será da Direção da Unidade Escolar, ocorrerá no início do ano letivo, devendo obedecer aos seguintes critérios:
I - prévia manifestação formal do candidato, no início do ano letivo, no ato de sua lotação. Esta manifestação deverá ser encaminhada para a Direção Escolar onde o Professor estiver lotado, juntamente com o quadro de vagas;
II - estar inscrito no Cadastro de Candidatos à Função Docente em Caráter Temporário, da Secretaria de Municipal de Educação;
III - ter habilitação específica para o componente curricular/disciplina;
IV - ter participado de curso de formação pedagógica nos últimos 5 (cinco) anos;
V - possuir 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de mais 20 (vinte) horas semanais.
§2º A atribuição de aula complementar ao professor efetivo dar-se-á, preferencialmente, em sua escola de lotação e, na impossibilidade, em outra escola do mesmo município.
Art. 4° O professor efetivo com atribuição de aula complementar poderá ter convocação, desde que a soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais na Rede Municipal de Ensino.
Art. 5º A convocação de professor, em caráter temporário, será feita após a lotação do professor efetivo e a atribuição de aula complementar aos professores efetivos, exigindo-se do professor que será convocado à apresentação dos documentos pessoais e o cumprimento dos seguintes requisitos, impreterivelmente:
I - estar inscrito e no Cadastro de Candidatos à Função Docente em Caráter Temporário, da Secretaria Municipal de Educação;
II - possuir habilitação específica para o componente curricular/disciplina;
III - ter participado de curso de formação pedagógica nos últimos 5 (cinco) anos;
IV - estar quite com as obrigações eleitorais e não estar em situação de inelegibilidade (§9º do art. 27, CE/MS);
V - apresentar laudo médico de especialista em medicina do trabalho, atestando a plena capacidade física e mental;
VI - apresentar certidões negativas, cíveis e criminais, atuais, nos termos §10, I a III, e §11, do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas:
a) pela Justiça Federal e Justiça Estadual de 1º e 2º graus;
b) pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;
c) em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.
Art. 6º A atribuição de aulas ao professor convocado, em caráter temporário, deve observar o limite de 40 (quarenta) horas semanais.
Art.7° O professor efetivo com habilitação específica para o componente curricular/disciplina terá preferência em relação ao não habilitado, o qual não poderá ser convocado para outro componente curricular/disciplina quando houver candidato habilitado inscrito.
Art. 8° A atribuição de aula complementar e a convocação de professor não habilitado para ministrar aula no componente curricular/disciplina disponível somente serão autorizadas, expressamente, pela Direção da Escola Municipal se não houver profissionais com formação específica.
Parágrafo único. Na falta comprovada de professor com habilitação específica no componente curricular/disciplina disponível, pode-se atribuir aulas temporárias para professor com formação em áreas afins.
Art. 9º A Direção da Escola Municipal deverá indicar a relação de professores que exercerão a função docente de modo temporário, para cada escola de sua jurisdição, por meio de relatório circunstanciado a ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10. Caberá à direção escolar instruir o processo de aulas complementares/convocação dos professores relacionados, com toda a documentação pertinente, respeitando-se o disposto no art. 5º desta Resolução.
§1º O processo de aulas complementares/convocação deverá ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos até, no máximo, o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para fins de registro e inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.
§2º É vedado à direção da escola, sob a pena de responsabilidade, autorizar o início das atividades do professor convocado sem a apresentação e entrega dos documentos exigidos para a atribuição de aulas temporárias.
§3º Não será permitida a entrada de processo de aula complementar/convocação na Direção da Unidade Escolar, após 30 (trinta) dias do início da atribuição de aulas temporárias. Os processos enviados com atraso serão devolvidos.
Art. 11. A revogação de aula complementar e de convocação deverá ser comunicada e enviada ao Departamento de Recursos Humanos, assim como a Secretaria Municipal de Educação, imediatamente, após a saída do professor.
Art. 12. Revogar-se-á a convocação do professor temporário nas seguintes hipóteses:
I - interesse próprio;
II - nomeação para cargo em comissão;
III - conveniência administrativa;
IV - retorno de professor detentor de cargo efetivo;
V - provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
VI - remoção de professor efetivo para a unidade escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;
VII - fechamento de turmas;
VIII - abandono das funções;
IX - ineficiência de desempenho em regência de classe;
X - aula temporária atribuída sem observância da legislação.
Art. 13. Fica autorizada a Direção da Unidade Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a revogar aula complementar e/ou convocação de professor caso esteja em desacordo com este Decreto e/ou com os impedimentos da Lei Municipal n. 458/2004 à Função de Professor em Caráter Temporário, independentemente de solicitação.
Parágrafo único. A responsabilidade sobre a convocação irregular recairá sobre a direção escolar, inclusive o pagamento do salário no período trabalhado.
Art. 14. Aplicam-se aos profissionais convocados os mesmos direitos e deveres dos demais servidores.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.
Art. 16. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 18 de outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:05392EDB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção e Reparos em Cadeiras, Giratórias, Fixas e Executivas, do Plenário do Centro de Múltiplo Uso e da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições

estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 01 de novembro de 2018, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Deodápolis - MS, 19 de outubro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:55356899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 004/2018
Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 10.552,50 (dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F7ECE916

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 13/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 456/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada em Ministrar Cursos de Pintura em Tecidos, Emborrachados e Artesanatos diversos no CRAS e na Comunidade Quilombola de Santa Tereza.

Empresa Vencedora: Rubem Teixeira Vasconcelos-MEI
CNPJ: 13.389.024/0001-26
Dotação Orçamentária: Código Reduzido: 128, Dotação: 04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.39.00.0.129, Fonte Recursos: 129
Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 19 de outubro de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:320D9D45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório 551/2018 na modalidade Dispensa nº 88/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, e a elaboração do Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, em atendimento a todos os servidores lotados no Município de Figueirão/MS, já com devido enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira declarado pelo Responsável do Setor Contábil, «Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 05 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:535365BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 551/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, e a elaboração do Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, em atendimento a todos os servidores lotados no Município de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO - ME

VALOR: R$ 7.500,00 - (Sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.05.0.1.00.000000
5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000
7 - 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.1.00.000000
24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.05.0.1.00.000000
4 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.99.0.1.02.000000
175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.99.0.1.01.000000

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 05 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:3DF5C675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2018
PROCESSO N° 551/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, e a elaboração do Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, em atendimento a todos os servidores lotados no Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.05.0.1.00.000000
5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000
7 - 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.1.00.000000
24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.05.0.1.00.000000
4 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.99.0.1.02.000000
175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.99.0.1.01.000000
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05/10/2018 a 05/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:7AD1C136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a correção monetária do valor referente a Diária de Campo aos Motoristas do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, da Lei nº 387, de 20 de março de 2018;
DECRETA:
Art. 1° Fica corrigido monetariamente a diária de campo dos Motoristas do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a qual passa a corresponder o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 30 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:D485ED92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a utilização dos veículos destinados ao transporte escolar rural e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições referentes aos postulados da eficiência e economicidade, que consiste no dever constitucional da Administração em exigir a redução dos desperdícios de dinheiro público;
CONSIDERANDO escassez destes recursos em razão do baixo crescimento econômico e dos altos custos com transporte escolar que consome boa parte dos recursos próprios arrecadados pelo Município;
CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, que veda benefícios pessoais a uma ou algumas pessoas em especial, cujo tratamento deve ser igual a todos os administrados que se encontrem em igual situação jurídica;
DECRETA:
Art. 1° Fica terminantemente proibido, o retorno diário à sede do Município, por meio de utilização dos veículos pertencentes à Municipalidade e destinados ao transporte escolar rural, devendo estes permanecerem no final da linha correspondente à cada propriedade rural, conforme definido previamente pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Parágrafo Único. O retorno dos veículos será permitido somente na sexta-feira ou véspera de feriado prolongado, devendo ser recolhido em local previamente determinado.
Art. 2º No caso da necessidade de realizar alguma manutenção no veículo, o motorista deverá comunicar com antecedência à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º O servidor que descumprir o disposto no presente Decreto, estará sujeito as sanções administrativas cabíveis.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 30 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:F3CF62F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Locação de uma plataforma elevatória articulada para manutenção dos Super Postes, instalados nas ruas e avenidas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 0150/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 150/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2018
FAVORECIDO (S): MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
VALOR: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Iguatemi/MS, 15 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:75024D16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de **Material de Higiene e Limpeza,** em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Termo de Referencia** que fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 05 de novembro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 19 de outubro de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018.

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:25A1FB63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2018

PROCESSO N.º 085/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa TS Construtora Ltda-EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíena b, §1º e § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS, do contrato original celebrado em 10/07/2018.

ALTERAÇÕES: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 7.105,46 (sete mil, cento e cinco reais, quarenta e seis centavos), em face das alterações no projeto original cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, mediante aprovação entre as partes.
§ ÚNICO - O valor global do contrato passa a ser de R$ 74.645,64 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Funcional: 15.451.0901.1.020 – Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares - Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações - Ficha: 315

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Taisa Lopes Lacerda Pereira (CONTRATADA).

DATA: 15 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:5E7F46BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 109/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - M**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.922.286/0001-62. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 109/2018**,** firmado entre as partes em 27/07/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 16/10/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9CED05E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **ABADIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.879/0001-59, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Adriano Metelo, nº 100, Bairro Eldorado.

Considerando, o processo administrativo 1303/2017 e Pregão presencial nº 028/2017, pelo qual se adjudicou o objeto do certame em favor da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP,** com objetivo de aquisição de cartão magnético para utilização em serviços mecânicos gerais;

Considerando a Ordem de Serviço nº 741, finalizada em 30 de julho de 2018, através do qual foram realizados serviços no motor da caminhonete GM/S10, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 348/2018/SMS, datado de 18 de outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa que o motor da caminhonete apresentou problemas de vazamento e que por diversas vezes a caminhonete foi encaminhada para a empresa notificada com intuito de solucionar o problema, porém até o presente momento sem obter êxito;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita com urgência da Caminhonete para utilização em serviços da saúde;

Considerando, por fim, a Cláusula Sexta, item 6.21, do contrato 113/2017 firmado com a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP,** onde informa que no caso de mau atendimento, negligência, imperícia ou serviço tecnicamente insatisfatório, este Município adotará medidas administrativas, que poderá ser de Advertência ou até o descredenciamento da oficina.

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do

recebimento desta notificação, solucionar o problema que foi apresentado e a liberação da caminhonete, sob pena de sofrer sanções previstas no contrato e na Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 19 de outubro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C16DB06D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2018

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº113/2018, Pregão Presencial nº066/2018,** à empresa licitante: ***AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP,*** sendo vencedora do objeto licitado item 01, valor unitário de R$3,83, perfazendo o valor total de *R$779.405,00 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinco Reais); à empresa* ***AUTO POSTO SABIA LTDA-EPP***, sendo vencedora do item 02, pelo valor unitário de R$3,98, perfazendo o valor total de *R$437.800,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)*. O valor total da presente licitação é de ***R$1.217.205,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Duzentos e Cinco Reais).*** Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 19 de Outubro de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6E1D1722

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº176/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº126/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP Objeto da Rescisão: Aquisição de Óleo Diesel Metropolitano, fase IV do Canana, com teor máximo de enxofre de 0,2% (p/p) retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 18/10/2018. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA – Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4EB23D89

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº166/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº126/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa a AUTO POSTO SABIÁ LTDA Objeto da Rescisão: Aquisição de Óleo Diesel Metropolitano, fase IV do Canana, com teor máximo de enxofre de 0,2% (p/p) retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 18/10/2018. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario Municipal de Saúde – WILSON KENNEDY DUTRA CALHEIROS– Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0E04FD1D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº177/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº126/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP Objeto da Rescisão: Aquisição de Óleo Diesel Metropolitano, fase IV do Canana, com teor máximo de enxofre de 0,2% (p/p) retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 18/10/2018. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario Municipal de Saúde – ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA – Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:620AC3A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018– PROCESSO Nº 230/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 041/2018, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E FUTURAS LOCAÇÕES DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÕES, ATRAÇÕES, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/BRIGADISTAS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ESTAMPARIAS, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, realizada em 18/10/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 23.992.262/0001-85 no valor de R$ 3.844.999,98 (Três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Ladário - MS, 18 de Outubro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9BCCF85C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 230/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 041/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E FUTURAS LOCAÇÕES DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÕES, ATRAÇÕES, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/BRIGADISTAS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ESTAMPARIAS, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** em favor da empresa **DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 23.992.262/0001-85 no valor de R$ 3.844.999,98 (Três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 18 de Outubro de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Diretor-Presidente interino da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D52B4212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 438/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 438/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003-08.244.1101.2027-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Ladário – MS, 04 de Outubro de 2018.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9A562EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 199/2018
Ratifico o resultado da presente licitação, declarando adjudicado o objeto referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO-MS**, com fundamento nas disposições do Art. 26 da Lei 8.666/93 e na Resolução FNDE nº 026 de 17/06/2013, e alicerçadas no Parecer da Advocacia Geral do Município, com o objetivo e finalidades descritos no processo administrativo em epígrafe, no valor global de **R$ 369.920,78 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos**), em favor do Produtor Individual e dos Grupos Informais composto pelos agricultores: **Antônio Pereira Braga**, inscrito sob o CPF: 446.088.021-00, com a proposta no valor total de R$ 19.929,50; **José Carlos de Jesus**, inscrito sob o CPF nº 294.706.411-91, com a proposta no valor total de R$ 16.493,66; **Arlete Alves de Oliveira**, inscrito sob o CPF n° 925.378.801-10, com o valor a proposta no valor total de R$ 14.534,56; **Cícero Soares Pereira**, inscrito sob o CPF nº 357.022.141-53, com a proposta no valor total de R$ 17.854,07; **Heleno Marques de Araújo**, inscrito sob o CPF nº 256.514.631-00, com a proposta no valor total de R$ 12.019,00; **Ivo da Silva Freitas**, inscrito sob o CPF nº 497.243.801-06, com a proposta no valor total de R$ 19.507,12; **Valter Soares Pereira**, inscrito sob o CPF nº 506.981.331-53, com a proposta no valor total de R$ 18.016,28; **Rubens Alonso**, inscrito sob o CPF nº 325.527.181-91, com a proposta no valor total de R$ 19.999,66; **Edinalva de Oliveira Lima**, inscrita sob o CPF nº 025.095.871-61, com a proposta no valor total de R$ 17.179,50; **Felipe Cristaldo**, inscrito sob o CPF nº 579.990.741-87, com a proposta no valor total de R$ 19.520,50; **Oziro Bento da Silva**, inscrito sob o CPF nº 256.405.851-53, com a proposta no valor total de R$ 16.071,40; **Louzanira de Lima Soares**, inscrito sob o CPF nº 580.181.401-97, com a proposta no valor total de R$ 19.998,77; **Maria de Lourdes Nascimento dos Santos**, inscrito sob o CPF nº 408.260.151-15, com a proposta no valor total de R$ 7.604,40; **Celso Bezerra**, inscrito sob o CPF nº 864.006.658-20, com a proposta no valor total de R$ 18.921-53; **Aldo Luiz Morceli**, inscrito sob o CPF nº 164.154.471-00, com a proposta no valor total de R$ 16.740,00; **João Paulo da Silva**, inscrita sob o CPF nº 007.051.031-88, com a proposta no valor total de R$ 19.967-65; **Leida Caceres de Souza**, inscrita sob o CPF nº 408.702.861-53, com a proposta no valor total de R$ 19.815-47; **Manoel Pedro dos Santos**, inscrita sob o CPF nº 237.890.931-49, com a proposta no valor total de R$ 19.879,12; **Maria José Vieira Sousa**, inscrita sob o CPF nº 990.335.181-04, com a proposta no valor total de R$ 19.840,55; **Matias Soares Pereira Neto**, inscrita sob o CPF nº 496.929.841-68, com a proposta no valor total de R$ 16.103,96; **Sidnei Vieira de Souza**, inscrito sob CPF nº 960.115.301-25, com a proposta no valor total de R$ 19.924,08.

Ladário, 22 de outubro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A4EB24EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Conforme resolução do TCE/MS n° 54 de 14 de dezembro de 2016 designo para fiscal do contrato referente ao Pregão Presencial – Registro de Preço n° 036/2018 e Processo n° 203/2018 e Ata nº 016/2018 o servidor Edilson Soares Ferreira Da Silva - Gestor de Atividades Organizacionais Arquiteto e Urbanista

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Gestor de Atividades Organizacionais Arquiteto e Urbanista

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1A74556D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018,conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
O candidato que não comparecer até o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 01/2018**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato
171316	Thiago Pereira de Lima

Cargo: ODONTÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato
170282	Karine Kiyumi Nakamura
170146	Aline Thais Duarte de Oliveira

Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome do Candidato
171259	Thais Matozo Nunes

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome do Candidato
171353	Miguel Nazareth
171375	Ana Maria dos Santos Martins Dutra
170593	Leila Rita Espindola Alarete Lopes
171344	Rozalva Fernandes
170418	Carla Andrea Parre Astolfi
170664	Alessandra Oliveira dos Santos
170556	Rosicleia Aparecida Cardozo Vilamaior
170374	Dina Silva Reis
170918	Adriana Rojas Fernandes
171016	Vitorina Munhos da Silva
170459	Marines Gava
170268	Eloir Bittencourt Carvalho
170491	Vera Lucia Silva
170187	Jusimara Sanabria Gauchinho
171156	Aniete Gonçalves dos Santos Alves

Laguna Carapã-MS, 19 de outubro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CB2272B4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2018

PROCESSO Nº 055/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMEMENTOS ERELLI-ME
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
113.02.011.10.301.0019.2078-3.3.90..30.00.00-114– Material de Consumo;
66.02.011.10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 74.123,80 (setenta quatro mil cento e vinte três reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **FERNANDA PASSARELA FLORIANO** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:470C5F76

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2018

PROCESSO Nº 055/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
113.02.011.10.301.0019.2078-3.3.90..30.00.00-114– Material de Consumo;

66.02.011.10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 136.233,88 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **FAGNER CARLOS DA SILVA** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9CB8A436

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2018

PROCESSO Nº 055/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa CIRÚRGICA ONIX EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
113.02.011.10.301.0019.2078-3.3.90..30.00.00-114– Material de Consumo;
66.02.011.10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 78.609,26 (setenta e oito mil seiscentos e nove reais vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **LARISSA CARDOSO MACHADO** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:ADAD4301

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2018

PROCESSO Nº 055/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
113.02.011.10.301.0019.2078-3.3.90..30.00.00-114– Material de Consumo;
66.02.011.10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 107.144,95 (cento e sete mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco reais),**
VIGÊNCIA: 31/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **ADÃO DA SILVA LEITE** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E53A4444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera a servidora Rosana Aparecida de Souza, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Rosana Aparecida de Souza**, matrícula nº 3033-3, do cargo comissionado de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-4, lotada na Gerência Municipal de Obras, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **18 de outubro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C4E4AB00

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia a servidora Rosana Aparecida de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora **Rosana Aparecida de Souza,** matrícula nº 3033-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação Popular, Símbolo GER-3 – Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores, aplicando-se 80% (oitenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, a contar de **18 de outubro de 2018**.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017 e Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4EEBC49C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 511 de 11 de julho de 2017, que "*Constitui as Comissões de Avaliação/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, com relação as parcerias a serem firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público, nos termos do*

Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 511 de 11 de julho de 2017**, que Constitui as Comissões de Avaliação/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, com relação as parcerias a serem firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público, nos termos do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014, passando a vigorar com a seguinte composição:

Art. 2° A Comissão de **Seleção e Julgamento** será composta pelos seguintes membros:
I – Venina de Jesus – Presidente;
II – Maristela Roncolato Tomazini - Secretária;
III – Denise Scaione de Souza Marques - Membro.

Parágrafo único. Compete aos membros acima mencionados emitir parecer técnico, com base nas análises das documentações pertinentes a formalização das parcerias, conforme artigos 30 à 34 do Decreto Municipal 69/2017.
Art. 3° A Comissão de **Monitoramento e Avaliação** será composta pelos seguintes membros:
I – Irene Bizarro – Presidente;
II –Adiles Finger - Secretária;
III – Elisângela Graciela Bley Villalba Andrade – Membro.

Parágrafo único. Compete aos membros acima mencionados, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme artigos 40 à 44 do Decreto Municipal 69/2017.
Art. 4º As comissões deverão se manifestar sempre que a Administração for formalizar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:49ACB21A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera o servidor Adriano José Silvério, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Adriano José Silvério**, matrícula nº 2659-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, Símbolo GER-2, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **18 de outubro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:53C420FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Adriano José Silvério**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Esportes e Lazer, Símbolo GER-2 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de **18 de outubro de 2018.**

Parágrafo único. Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017** e **Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.**

Art. 2º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 673, de 03 de setembro de 2018, que **designa** o servidor **Sérgio Henrique dos Santos**, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente, pela Gerência de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6C17953E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera o servidor Gessé da Silva Andrade, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Gessé da Silva Andrade**, nomeado através da Portaria nº 35 de 09 de janeiro de 2017**,** matrícula nº 2829-0, do cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Habitação Popular, Símbolo GER-3, lotado na Gerência Municipal de Obras, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **18 de outubro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DC331A35

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o servidor Gessé da Silva Andrade, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Gessé da Silva Andrade,** matrícula nº 2829-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, Símbolo GER-2 – Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, a contar de 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017 e Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:998797F2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Delega competências ao servidor Adriano José Silvério, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Adriano José Silvério**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Esporte e Lazer, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, referentes à Gerência de Esporte e Lazer**,** respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 18 de outubro de 2018.
Art. 2º Fica revogado, em seu inteiro teor, o **Decreto n.º 81 de 04 de setembro de 2018**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C1E151CA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Delega competências ao servidor Gessé da Silva Andrade, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores,

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Gessé da Silva Andrade**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Serviços Públicos, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 18 de outubro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E9B43F86

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

FAZ SABER a todos que conhecimento tiver, e especialmente, à **SELMA DE OIVEIRA DANTAS,** brasileira, convivente, Professora, portadora do RG nº 881960 – SSP/MS e do CPF nº 829.842.801-30, filha de Olerindo Oliveira Dantas e Vani Maria de Oliveira Dantas, atualmente residente em Sinop-ME, em lugar incerto e não sabido, a qual fica devidamente **INTIMADA,** no prazo de 10(dez) dias, **restituir o bem um Minisystem** com potência de 800W RMS MAX, entrada para USB, reprodução de C MP3, WMA, CD-R/RW, bluetooth, gravação digital USB RIP, sintonizador FM estero/AM, game mix com 05 (cinco) equalizações pré-programadas, caixas acústicas de 3 vias BASS REFLEX + SUBWDOFER, alojamento para media play, chavamento automático, 110-220V, marca Toshiba, modelo MS 7980MUS **ou seu valor** na importância de **R$ 1.495,00** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), **sob pena de inscrição em dívida ativa**.

Navirai-MS, 17 de outubro de 2018.

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Advogada do Município
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:439E9C11

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 02/2018

Partes: O Município de Naviraí - MS e ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI-APROCAN

Objeto: Cessão gratuita, para a APROCAN, de um imóvel em alvenaria, visando o funcionamento das atividades com pessoas portadoras de deficiência, com a prática de exercícios físicos, atividades culturais, reabilitação e reintegração à sociedade, dentre outras.

Fundamento Legal: Inciso XXXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

Vigência: a partir de outubro de 2018 com término em dezembro de 2020.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.

Foro: Comarca de Naviraí.

Assinam: **JOSÉ IZAURI DE MACEDO** – pelo Município e **PAULO COURA - pela APROCAN**

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:E4138BD0

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2018

AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2018
Rescindir a partir de 08/10/2018, o Contrato nº 10/2018.
Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE SILVA BARBOSA SIGNORI.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II** com lotação na ESF, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **06/06/2018 e término 06/06/2019.**
Data da Assinatura: 05/10/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ELIANE SILVA BARBOSA SIGNORI.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:4E9E838A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5780/2018

PROCESSO Nº 145/2018 – PREGÃO Nº 076/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2018. FAVORECIDO: JARDELINO DE SOUZA - MEI – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 780,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.39.00.00 - DATA: 15/10/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:66E1B5A9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5781/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE MÉDIA POTÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA 1ª FLIN – FEIRA LITERÁRIA DE NAVIRAÍ – VALOR: R$ 4.970,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.36.00.00 - DATA: 15/10/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B28CD34E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5782/2018

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DA FLIN – FEIRA LITERÁRIA DE NAVIRAÍ – VALOR: R$ 714,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:00F9259B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5783/2018

PROCESSO Nº 170/2018 – PREGÃO Nº 088/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 37.912,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:135F7948

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5784/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E AÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.800,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 15/10/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3C60ED07

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5786/2018

PROCESSO Nº 282/2018 – PREGÃO Nº 153/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2018. FAVORECIDO: E. A.

GIUSTI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 1.158,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 15/10/2018.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:37DB9D86

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5787/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.772,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BC5E6A4B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 077/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 344/2018** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 077/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISOS EM BLOCO DE CONCRETO DO TIPO PODOTÁTIL CONFORME PEDIDOS DE COMPRA N.º(s) 41 e 44/2018 EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.30 (R 2802) E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 2812).
EMPRESA VENCEDORA: *COMBASE - INDÚSTRIA DE PISOS E TELHAS LTDA inscrita no CNPJ: 00.596.145/0001-05 - Itens 001* e 002 – **Perfazendo o valor total de R$**: 13.446,40 (Treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Outubro de 2018

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. Desp.
Conforme Decreto n.º 084/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:84FB6ABE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 035/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:330/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**035/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA FÁBRICA DE TUBOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA VENCEDORA:** DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.997.015/0001-92. **ITENS**: 001, 002, 003 e 004. **VALOR TOTAL**: R$ 3.577,57 (Três mil quinhentos setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.30 (R 2802).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Outubro de 2018

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E15C11B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2018

PROCESSO Nº. 322/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP,** com o item 002, totalizando o valor de R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). O item 001 foi considerado DESERTO. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **322/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **178/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **322/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **178/2018** – **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018.

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:646B4387

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços **nº 104/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 322/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 178/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP** CNPJ 05.973.242/0001-85. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D56B8906

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2018

Contrato: 335/2018 – **Processo:**324/2018– **Dispensa por Justificativa:** 073/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: TRATORNAN MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PLANO DE REVISÃO DE 100H ATÉ 1.000H NOS TRATORES MASSEY FERGUSSON MF 4283-4 SÉRIE N.º 4283499739 E N.º 42834988 DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
Prazo de Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2019.
VALOR TOTAL R$ 27.186,50 (Vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - **DOTAÇÕES:** 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 2407) e 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 3764).
Assinam: *ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA* Gerente de Serv. Publ. e Ordenadora de Despesas
em Substituição, conforme Port.674/18 e Decreto nº 082/2018 (pela Contratante) e *JOÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO* (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02 de Outubro de 2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2906903C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.3935/2018

PROCESSO: 334/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 036/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 427/2018 EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.
EMPRESA VENCEDORA: MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA ME - CNPJ: 24.958.096/0001-63. **ITEM**: 001 - **VALOR TOTAL**: R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 6163).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de execução de serviço:10 de Outubro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:184CC1AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.4653/2018

PROCESSO: 326/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 074/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º35/2018 PARA ATENDER VÁRIAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME RELATÓRIO SOCIAL – DECRETO N.º 090/2018, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Empresa Vencedora: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.977.215/0001-43 - Itens 006 e 007 valor total de R$ 668,50 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 433).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da autorização de compra: 01 de Outubro de 2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:76B6B1BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.4654/2018

PROCESSO: 326/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 074/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º35/2018 PARA ATENDER VÁRIAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME RELATÓRIO SOCIAL – DECRETO N.º 090/2018, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Empresa Vencedora: TAPAJOS - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 00.994.541/0001-82. Itens: 001,002,003 e 004 valor total de R$ 4.911,70 (quatro mil novecentos e onze reais e setenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 433).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da autorização de compra: 01 de Outubro de 2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:094756A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

PROCESSO Nº. **309/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **170/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com os itens: 002, 003, 004, 006, 009, 011, 014 e 019**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **102/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C6D1B840

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.5783/2018

PROCESSO: 339/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 076/2018
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DISCECTOMIA LOMBAR VIA POSTERIOR 2 NÍVEIS EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA CITADOS NOS AUTOS Nº 0900091-41.2018.8.12.0029, EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.
Empresa Vencedora: CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E PERICIAL DE MS S/S inscrita no CNPJ: 12.293.388/0001-45 – item 003 com valor de R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6154).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 17 de Outubro de 2018.

WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0225AE5A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.5782/2018

PROCESSO: 339/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 076/2018
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DISCECTOMIA LOMBAR VIA POSTERIOR 2 NÍVEIS EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA CITADOS NOS AUTOS Nº 0900091-41.2018.8.12.0029, EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.
Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE inscrita no CNPJ: 03.276.524/0001-06 – item 001 com valor de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6154).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 17 de Outubro de 2018.

WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FBCDE244

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.5784/2018

PROCESSO: 339/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 076/2018
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DISCECTOMIA LOMBAR VIA POSTERIOR 2 NÍVEIS EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA CITADOS NOS AUTOS Nº 0900091-41.2018.8.12.0029, EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.
Empresa Vencedora: SERVAN – ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S inscrita no CNPJ: 04.022.212/0001-20 – item 002 com valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6154).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 17 de Outubro de 2018.

WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:57113677

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018

PREGÃO Nº 108/2018

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 8/2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:
1 - ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME

Paranaíba/MS, 19 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4A0907AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de ***sistemas de informática*** integrados para a gestão pública municipal subdivido nos lotes abaixo e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.268.622/0001-75, classificada nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com proposta no valor global de R$676.740,00 (seiscentos e setenta seis mil setecentos e quarenta reais).

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 19 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EC9C008D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 035/18/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria Nº. 035/18/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste - MS, 18 de outubro de 2018.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O Diretor Técnico do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1º - Fica alterada a composição da **Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira**, conforme segue:

Retira-se:

Servidor	Representação
Michela Sing Berto	Farmácia
Samille Speth Strelow	Enfermeira

Ingressa:

Servidor	Representação
Janaina Maier Nogueira	Farmácia
Adriana Fernandes Viegas	Enfermeira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.

DR. FELIPE GOMES FERREIRA
Diretor Técnico – CRM/MS 7209
Hospital Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:82184E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 121/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 121/2018, que tem por objeto à **Aquisição de Caixas de Proteção para Hidrômetros, para o exercício do ano de 2018, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO,** sagrou-se vencedora a empresa: **SANEMARK Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Eireli ME** para o item: 1 com valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6196C0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 128/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 128/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 128/2018, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de materiais asfáltico para manutenção dos reparos em tubulações de redes de águae esgoto executados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Águae Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A,** nos itens 1 e 2 com o valor total de R$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de outubro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B34B669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041963/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO N.004/2017

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 66 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, **RESOLVE HOMOLOGAR os relatórios**emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, referentes ao Processo Administrativo 0041963/2017 - Termo de Colaboração n. 004/2017, que pronunciaram-se de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executados e da análise da prestação de contas de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do mesmo Decreto. Os relatórios são parte constante no Processo Administrativo em tela que está à disposição dos interessados para consulta.

São Gabriel do Oeste, 10 de outubro de 2017

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

IDIONE MARIA PERIN
Presidente

RITA LUCIA TONON
Membro

MARIANE CASTRO
Membro

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:DAB8CC9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº721/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GABRIEL LUCAS DE SOUZA ROCHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA:26/09/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GABRIEL LUCAS DE SOUZA ROCHA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DA53D390

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº717/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SAMIR ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:01/10/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SAMIR ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5AF52EFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 977/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Averbação de Tempo de Serviço à servidora VENINA VEIGA BENITES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder a servidora **VENINA VEIGA BENITES**, no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 412-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, averbação de 3.191 (três mil, cento e noventa e um) dias, referente aos períodos; **01/04/88 a 01/03/90 (**SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA) e **02/03/90 a 31/12/96** (PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA), correspondente a **08(oito) anos, 09(nove) meses e 01(um) dia,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 459/2018, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 06001200.1.00091/07-4, NIT: 1236194313-3, emitida em 14 de setembro de 2018.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FF67C0DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 976/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar do cargo de Enfermeiro(a) 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **KELLY CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO NOGUCHI**, matrícula nº 2522-1, concursada no cargo de Enfermeiro(a) 40h, vinculada a Secretaria de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:255EF943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, que versa sobre a: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa para implantação da obra de drenagem superficial urbana e pavimentação asfáltica no Bairro Jardim das Paineiras na sede do município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, observadas as normas Programa de Asfaltamento Comunitário, conforme Lei Municipal Nº 1922/2018 de 08 de junho de 2018, conforme especificado no instrumento convocatório, realizada em 19/10/2018, com início às 07:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante: **GMG CONSTRUTORA EIRELI.**
O valor global da contratação é de R$ 1.411.540,34 (um milhão quatrocentos e onze mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Sidrolândia MS, 19 de outubro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:85341C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Aos 18 dias do mês de outubro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.849/0001-40, com estabelecimento na Avenida Costa e Silva, 357, Vila Progresso, Cep: 79050-902, na cidade Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 912.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .861.343.611-00, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **2225/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 027/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículo pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 19/10/2019, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

ENZO VEÍCULOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	PICK-UP ZERO KM – Ano de fabricação e modelo 2018/2018 ou superior, com pintura sólida na cor branca, alimentação bicombustível (álcool e gasolina), mínimo de 4 cilindros/litro, com potência mínima na máquina liquida de 84CV na gasolina e 88CV no álcool, ar condicionado frontal, injeção eletrônica de combustível, tração dianteira, transmissão mecânica com 05 marchas á frente e Ré sincronizada " sistema de freios a disco na dianteira e a tambor na traseira com ABS, air bag duplo frontal, direção hidráulica, protetor de cárter, rodas de aço aro 15". Capacidade para no mínimo 04 (quatro) pessoas na cabine do motorista, capacidade de carga útil de no mínimo 600Kg, tanque de combustível para no mínimo 50 litros, com cinto	UN	1	68.500,00	68.500,00

	de segurança compatível para todos os passageiros, extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fabrica impertinentes ao modelo ofertado.				
VALOR TOTAL					**68.500,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Enzo Veículos LTDA
CNPJ: 05.950.849/0001-40
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F11485A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 190/2018

PROCESSO n°: 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL n°: 080/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA DECIMA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 190/2018 -** O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ **R$ 1.540,00(Hum Mil Quinhentos e Quarenta Centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R$ 405.534,50 (Quatrocentos e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos),** para **R$ 407.074,50 (Quatrocentos e Sete Mil e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 190/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Outubro de 2018.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **EDIVAR SZYMANSKI**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:5A28655F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO 01489379185. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018 – OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de tenda para instalação no cemitério, no dia 02 de novembro (dia de finados), para acomodação dos munícipes e visitantes. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.031 - Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alessandra Florinda Zanatta Ribeiro

Taquarussu - MS, 19 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:37B9D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 009/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos dezessete (17) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

CONSIDERANDO a Resolução 005/2018 e Resolução 008/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, de Taquarussu, no valor de R$ 44.100,00 do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e R$ 1.459,44 do Fundo Nacional de Assistência Social totalizando um valor de R$ 45.559,44 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme o Decreto Municipal Nº 111/2017 de 10 de Novembro de 2017. Visto que a documentação exigida está de acordo com a Lei 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 111/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 18 de Outubro de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:8514BBE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 723, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018

Altera a composição do Comitê de Investimentos e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Sra. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 4º, da Resolução 001/2015, expedida pelo Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a servidora pública municipal Rafaela Nicole do Prado como membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, em substituição ao servidor público municipal Emerson Paulo Barbosa.

Art. 2º: Diante das nomeações que trata o artigo 1º, a composição do Comitê de Investimentos passa a ser a seguinte:
I – Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa
Diretora-Presidente do Três Lagoas Previdência
II - Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Administrativo-Financeiro do Três Lagoas Previdência
III – Leonardo da Silva Andrade
Representante do Conselho de Administração
IV – Ana Maria Neves Lacerda
Representante do Conselho Fiscal
V – Rafaela Nicole do Prado
Servidora pública municipal

Art. 3º As atribuições e competências de membro do Comitê de Investimentos estão definidas no respectivo Regimento Interno, instituído pela Resolução de nº 001/2015 do Conselho de Administração.

Art. 4º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2.018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8245AAD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 725/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) KARLA GABRIELA ARANTES DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) KARLA GABRIELA ARANTES DE LIMA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "A", nível "I4P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 26/09/2018 e término em 25/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18573P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:818D0C35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 726/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OTONY AVILA ORNELLAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OTONY AVILA ORNELLAS, efetivo (a) no cargo de GEOGRAFO, Classe "BV2", nível "CXXIV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir de 02/10/2018 e término em 31/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18574P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D025C70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018.05.15039R7

Em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **16/09/2018 a 31/10/2018**.

Considerando que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste

Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, julgo PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Isto posto, determino o pagamento de auxílio-doença relativamente ao período de 17/09/2018 a 31/10/2018.

Franqueia-se vistas dos autos à interessada.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B6B5F02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018.05.18489P

Em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **29/09/2018 a 27/10/2018**.

Considerando que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, julgo IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

A presente decisão poderá ser combatida mediante Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Franqueia-se vistas dos autos à interessada.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAF53A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº017/2012."

***GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar em cumprimento da decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, Autos 0801764-56.2016.8.12.0021, os candidatos **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Edital 017/2012, para comparecerem ou ligarem, na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no dia 22/10/2018 a 26/10/2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h.**

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues nos dias **22/10/2018 a 26/10/2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Documentação comprobatória das atribuições dos respectivos cargos, conforme Anexo I do Edital 008/2012;
c) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
f) Carteira de Identidade;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
h) CPF;
i) PASEP;
j) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira Profissional de Trabalho;
n) Declaração de Aptidão Física e Mental;
o) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de outubro de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 015/2018

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
APARECIDA DE BRITO RAMOS	1380176 SSP/MS	115,25	24
TASSIO VINICIO GUARNIERI FIGNER DE LUNA	1938541 SSP/MS	115,00	25

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:609B23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.632/SEMAD/ARH/2018 19 DE OUTUBRO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art. 81 da Lei nº 2.120/2006, ao Servidor Público Municipal **JORGE AUGUSTO GALHARDO MARTINHO**, contrato 1, matrícula 5431, do cargo de Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 16/10/2018 a 28/02/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de outubro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de outubro de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:074F65EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento veicular, com fornecimento de combustível (gasolina/diesel S-10), através de rede credenciada, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender a frota municipal de veículos da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", visando a seleção de proposta mais vantajosa, considerando a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o "preço de bomba" dos combustíveis, que não poderá ser superior ao "preço médio" proposto pela ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/11/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 19 de Outubro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3DF5113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 113/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 157/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 157/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Mauro Gomes da Silva - Autos 0803593-04.2018.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF41FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 199/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 199/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Zulmira Pereira de Paula - Autos 0802886-36.2018.8.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6089FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 200/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 200/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Leticia Fernandes Viana Queiroz - Autos 0802993-80.2018.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8F1452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 202/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 202/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviço para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Lucenilda Maria da Silva Damacena - Autos 0803165-22.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:717FE47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 203/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 203/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Cícero da Silva Tiburtino- Autos 0803229-32.2018.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7798FF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 206/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 206/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Aldo Anselmo Barbosa - Autos 0803605-18.2018.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A63FB38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 540.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/10/2018**	**540**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111243**								
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**						CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**		
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	878	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.30.07	1 26 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03002/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						842,20	299,20	543,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR UQE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 06/2018 - FONTE 29 - C/C 25.139-9 - CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:	000002/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		299,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor								
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP								
27.024.068/0001-67								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:001BF7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 541.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/10/2018**	**541**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03001/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.399,04		692,29	2.706,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA REUNIÃO COM GRUPINHO DO PAIF, MULTIRAÃO DO BOLSA FAMILIA E REUNIÕES COM GRUPO DE GESTANTE GERAR VIDAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 19/2018 - CRAS - FONTE 29, C/C 27296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		692,29
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Assistência Social		

Fornecedor
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME
19.482.705/0001-10

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:ECF6943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 543.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/10/2018**	**543**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02999/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.764,80		322,90	1.441,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA REUNIÃO COM GRUPO DA MELHOR IDADE - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 19/2018 - MELHOR IDADE – FONTE 29, C/C 27296-5								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043			LICITAÇÃO: 100055/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		322,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DC6734A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 544.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/10/2018**	**544**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02997/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.441,90		606,67	835,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV – PETI - FONTE 29, C/C 27296-5								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021			LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		606,67
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:77A39ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 542.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**18/10/2018**	**542**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**			

NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO S	UB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03000/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.706,75		941,95	1.764,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA REUNIÃO COM GRUPINHO DO PAIF, MULTIRAÃO DO BOLSA FAMILIA E REUNIÕES COM GRUPO DE GESTANTE GERAR VIDAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 24/2018 - CRAS - FONTE 29, C/C 27296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		941,95
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:910AF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 545.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/10/2018**	**545**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	129 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02996/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					835,23		432,34	402,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV - PETI - FONTE 29, C/C 27296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		432,34
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9783CB33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO ANUAL 2015 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2015
			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	36.336.810,63	36.336.810,63	29.526.227,25	-6.810.583,38
RECEITATRIBUTÁRIA	2.643.434,33	2.643.434,33	3.394.841,63	751.407,30
IMPOSTOS	1.916.215,48	1.916.215,48	3.129.447,00	1.213.231,52
TAXAS	419.811,79	419.811,79	265.394,63	-154.417,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	307.407,06	307.407,06	0,00	-307.407,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	466.050,00	466.050,00	570.219,51	104.169,51
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	466.050,00	466.050,00	570.219,51	104.169,51
RECEITA PATRIMONIAL	222.142,92	222.142,92	394.104,40	171.961,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	42.126,51	7.126,51
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	187.142,92	187.142,92	351.977,89	164.834,97
RECEITAAGROPECUÁRIA	4.975,25	4.975,25	0,00	-4.975,25
Receita da Produção Vegetal	1.658,49	1.658,49	0,00	-1.658,49
Receita da Produção Animal e Derivados	1.658,38	1.658,38	0,00	-1.658,38

Outras Receitas Agropecuárias	1.658,38	1.658,38	0,00	-1.658,38
RECEITA INDUSTRIAL	7.062,00	7.062,00	0,00	-7.062,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.531,00	3.531,00	0,00	-3.531,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.531,00	3.531,00	0,00	-3.531,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.870,13	77.870,13	0,00	-77.870,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.896.360,95	30.896.360,95	24.962.754,57	-5.933.606,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.045.248,95	30.045.248,95	24.739.271,67	-5.305.977,28
Transferências de Instituições Privadas	13.662,00	13.662,00	0,00	-13.662,00
Transf. de Conv.	837.450,00	837.450,00	223.482,90	-613.967,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.018.915,05	2.018.915,05	204.307,14	-1.814.607,91
Multas e Juros de Mora	103.786,51	103.786,51	46.917,59	-56.868,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.322,00	256.322,00	27.226,83	-229.095,17
RECEITA DA DIVIDAATIVA	242.980,22	242.980,22	113.018,80	-129.961,42
RECEITAS DIVERSAS	1.415.826,32	1.415.826,32	17.143,92	-1.398.682,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.163.189,37	1.163.189,37	1.941.096,50	777.907,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	79.360,25	79.360,25	0,00	-79.360,25
Operações de Crédito Internas	79.360,25	79.360,25	0,00	-79.360,25
ALIENAÇÃO DE BENS	99.967,59	99.967,59	647.102,75	547.135,16
Alienação de Bens Móveis	85.000,00	85.000,00	20.925,50	-64.074,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	14.967,59	626.177,25	611.209,66
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	61.521,53	61.521,53	0,00	-61.521,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	922.340,00	922.340,00	1.293.993,75	371.653,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	520.945,00	520.945,00	421.390,00	-99.555,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	401.395,00	401.395,00	872.603,75	471.208,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	31.467.323,75	-6.032.676,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	31.467.323,75	-6.032.676,25
DEFICIT (IV)	-	847.757,34	1.529.687,80	-
TOTAL (V) = (III + IV)	37.500.000,00	38.347.757,34	32.997.011,55	-5.350.745,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	35.413.721,69	34.452.244,17	29.423.094,75	28.039.103,02	27.368.232,26	5.029.149,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.353.942,88	19.573.630,84	18.014.771,59	17.698.315,63	17.698.315,63	1.558.859,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	44.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.015.578,81	14.878.413,33	11.408.323,16	10.340.787,39	9.669.916,63	3.470.090,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.278,31	3.873.513,17	3.573.916,80	1.956.781,27	1.956.781,27	299.596,37
INVESTIMENTOS	1.686.468,31	3.086.930,18	2.787.433,98	1.178.364,35	1.178.364,35	299.496,20
AMORTIZACAO DA DIVIDA	377.810,00	786.582,99	786.482,82	778.416,92	778.416,92	100,17
RESERVA DE CONTINGENCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	37.500.000,00	38.347.757,34	32.997.011,55	29.995.884,29	29.325.013,53	5.350.745,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	37.500.000,00	38.347.757,34	32.997.011,55	29.995.884,29	29.325.013,53	5.350.745,79
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	37.500.000,00	38.347.757,34	32.997.011,55	29.995.884,29	29.325.013,53	5.350.745,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	779.575,11	2.647.733,41	1.705.918,23	1.705.918,23	1.017.089,04	704.301,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.716,95	1.044.167,01	590.326,37	590.326,37	453.840,74	8.716,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.858,16	1.603.566,40	1.115.591,86	1.115.591,86	563.248,30	695.584,40
DESPESAS DE CAPITAL	44.857,28	1.247.733,45	564.009,76	564.009,76	180,00	728.400,97
INVESTIMENTOS	44.857,28	1.230.197,80	559.976,81	559.976,81	180,00	714.898,27
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	17.535,65	4.032,95	4.032,95	0,00	13.502,70
TOTAL	824.432,39	3.895.466,86	2.269.927,99	2.269.927,99	1.017.269,04	1.432.702,22

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00

Batayporã, 18/10/2018

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:517216B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO ANUAL 2015 - BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2015 - BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2015		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
			DATA DE EMISSÃO:18/10/2018		
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.467.323,75	29.453.726,04	Despesa Orçamentária (VII)	32.997.011,55	32.647.741,87
Ordinária	31.467.323,75	29.453.726,04	Ordinária	31.573.126,73	31.323.285,90
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	1.423.884,82	1.324.455,97
			Recursos Ordinarios	1.423.884,82	1.324.455,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.081.698,13	7.604.633,27	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	8.081.698,13	7.604.633,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.081.698,13	7.604.633,27	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	8.081.698,13	7.604.633,27
Interferências Financeiras (III)	0,00	1.415.861,29			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.415.861,29			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.082.807,68	9.012.233,59	Pagamentos Extraorçamentários (X)	8.413.747,64	7.104.705,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	27.504,91	39.494,42	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	28.999,13	41.498,04
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	6.383.304,75	5.070.697,31	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	6.108.245,52	6.407.058,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.001.127,26	3.895.466,86	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.269.927,99	656.149,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	670.870,76	6.575,00	RP PROCESSADOS PAGOS	6.575,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	3.089.334,38	2.959.960,77	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	3.228.706,62	3.089.334,38
BANCO C/ MOVIMENTO	3.050.545,54	2.922.587,79	BANCO C/ MOVIMENTO	3.228.706,62	3.050.545,54
CAIXAPREFEITURA	38.788,84	37.372,98	CAIXAPREFEITURA	0,00	38.788,84
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	52.721.163,94	50.446.414,96	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	52.721.163,94	50.446.414,96

Batayporã, 18/10/2018

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:A5EAFE14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO ANUAL 2015 - BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2015		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.233.124,87	3.092.258,41	PASSIVO CIRCULANTE	1.148.893,62	230.136,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.228.706,62	3.089.334,38	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-3.062,24	17.535,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.418,25	2.924,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	670.870,76	6.575,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.772.740,61	23.590.335,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	481.085,10	206.025,87
ATIVO REALIZÁVELA LONGO PRAZO	961.646,44	870.480,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.712.941,99	10.425.096,26
IMOBILIZADO	23.811.094,17	22.719.855,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	12.638.801,06	10.350.955,33

			A		
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	74.140,93	74.140,93
			TOTAL DO PASSIVO	13.861.835,61	10.655.232,78
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.144.029,87	16.027.361,50
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.883.331,63	-1.202.772,39
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.027.361,50	17.230.133,89
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.144.029,87	16.027.361,50
TOTAL	28.005.865,48	26.682.594,28	TOTAL	28.005.865,48	26.682.594,28
ATIVO FINANCEIRO	3.233.124,87	3.092.258,41	PASSIVO FINANCEIRO	5.585.785,34	4.932.500,12
ATIVO PERMANENTE	24.772.740,61	23.590.335,87	PASSIVO PERMANENTE	12.688.311,15	10.425.096,26
SALDO PATRIMONIAL				9.731.768,99	11.324.997,90
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	3.629.362,55	1.299.470,23	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.156.969,75	4.086.984,48
TOTAL	3.629.362,55	1.299.470,23	TOTAL	3.156.969,75	4.086.984,48

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.769.298,68	-1.254.026,26
VINCULADA	10.281.348,92	6.027.634,87
0 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	610.028,54	610.028,54
0 - Recursos Ordinarios	-1.449.018,13	-448.661,03
0 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	11.120.338,51	5.866.267,36
TOTAL	12.050.647,60	4.773.608,61

Batayporã, 18/10/2018

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:91B1EB34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO ANUAL 2015 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2015	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro Página: 1/2	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	38.993.085,46	38.511.815,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.694.034,71	3.693.720,18
IMPOSTOS	3.428.640,08	3.158.976,00
TAXAS	265.394,63	534.744,18
CONTRIBUIÇÕES	570.219,51	439.764,77
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	570.219,51	439.764,77
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	289.105,99	111.049,61
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	289.105,99	111.049,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	119.765,83	209.238,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.380,56	2.563,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	117.385,27	206.674,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.338.446,45	32.173.366,91
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.081.698,13	7.604.633,27
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.256.748,32	24.568.733,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS	248.722,16	1.415.861,29
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DEATIVOS	248.722,16	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.415.861,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	-267.209,19	468.814,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	-267.209,19	468.814,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.876.417,09	39.714.588,32
PESSOAL E ENCARGOS	18.476.613,69	16.563.976,81
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	15.198.550,23	13.872.368,43
ENCARGOS PATRONAIS	2.991.615,81	2.675.796,06
BENEFICIOSAPESSOAL	0,00	1.339,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	286.447,65	14.472,52
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	30.476,07	4.856,40
PENSOES	4.845,28	4.856,40
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	25.630,79	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.321.641,07	9.261.453,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.874.374,99	3.572.797,25
SERVIÇOS	5.447.266,08	5.688.656,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	148.322,98	2.319,05
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	23.764,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	123.873,85	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	684,57	2.319,05

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.081.698,13	9.189.065,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.081.698,13	7.604.633,27
TRANSFERENCIASAINSTITUICOES PRIVADAS	0,00	1.584.432,00
TRIBUTARIAS	0,00	118.358,17
CONTRIBUIÇÕES	0,00	118.358,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.817.665,15	4.574.559,16
SUBVENCOES ECONOMICAS	1.791.732,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.025.933,15	4.574.559,16
Resultado Patrimonial do Período	-1.883.331,63	-1.202.772,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	1.738.341,16	1.311.937,53
Desincorporação de passivo	786.482,82	578.626,30
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	647.102,75	120.620,50

Batayporã, 18/10/2018

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:69BE7DF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO ANUAL 2015 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA ANEXO 16

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							Exercício de 2015		
Administração Direta, Indireta e Fundacional							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
000000/01	17/12/2012	0		MP 589/2012 - INSS	31/12/2012	10.350.955,33	3.025.933,15	738.087,42	12.638.801,06
000000/02	17/12/2012	0		042-I-DOP/12-ENERSUL	31/12/2012	28.663,79	23.764,56	44.362,45	8.065,90
000000/03	11/12/2012	0		059/2012 - SANESUL	31/12/2012	63.012,79	0,00	0,00	63.012,79
Totais:						10.442.631,91	3.049.697,71	782.449,87	12.709.879,75

Batayporã, 18/10/2018

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:DB3F058F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO ANUAL 2015 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2015 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				Exercício 2015
Administração Direta, Indireta e Fundacional				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	4.708.938,60	3.663.932,12	3.289.739,08	5.083.131,64
Restos a Pagar Não Processados	4.702.363,60	2.993.061,36	3.283.164,08	4.412.260,88
Restos a Pagar Processados	6.575,00	670.870,76	6.575,00	670.870,76
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	17.535,65	786.482,82	782.449,87	21.568,60
EMPRESADE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.	13.502,70	0,00	0,00	13.502,70
EMPRESAENERGÉTICADE MATO GROSSO DO SUI	4.032,95	48.395,40	44.362,45	8.065,90
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	738.087,42	738.087,42	0,00
DEPÓSITOS	206.025,87	6.383.304,75	6.108.245,52	481.085,10
ISS	1.840,82	4.962,59	4.962,59	1.840,82
CONSIGNACOES B. BRASIL	0,00	275.024,68	251.027,06	23.997,62
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	14.289,09	656.956,49	616.097,37	55.148,21
CONSIGNAÇÕES B.V. FINANCEIRA	3.290,98	0,00	0,00	3.290,98
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00	370.490,12	338.802,21	31.687,91

CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00	5.277,59	4.454,65	822,94
CONSIGNACOES C.E.F	0,00	86.966,23	79.588,38	7.377,85
CONSIGNAÇOES C.E.F	0,00	75.290,76	75.290,76	0,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F	43.900,18	516.853,49	527.520,27	33.233,40
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	73.623,75	68.573,48	5.050,27
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	6.737,72	6.125,20	612,52
CONSIGNACOES HSBC	1.987,61	0,00	1.987,61	0,00
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	0,00	32.211,63	30.131,46	2.080,17
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	494,78	494,78	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	36.357,58	30.963,12	23.242,78	44.077,92
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	101,19	101,19	0,00
CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	0,00	8.041,84	8.041,84	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	0,00	7.905,30	7.905,30	0,00
DEPÓSITOS E CAUCOES	14.537,94	33.500,00	37.926,50	10.111,44
DESCONTO JUDICIAL	0,00	1.118,23	1.118,23	0,00
I.N.S.S	0,00	72.977,41	72.977,41	0,00
I.R.R.F	0,00	58.074,70	58.074,70	0,00
ICATU SEGURO	0,00	4.010,64	3.547,33	463,31
ICATU SEGURO	0,00	3.353,20	2.841,25	511,95
INSS	64.279,06	3.410.795,75	3.277.320,22	197.754,59
IRRF DEVIDOAO TESOURO	0,00	360.167,82	332.642,97	27.524,85
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	3.120,52	2.867,18	253,34
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	2.317,50	2.072,03	245,47
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	8.370,69	7.418,09	952,60
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	0,00	2.914,96	2.914,96	0,00
PENSAOALIMENTICIA	0,00	13.889,70	13.889,70	0,00
PENSAOALIMENTICIA	0,00	6.314,23	5.878,21	436,02
PENSAOALIMENTICIA	0,00	3.782,40	3.467,20	315,20
PENSÃOALIMENTICIA	3.078,15	29.129,75	26.672,25	5.535,65
SEGURO DE VIDA HSBC	4.147,07	1.675,96	1.675,96	4.147,07
SEGURO DE VIDAHSBC	0,00	3.598,77	3.598,77	0,00
SEGURO DE VIDAHSBC	0,00	259,98	259,98	0,00
SENTENÇAJUDICIAL	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
SIMCARD - SEGURO	668,06	866,80	789,60	745,26
SINCARD CARTAO	0,00	55.961,42	51.460,92	4.500,50
SINCARD CARTAO	12.360,95	112.781,74	116.057,17	9.085,52
SINCARD SEGURO	0,00	118,80	118,80	0,00
SINCARD SEGURO	0,00	480,05	440,45	39,60
SINCARD SEGUROS DE VIDA	0,00	356,40	326,70	29,70
SINDICATO SIMTED/FETEMS	0,00	34.961,24	31.438,85	3.522,39
SINDICATO SIMTED/FETEMS	5.288,38	2.736,67	2.503,16	5.521,89
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	120,10	0,00	120,10

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	206.025,87	6.383.304,75	6.108.245,52	481.085,10
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	24,02	0,00	24,02
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	24,02	0,00	24,02
TOTAL GERAL	4.932.500,12	10.833.719,69	10.180.434,47	5.585.785,34

Batayporã, 18/10/2018

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:B1F63104

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 94/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 142/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: EUZEBIO NIHUES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO ADULTO	UN	21	ALUMASA	41,00	861,00
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 04 MM	UN	1	THOMPSON	4,90	4,90
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 06 MM	UN	1	THOMPSON	8,00	8,00
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 08 MM	UN	1	THOMPSON	13,00	13,00
6	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 10 MM	UN	1	THOMPSON	18,50	18,50
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 12 MM	UN	1	THOMPSON	32,00	32,00
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 2,5MM	UN	1	THOMPSON	4,40	4,40
9	BROCA VÍDEA - 06 MM	UN	1	THOMPSON	6,00	6,00

10	BROCA VÍDEA - 08 MM	UN	1	MAKITA	8,90	8,90
11	BROCA VÍDEA - 10 MM	UN	1	THOMPSON	11,00	11,00
13	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	24	ALUMASA	38,00	912,00
17	COLA CASCOREZ EXTRA PARA PVC 1KG	UN	6	CASCOLA	29,00	174,00
19	COLA DE SECAGEM IMEDIATA - ART OFICINA	UN	8	THREE BOND	10,00	80,00
20	COLA DUREPÓX (CAIXA C/ 50 G)	UN	11	DUREPOX	4,90	53,90
22	ESPÁTULA DE AÇO Nº 6	UN	8	COMPEL	5,90	47,20
23	ESPELHO DE APOIO 2X4 C/ FURO	UN	15	WALMA	1,60	24,00
24	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10 METROS	UN	9	MEGATRON	29,00	261,00
25	EXTENSÃO ELÉTRICA C/SAIDA DE 5 TOMADAS	UN	2	GARRA	19,00	38,00
28	FITA CREPE 18 MM X 50 M.	UN	4	ADERE	4,40	17,60
30	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 20 M	ROLO	6	NORTON	7,90	47,40
31	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 M	UN	3	VEDAFLON	3,50	10,50
33	GRELHA INOX 10 X 10 (TAMPA DE RALO)	UN	13	CLARA INOX	8,90	115,70
34	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 46W X 127V	UN	80	FOXLUX	45,00	3.600,00
35	LIXA DE FERRO - FOLHA N° 100	FLS	145	TATU	2,50	362,50
37	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED EMBUTIR	UN	6	ERILUX	62,00	372,00
39	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2	UN	2	ACQUA	70,00	140,00
49	PREGO PARA ETERNITE 17 X 30 PCT C/ 1KG	PCT	21	CLEIBER	17,60	369,60
50	ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - 23 CM (ANTI-GOTA)	UN	10	TIGRE	12,00	120,00
52	SIFÃO DUPLO	UN	30	VALEPLAST	14,90	447,00
53	SIFÃO SONFONADO 40/50 UNIVERSAL	UN	35	BLUKIT	5,90	206,50
54	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE)	UN	8	GLOBO	24,90	199,20
55	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE)	UN	8	GLOBO	19,80	158,40
62	TORNEIRA GIRATORIA METAL DE 1/2	UN	27	DELTA	67,50	1.822,50
66	ABRAÇADEIRA U - 1	UN	60	PERFILACO	0,95	57,00
67	ABRAÇADEIRA U - 1/2	UN	40	INCA	0,40	16,00
68	ABRAÇADEIRA U - 3/4	UN	78	INCA	0,45	35,10
69	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - 1. 1/2	UN	15	DELTA	36,00	540,00
73	ADESIVO PVC 175GR. C/PINCEL	UN	16	POLYTUBES	10,50	168,00
74	ADESIVO SILICONE DE 280GR	UN	19	MUNDIAL PRIME	13,40	254,60
77	ANTI FERRUGEM DE 300ML	UN	17	PROTELUB	9,00	153,00
80	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - SIMPLES (COR BRANCO)	UN	29	METASUL	19,00	551,00
84	BOIA PARA CAIXA D AGUA- 3/4	UN	13	VIQUA	7,00	91,00
86	BRAÇO P/ CHUVEIRO - 30 CM (ALUMÍNIO)	UN	16	ALUREM	6,00	96,00
94	CAP ROSCAVEL DE 3/4	UN	35	KRONA	1,50	52,50
99	COTOVELO LR AZUL 25 X 3/4	UN	22	FORTLEV	3,80	83,60
100	COTOVELO SOLDAVEL LR 25 X 1/2	UN	22	KRONA	1,45	31,90
103	DISJUNTOR TRIPOLAR - 80 A	UN	20	SOPRANO	146,00	2.920,00
107	FECHADURA P/ DIVISÓRIAS (COR PRETA)	UN	14	VOUGA	120,00	1.680,00
108	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT PRETO SLIM	UN	19	K F	32,00	608,00
110	FILTRO DE LINHA P/ TELEFONE C/01 SAIDA	UN	19	FOXLUX	14,90	283,10
111	FILTRO DE LINHA P/ TELEFONE C/02 SAIDAS ANTI RUIDOS	UN	15	FOXLUX	50,00	750,00
112	FIO PARALELO 2 X 2, 5MM, 750V	MTS	1050	ENERGY	3,10	3.255,00
113	FIO PARALELO 2 X 4MM, 750V	MTS	800	ENERGY	4,40	3.520,00
114	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 1,5 MM² (COR PRETO)	MTS	350	CORFIO	0,75	262,50
115	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 2,5 MM² (COR PRETO)	MTS	350	CORFIO	1,40	490,00
116	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 4,0 MM² (COR PRETO)	MTS	350	CORFIO	2,25	787,50
117	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 6,0 MM² (COR PRETO)	MTS	350	CORFIO	2,75	962,50
118	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 10,0 MM² (COR PRETO)	MTS	350	CORFIO	5,45	1.907,50
119	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 19 MM X 30 M (ROLO)	ROLO	40	NORTON	58,00	2.320,00
120	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 10 M	ROLO	45	FOXLUX	12,00	540,00
121	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 10 M	UN	43	VEDAFLON	1,80	77,40
122	GRELHA INOX 10 X 10 QUADRADA (TAMPA DE RALO)	UN	17	CLARAINOX	8,90	151,30
123	GRELHA INOX 15 X 15 QUADRADA (TAMPA DE RALO)	UN	17	OVERTIME	17,90	304,30
124	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	23	PLUZIE	3,90	89,70
125	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA DE EMBUTIR	UN	24	PLUZIE	8,60	206,40
126	INTERRUPTOR DE 2 TECLA COM TOMADA DE EMBUTIR 10A	UN	19	PLUZIE	11,30	214,70
127	INTERRUPTOR DE 2 TECLA DE EMBUTIR COM TOMADA 10 A	UN	19	PLUZIE	11,30	214,70
128	LAMPADA DE LED - BULBO - 18W 6500 K ACIMA DE 1600 LUMENS	UN	90	FOXLUX	28,40	2.556,00
129	LAMPADA DE LED BULBO 16W 6500K ACIMA DE 1000 LÚMENS	UN	130	FOXLUX	18,40	2.392,00
130	LAMPADA DE LED T8 60CM 10W	UN	76	ELGIN	24,90	1.892,40
131	LAMPADA LED T8 120CM 18W	UN	92	ELGIN	34,90	3.210,80
132	LIXA D' AGUA - FOLHA N° 100	FLS	90	TATU	1,80	162,00
133	LIXA D' AGUA - FOLHA N° 120	FLS	90	TATU	1,80	162,00
135	LUVA AZUL LR 25 X 1/2	UN	27	FORTLEV	3,40	91,80
136	LUVA AZUL LR 25 X 3/4	UN	27	FORTLEV	3,40	91,80
144	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UN	27	KRONA	0,45	12,15
148	MASSA P/ CALAFETAR - FILETES (CAIXA C/ 350 G)	CX	11	MASTFLEX	9,90	108,90
157	PINCEL 1 7896380103522	UN	19	CONDOR	3,00	57,00
158	PINO ELETRICO FEMEA 10A P/EXTENSÃO	UN	21	TRAMONTINA	3,40	71,40
159	PINO ELETRICO MACHO 10A P/EXTENSÃO	UN	21	TRAMONTINA	3,40	71,40
160	PLUG 2P + TOMADA	UN	21	RADIAL	6,40	134,40
161	PLUG DE PVC - ROSCÁVEL 3/4 (BOTIJÃO)	UN	19	KRONA	0,90	17,10
162	PLUG P/TELEFONE 4P C/4 SAIDA	UN	23	A SANTOS	5,90	135,70
165	PREGO ANELADO - 17 X 21 (KG)	KG	12	BELGO	12,50	150,00
166	PREGO ANELADO - 17 X 27 (KG)	KG	12	BELGO	13,40	160,80
167	PREGO ANELADO - 18 X 24 (KG)	KG	12	BELGO	11,80	141,60
168	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - COM CABO - 15 CM	UN	16	COMPEL	4,90	78,40
169	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - SEM CABO - 23 CM	UN	16	CONDOR	9,90	158,40
170	ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - 15 CM	UN	16	CASTOR	8,00	128,00
172	SIFÃO MULTI-USO - SANFONADO (1 OU 1. 1/4 OU 1. 1/2)	UN	16	VALEPLAST	5,90	94,40

173	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL	UN	22	VALEPLAST	25,00	550,00
174	SOQUETE LOUCA E-27 ANTI VIBRATORIO	UN	26	LORENZETTI	2,40	62,40
175	SPOT P/1PLANFON DE PVC P/1LAMPADA	UN	49	RADIAL	5,90	289,10
176	SPOT P/1PLANFON, P/2LAMPADAS	UN	24	ELERLUX	13,90	333,60
186	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A	UN	35	PLUZIE	5,90	206,50
187	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T20A	UN	35	PLUZIE	6,80	238,00
188	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P + T10A (750V)	UN	25	PLUZIE	9,40	235,00
189	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P + T20A	UN	25	PLUZIE	11,40	285,00
190	TORNEIRA DE ESFERA - 1/2 (EM METAL)	UN	25	THOMPSON	13,40	335,00
191	TORNEIRA DE ESFERA - 3/4 (EM METAL)	UN	19	THOMPSON	14,90	283,10
192	TORNEIRA P/ JARDIM - 1/2	UN	26	DELTA	24,00	624,00
193	TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO OU FILTRO	UN	26	GAMA	4,00	104,00
198	VALVULA HIDRA	UN	14	HIDRA	153,50	2.149,00
199	VÁLVULA P/ PIA	UN	10	GUELPLUS	15,00	150,00
202	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1".	UN	5	PERFILACO	0,90	4,50
208	BOIA P/CAIXA D'AGUA BAIXA PRESSÃO	UN	5	VIQUA	7,00	35,00
213	CAIXA DE DESCARGA (EM PVC)	UN	34	ALUMASA	32,00	1.088,00
214	CHUVEIRO ELETRICO 220V POTENCIA 6.800W	UN	27	LORENZETTI	54,00	1.458,00
218	ENXADA LARGA C/ CABO - 2,5 LIBRAS	UN	17	TRAMONTINA	49,00	833,00
223	FELXIVEL 1/2 X 30	UN	5	PLASTILIT	2,85	14,25
224	FELXIVEL 1/2 X 40	UN	5	PLASTILIT	3,85	19,25
225	FILTRO DE LINHA P/ TELEFONE ADSL C/02 SAIDAS	UN	2	K F	33,00	66,00
226	FIO RIGIDO 1*4MM 750V	MTS	80	CORFIO	2,25	180,00
227	FIO RIGIDO 1*6MM 750V	MTS	80	CORFIO	2,75	220,00
228	FIO RIGIDO 1X10MM 750V	MTS	80	CORFIO	5,45	436,00
229	FIO RIGIDO 1X2,5MM 750V	MTS	80	CORFIO	1,40	112,00
230	FIO RIGIDO PARA TELEFONE 2*0,75MM COR PRETO	MTS	50	STE	0,55	27,50
231	FITA ISOLANTE 19MM X 20	UN	5	NORTON	8,00	40,00
232	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 20 M (ART. OFIC.)	UN	5	FOXLUX	18,00	90,00
235	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W X 127V	UN	104	FOXLUX	18,50	1.924,00
236	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 30W X 127V	UN	40	FOXLUX	28,50	1.140,00
237	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 55W X 127V	UN	78	ULTRALUX	66,50	5.187,00
238	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UN	20	FLC	10,40	208,00
239	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UN	30	OUROLUX	19,00	570,00
240	LAMPADA INCANDESCENTE 127X100W	UN	35	OUROLUX	9,00	315,00
241	LAMPADA INCANDESCENTE 127X60V	UN	25	OUROLUX	8,00	200,00
244	LIMA CHATA	UN	9	THOMPSON	13,40	120,60
245	LIXA P/ MASSA - FOLHA N° 100	UN	15	TATU	0,80	12,00
247	MANGUEIRA P/ JARDIM - 3/4	UN	6	ACQUA	111,00	666,00
256	PREGO C/ CABEÇA - 17 X 21 (KG)	KG	12	BELGO	12,80	153,60
257	PREGO C/ CABEÇA - 17 X 27 (KG)	KG	6	BELGO	13,40	80,40
258	PUXADOR PARA JANELAS	UN	15	3 F	11,90	178,50
259	REATOR ELETRONICO 2 X 20BIV	UN	10	ECP	28,40	284,00
260	REATOR ELETRONICO 2 X 40BIV	UN	30	ECP	35,60	1.068,00
261	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO - 400W X 220V	UN	15	K F	132,00	1.980,00
264	REPARO COMPLETO VALVULA HIDRA	UN	4	MIXPLASTIC	34,40	137,60
265	REPARO PARA TORNEIRA 3/4	UN	10	PLASTIN	1,00	10,00
268	SOQUETE COMUM COM RABICHO E-27	UN	5	GARRA	2,90	14,50
272	TOMADA 2P + TE SAIDA RETA P/EXTENSAO DE 10A 750W	UN	10	TRAMONTINA	3,80	38,00
273	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO - 1/2 (EM METAL)	UN	6	DELTA	59,00	354,00
275	VALVULA DE HIDRA	UN	6	HIDRA	154,00	924,00
276	VALVULA DE PIA	UN	12	KRONA	3,40	40,80
277	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE AÇO)	UN	11	MAX	27,00	297,00
279	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 3/4	UN	11	HERC	2,90	31,90
280	ARRUELA LISA - 3/8	UN	140	MABELINE	0,19	26,60
281	ARRUELA LISA - 5/16	UN	126	MABELINE	0,14	17,64
282	BOIA PARA CAIXA D AGUA- 1/2	UN	9	VIQUA	7,00	63,00
283	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 1/2 X 1 X 1/4	UN	16	AMANCO	6,50	104,00
290	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	UN	8	FISCHER	144,00	1.152,00
291	CONECTOR TIPO CUNHA, EMBALAGEM VERMELHA	UN	12	INCESA	4,40	52,80
292	COTOVELO SOLDAVEL 90 X 25	UN	17	FORTLEV	0,45	7,65
293	ESCADA DE FERRO - RESIDENCIAL - 07 DEGRAUS (METÁLICA)	UN	9	PLASMAR	170,00	1.530,00
296	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 20W	UN	24	FOXLUX	15,60	374,40
297	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 30W	UN	24	FOXLUX	11,40	273,60
298	LIXA DE FERRO - FOLHA N° 120	FLS	52	TATU	2,00	104,00
299	PA CORACAO	UN	6	TRAMONTINA	37,00	222,00
302	PIA DE GRANITO C/ CUBA DE AÇO - 1,40 M	UN	4	VENTURINI	600,00	2.400,00
303	PINCEL 2 7891395058133	UN	14	CONDOR	4,80	67,20
304	PINCEL 3 7891395058157	UN	14	CONDOR	9,00	126,00
308	ROLO DE LÃ P/ PINTURA - SEM CABO - 23 CM (ANTI-GOTA)	UN	14	TIGRE	12,00	168,00
309	TE 3 SAIDAS ELETRICO	UN	15	PLUZIE	5,50	82,50
310	TE AZUL LR 25 X 3/4	UN	17	KRONA	4,40	74,80
311	TE CHATO, P/REDONDO ELETRICO	UN	15	PLUZIE	5,00	75,00
313	TOMADA P/TELEFONE	UN	20	PLUZIE	9,40	188,00
315	PLUG 03 SAIDAS 10A	UN	12	ILUMI	3,90	46,80
316	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 360 X 4,8 MM (COR BRANCA)	UN	100	THOMPSON	0,64	64,00
318	FILTRO ADSL DUPLO, FONE, MODEM P/ ELIMINAR RUIDOS	UN	2	FOXLUX	19,40	38,80
319	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 3/4	UN	2	DELTA	30,00	60,00
320	VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO - 1. 1/2	UN	2	CIPLA	134,00	268,00
321	ADAPTADOR P/ TOMADA UNIVERSAL - 03 PINO (2P + TERRA)	UN	3	DANEVA	6,00	18,00
322	ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 175 G)	BISNAGA	9	AMAZONAS	11,80	106,20
324	TORNEIRA P/ PIA - 1/2 (PLÁSTICA)	UN	2	HERC	4,30	8,60

327	PREGO C/ CABEÇA - 15 X 15 (KG)	KG	2	BELGO	14,50	29,00
VALOR GLOBAL*80.451,14*						

Empresa: JULIANA C DA COSTA MEDINA – EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AREIA FINA - LAVADA (M³)	M³	42	AQUIDAUANA	66,50	2.793,00
12	CADEADO HASTE CURTA - 45 MM (SEGREDO ÚNICO)	UN	5	SEGATOOLS	25,65	128,25
14	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG)	SC	101	ITAU	15,00	1.515,00
15	CANALETA DE PLASTICO BRANCA 2 X 20	UN	48	ILUMI	3,80	182,40
16	CIMENTO CPII F-32 (SACA C/ 50 KG)	SC	82	CAUE	27,00	2.214,00
18	COLA DE MARCENEIRO - MADEIRA / FÓRMICA / MDF / AGLOMERADOS (FRASCO C/ 1.000 G)	FRASCO	2	CASCOLA	22,00	44,00
21	COTOVELO 3/4 LR	UN	3	PLASTILIT	1,90	5,70
26	FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA	UN	12	SOPRANO	41,50	498,00
27	FECHADURA C/ ESPELHO - INTERNA	UN	10	SOPRANO	28,50	285,00
32	FLANGE DE PVC - ROSCÁVEL C/ SEXTAVADO 3/4	UN	1	PLASTILIT	6,90	6,90
36	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 02 X 08W (BIVOLT)	UN	9	ELGIN	21,00	189,00
38	LUVA DE PVC - ELETRODUTO 3/4	UN	2	HIDROSOL	1,00	2,00
40	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS)	LATA	24	RIOCRIL	70,20	1.684,80
41	MIOLO DE FECHADURA CILINDRO OVAL C/ 2 CHAVES	UN	23	SOPRANO	18,50	425,50
42	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	UN	232	IVPLAST	0,15	34,80
43	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	UN	432	IVPLAST	0,25	108,00
44	PEDRA BRITA - N° 2	M³	5	CAMPO GRANDE	128,00	640,00
45	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 3 (TRINCHA)	UN	10	ATLAS	10,45	104,50
46	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 4 (TRINCHA)	UN	10	ATLAS	11,40	114,00
47	PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA)	UN	15	CRV	269,00	4.035,00
48	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,60 M (SEM BATENTE)	UN	2	LISA P/PINTURA	75,90	151,80
51	SELADOR ACRÍLICO 18 LT 1060	UN	3	RIOCRIL	64,50	193,50
56	TEE 3/4 X 1/2 ROSCADO	UN	3	MULTILIT	2,50	7,50
57	TELHA AMIANTO - 2,44 X 0,50 M X 04 MM (FIBROCIMENTO)	UN	13	MULTILIT	17,50	227,50
58	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS)	GALÃO	52	GOL	54,90	2.854,80
59	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR CREME	GALÃO	9	HYDRONORTH	68,90	620,10
60	TINTA LÁTEX PVA 18 LTS - COR BRANCO	LATA	17	GLASURIT	172,00	2.924,00
61	TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR AZUL (PERSONALIZADO - AZUL E076)	LATA	8	SUVINIL	299,00	2.392,00
63	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA GARAPA - 3,50 M (06 X 12 CM)	UN	3	CAMBARA	40,00	120,00
64	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA PERÓBA - 4,00 M (06 X 12 CM)	UN	3	CAMBARA	47,00	141,00
65	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA PERÓBA - 4,50 M (06 X 12 CM)	UN	3	CAMBARA	54,90	164,70
70	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA - 25 MM X 3/4	UN	16	MULTILIT	0,50	8,00
71	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA - 50 MM X 1. 1/4	UN	16	MULTILIT	3,00	48,00
72	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA - 60 MM X 2	UN	14	MULTILIT	9,00	126,00
75	ADESIVO VEDA CALHA DE 285GR	UN	22	WURTH	19,90	437,80
76	ANEL DE VEDAÇÃO DO VASO SANITARIO	UN	30	PLASTILIT	8,90	267,00
78	AREIA GROSSA - LAVADA (M³)	M³	22	MIRANDA	70,00	1.540,00
79	ARGAMASSA INTERNA (SACO C/ 20 KG)	SC	29	QUARTZOLIT	11,50	333,50
81	BACIA SANITARIA ADULTO	UN	24	LOGASA	129,90	3.117,60
82	BARRA ROSCADA - 3/8	BARRA	27	CISER	5,50	148,50
83	BARRA ROSCADA - 5/16	UN	25	CISER	3,50	87,50
85	BOLSA SINFONADA P/BACIA SANITARIA	UN	20	ESPUDE	3,00	60,00
87	CADEADO HASTE CURTA - 40 MM (SEGREDO ÚNICO)	UN	32	SEGATOOLS	19,50	624,00
88	CAIBRO 5X5 DE 5 METROS	MTS	90	CAMBARA	30,50	2.745,00
89	CAIXA 4 X 2 EM PVC P/CANALETA	UN	42	MEC-TRONIC	3,40	142,80
90	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG)	UN	94	ITAÚ	9,00	846,00
91	CALHA FECHADA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 02 X 20W	UN	21	RCG	10,90	228,90
92	CALHA FECHADA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 02 X 40W	UN	21	BLUMENAU	15,00	315,00
93	CANALETA SIMPLES C/ TAMPA - 20 X 10 MM X 2.00 M (COR BRANCA)	UN	37	ILUMI	3,80	140,60
95	CIMALHA (6MT CADA PEÇA)	MTS	123	D´ITALIA	15,00	1.845,00
96	CIMENTO 50 KG	SC	84	CAUE	27,00	2.268,00
97	CORRENTE GALVANIZADA - 7,0 MM (MTS)	MTS	20	STRONGF	19,90	398,00
98	COTOVELO LR 25 X 3/4	UN	22	MULTILIT	1,90	41,80
101	DISJUNTOR TRIPOLAR - 40 A	UN	20	SOPRANO	36,80	736,00
102	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50 A	UN	22	SOPRANO	39,90	877,80
104	ESMALTE SINTETICO DE 3,6 LTS	UN	25	HYDRONORTH	68,90	1.722,50
105	FECHADURA C/ ROSETA - BANHEIRO	UN	16	SOPRANO	43,50	696,00
106	FECHADURA DE EMBUTIR 40 A 50 MM	UN	17	SOPRANO	43,50	739,50
109	FERRO 5/16X12 METROS	MTS	23	BELGO	32,00	736,00
134	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 8CM BIVOLT	UN	23	ELGIN	21,00	483,00
137	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM	UN	23	MULTILIT	6,50	149,50
138	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	UN	23	MULTILIT	16,90	388,70
139	LUVA DE ESGOTO 40MM	UN	6	MULTILIT	1,00	6,00
140	LUVA DE ESGOTO 50MM	UN	17	MULTILIT	1,50	25,50
141	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2	UN	23	MULTILIT	0,50	11,50
142	LUVA SOLDAVEL 25 X 3/4	UN	27	MULTILIT	0,50	13,50
143	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	23	MULTILIT	2,50	57,50
145	MADERITE 2,20 X 1, 10 X 10MM	UN	33	SERRAVEL	52,50	1.732,50
146	MADERITE 2,20 X 1, 10 X 6MM	UN	28	SERRAVEL	32,00	896,00
147	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (GALÃO C/ 3,6 LITROS)	GALÃO	34	RIOCRIL	27,00	918,00
149	MASSA PLASTICA 500G	UN	11	TOP MASSAS	10,90	119,90
150	MECANISMO COMPLETO DE CX ACLOPADA UNIVERSAL	UN	17	ASTRA	96,00	1.632,00

151	MIOLO DE FECHADURA CILINDRO OVAL C/ 2 CHAVES	UN	19	SOPRANO	18,50	351,50
152	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10	UN	372	IVPLAST	0,35	130,20
153	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 12	UN	372	IVPLAST	0,50	186,00
154	PARAFUSO P/ LOUÇA SANITÁRIA - S10 (COM BUCHA)	UN	24	IVPLAST	1,50	36,00
155	PEDRA BRITA - N° 1	M³	41	CAMPO GRANDE	128,00	5.248,00
156	PEDRA BRITA Nº 0	M³	19	CAMPO GRANDE	128,00	2.432,00
163	PORTA PAPEL TOALHA	UN	13	PREMISSE	41,90	544,70
164	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	13	PREMISSE	33,80	439,40
171	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO)	UN	14	PREMISSE	33,80	473,20
177	TABUA 25 X 2,5	MTS	25	PINUS	8,35	208,75
178	TABUA 30 X 2,5	MTS	35	PINUS	9,65	337,75
179	TE ESGOTO 100 X 50MM	UN	17	MULTILIT	12,90	219,30
180	TE ESGOTO 100MM	UN	17	MULTILIT	8,00	136,00
181	TE ESGOTO 40MM	UN	17	MULTILIT	1,60	27,20
182	TELHA AMIANTO - 2,44 X 1,10 M X 06 MM (FIBROCIMENTO)	UN	50	MULTILIT	59,00	2.950,00
183	TELHA AMIANTO - 3,66 X 1,10 M X 06 MM (FIBROCIMENTO)	UN	50	MULTILIT	88,00	4.400,00
184	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	UN	10060	VISTA BELA	0,63	6.337,80
185	TINTA ACRILICA 18 LITROS	UN	43	SUVINIL	206,00	8.858,00
194	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 40 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL)	BARRA	15	PLASTILIT	20,90	313,50
195	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 50 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL)	BARRA	15	PLASTILIT	34,50	517,50
196	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL)	BARRA	17	PLASTILIT	49,90	848,30
197	TUBO SOLDAVEL 25MM 3/4, BARRA C/6 METROS	UN	17	PLASTILIT	13,50	229,50
200	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL	GALÃO	14	EUCATEX	70,00	980,00
201	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA GARAPA - 6,00 M (06 X 16 CM)	UN	34	CAMBARA	78,00	2.652,00
203	ARAME RECOZIDO - N° 18 (KG)	KG	5	MULTILIT	13,50	67,50
204	AREIA LAVADA	M³	5	AQUIDAUANA	66,50	332,50
205	ARREBITES EM ALUMINIO	UN	50	JOMARCA	0,10	5,00
206	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO INFATIL	UN	8	ASTRA	36,50	292,00
207	BACIA SANITARIA INFANTIL	UN	2	DECA	352,00	704,00
209	BUCHA DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32 MM	UN	10	MULTILIT	1,35	13,50
210	BUCHA DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	10	MULTILIT	3,40	34,00
211	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES (EM TRES CORES) FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	MTS	60	CORFIO	7,59	455,40
212	CADEADO HASTE CURTA - 20 MM (SEGREDO ÚNICO)	UN	15	SEGATOOLS	10,50	157,50
216	DISJUNTOR BIPOLAR - 75 A	UN	1	SOPRANO	55,50	55,50
217	DISJUNTOR TRIFASICO 70A	UN	1	SOPRANO	72,00	72,00
219	FECHADURA EXTERNA	UN	5	SOPRANO	43,50	217,50
220	FECHADURA INTERNA	UN	6	SOPRANO	28,50	171,00
222	FECHADURA WC	UN	8	SOPRANO	28,50	228,00
233	JANELA DE VENEZIANA 1,20 X 1,00M COM PROTEÇÃO	UN	2	CRV	349,90	699,80
234	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20X1.00M	UN	2	CRV	349,90	699,80
242	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 400W	UN	5	IMPALUX	58,50	292,50
243	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 400W X 220V	UN	5	ECP	46,50	232,50
246	MAÇANETA PARA PORTA	UN	5	ALIANÇA	10,00	50,00
248	MASSA ACRILICA 900G	UN	5	HIDRONORTH	8,80	44,00
249	MASSA ACRILICA CX C/25KG	UN	5	RIOCRIL	73,90	369,50
250	PARAFUSO COMPLETO PARA ETERNIT	UN	20	JOMARCA	0,60	12,00
251	PARAFUSO P/BACIA SANITARIA	UN	16	IVPLAST	1,50	24,00
252	PEDRA BRITA - N° 0 (M³)	M³	2	CAMPO GRANDE	128,00	256,00
253	PEDRA BRITA - N° 1 (M³)	M³	2	CAMPO GRANDE	128,00	256,00
254	PIA DE INOX 1,5 METROS C/01 CUBA	UN	6	FRANKE	218,90	1.313,40
262	REFLETOR QUADRANGULAR P/LAMPADA 400W E-40	UN	4	JCM	48,00	192,00
263	REPARO COMPLETO REGISTRO DE PRESSAO	UN	3	ICO	35,00	105,00
266	RESISTENCIA PONTENCIA 6.800W E 220V	UN	32	LORENZETTI	17,50	560,00
267	RIPAO DE MADEIRA PINUS 5CM X 2,5 CM X 3M.	UN	24	PINUS	4,50	108,00
269	SPUD SANFONADO P/ BACIA SANITARIA	UN	8	ALUMASA	3,00	24,00
270	TANQUE DE MARMORE SINTETICO DUPLO REDONDO 110X60,25	UN	2	AJ RORATO	140,00	280,00
271	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS 18LT	UN	14	SUVINIL	236,00	3.304,00
274	TUBO DE CAIXA DE DESCARGA C/ CURVA	UN	14	ALUMASA	13,00	182,00
278	VERNIZ 3.600 MOGNO 7891019154333	UN	5	EUCATEX	79,90	399,50
284	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UN	16	PLASTILIT	1,29	20,64
285	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL S.C 50 X 25 MM	UN	16	TIGRE	4,90	78,40
287	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL S.C 60 X 50 MM	UN	16	TIGRE	8,90	142,40
288	BUCHA GALVONIZADA 3/4	UN	16	H MECH	0,60	9,60
289	CAPAS P/TELHA DE AMIANTO	UN	24	MULTILIT	35,50	852,00
294	FECHADURA DE EMBUTIR 20 A 22 MM	UN	12	SOPRANO	43,50	522,00
295	FORRO DE PVC 4,00 X 0,20M. ESPESSURA 8MM. COR BRANCO. ENCAIXE MACHO E FÊMEA	M²	100	D´ITALIA	18,50	1.850,00
300	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 05	UN	124	IVPLAST	0,10	12,40
301	PARAFUSO COMPLETO P/ ETERNIT 5/16 X 100MM	UN	90	JOMARCA	0,60	54,00
305	PREGO PARA ETERNITE 18X36. TELHEIRO COM ARRUELA BORRACHA.	UN	18	500G	10,00	180,00
306	RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES	UN	12	TRAMONTINA	21,00	252,00
307	REFLETOR RETANGULAR 250W E-27	UN	6	JCM	27,50	165,00
312	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM	UN	15	MULTILIT	4,50	67,50
314	TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL, MESA DE 1/1	UN	14	ICO	59,50	833,00
317	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 60MM X 2	UN	2	MULTILIT	10,00	20,00
323	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 1/4 (6.3 MM X 12 M)	BARRA	10	BELGO	22,50	225,00
325	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO - EM INÓX (PAREDE)	UN	2	PRINOX	26,50	53,00
VALOR GLOBAL						***108.920,09***

Bodoquena-MS**, 19 de Outubro** de 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria de Administração e Finanças

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Secretário de Assistência Social
JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Interino

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:96606D0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezoito dias do mês de julho de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº. 01.236.234/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. MAURINHO BRESCHIGLIARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2163989 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 326.670.009-00, com endereço comercial na Rua Cafelândia, nº. 98, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS e **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP**, CNPJ nº. 11.604.458/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS RENATO CANDIDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 19400504 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 067.426.488-64, com endereço comercial na Rua do Fico, nº. 1135, Bairro Santana, Araçatuba/SP nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 112/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 63/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **confecção de uniformes para atender as diversas secretarias deste Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ nº. 01.236.234/0001-03.

LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOACIAL – R$ 4.900,00						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO 14.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
26	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO 16.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
27	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO P.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
28	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO M.	G&L	Un	100	R$ 7,00	R$ 700,00
29	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO G.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
30	CAMISETA SIMPLES, COR VERDE, TAMANHO GG.	G&L	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
31	CAMISETA SIMPLES, COR ALARANJADA, TAMANHO M.	G&L	Un	50	R$ 7,00	R$ 350,00
32	CAMISETA SIMPLES, COR ALARANJADA, TAMANHO G.	G&L	Un	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
33	CAMISETA SIMPLES, COR ALARANJADA, TAMANHO GG.	G&L	Un	100	R$ 7,00	R$ 700,00
34	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO P.	G&L	Un	5	R$ 7,00	R$ 35,00
35	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO M.	G&L	Un	20	R$ 7,00	R$ 140,00
36	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO G.	G&L	Un	40	R$ 7,00	R$ 280,00
37	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO GG.	G&L	Un	20	R$ 7,00	R$ 140,00
38	CAMISETA SIMPLES, COR AZUL CLARO, TAMANHO EXG.	G&L	Un	5	R$ 7,00	R$ 35,00

LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – R$ 68.900,00						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DE PANO, COR BRANCO.	G&L	Un	160	R$ 3,00	R$ 480,00
2	CAMISETA SIMPLES, COR BRANCA, TAMANHO P.	G&L	Un	30	R$ 7,00	R$ 210,00
3	CAMISETA SIMPLES, COR BRANCA, TAMANHO M.	G&L	Un	80	R$ 7,00	R$ 560,00

4	CAMISETA SIMPLES, COR BRANCA, TAMANHO G.	G&L	Un	85	R$ 7,00	R$ 595,00
5	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 08.	G&L	Un	900	R$ 6,30	R$ 5.670,00
6	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 10.	G&L	Un	900	R$ 6,30	R$ 5.670,00
7	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 12.	G&L	Un	1000	R$ 6,30	R$ 6.300,00
8	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 14.	G&L	Un	1000	R$ 6,30	R$ 6.300,00
9	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 16.	G&L	Un	700	R$ 6,30	R$ 4.410,00
10	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO P.	G&L	Un	700	R$ 6,30	R$ 4.410,00
11	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO M.	G&L	Un	370	R$ 6,30	R$ 2.331,00
12	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO G.	G&L	Un	290	R$ 6,30	R$ 1.827,00
13	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO GG.	G&L	Un	80	R$ 6,30	R$ 504,00
14	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO XG.	G&L	Un	10	R$ 6,30	R$ 63,00
15	CAMISETA SIMPLES, COR BRANCA, TAMANHO GG.	G&L	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
16	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 02.	G&L	Un	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
17	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 04.	G&L	Un	550	R$ 6,30	R$ 3.465,00
18	CAMISETA SIMPLES P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 06.	G&L	Un	1000	R$ 6,30	R$ 6.300,00
19	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 02.	G&L	Un	500	R$ 6,05	R$ 3.025,00
20	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 04.	G&L	Un	550	R$ 6,05	R$ 3.327,50
21	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 06.	G&L	Un	850	R$ 6,05	R$ 5.142,50
22	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 08.	G&L	Un	650	R$ 6,55	R$ 4.257,50
23	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 10.	G&L	Un	350	R$ 6,05	R$ 2.117,50
24	BERMUDA INFANTIL P/ UNIFORME ESCOLAR, TAMANHO 12.	G&L	Un	100	R$ 6,05	R$ 605,00

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP - CNPJ nº. 11.604.458/0001-76.

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – R$ 4.092,60						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 36.	Malharia Ata	Un	2	R$ 39,90	R$ 79,80
40	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 38.	Malharia Ata	Un	22	R$ 39,90	R$ 877,80
41	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 40.	Malharia Ata	Un	6	R$ 39,90	R$ 239,40
42	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 42.	Malharia Ata	Un	2	R$ 39,90	R$ 79,80
43	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 44.	Malharia Ata	Un	4	R$ 39,90	R$ 159,60
44	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL, TAMANHO 48.	Malharia Ata	Un	4	R$ 39,90	R$ 159,60
45	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR AZUL, TAMANHO M.	Malharia Ata	Un	24	R$ 20,90	R$ 501,60
46	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR AZUL, TAMANHO G.	Malharia Ata	Un	12	R$ 20,90	R$ 250,80
47	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR AZUL, TAMANHO GG.	Malharia Ata	Un	2	R$ 20,90	R$ 41,80
48	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR AZUL, TAMANHO EXG.	Malharia Ata	Un	2	R$ 20,90	R$ 41,80
49	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, TAMANHO 40.	Malharia Ata	Un	4	R$ 39,90	R$ 159,60
50	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, TAMANHO 42.	Malharia Ata	Un	18	R$ 39,90	R$ 718,20
51	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, TAMANHO 44.	Malharia Ata	Un	4	R$ 39,90	R$ 159,60
52	CALÇA BRIM TIPO SANTANENSE PESADO COM FAIXA REFLETIVA, COR LARANJA, TAMANHO 48.	Malharia Ata	Un	2	R$ 39,90	R$ 79,80
53	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR LARANJA, TAMANHO M.	Malharia Ata	Un	6	R$ 20,90	R$ 125,40
54	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR LARANJA, TAMANHO G.	Malharia Ata	Un	12	R$ 20,90	R$ 250,80
55	CAMISETA TIPO DRY COLMEIA, COR LARANJA, TAMANHO GG.	Malharia Ata	Un	8	R$ 20,90	R$ 167,20

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 19 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Detentora da Ata

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E19A5B2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 063/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 106/2018**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.007.766/0001-47, com sede na Av. Osmir de Andrade, n°507, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto Macena da Silva,** profissão empresário brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 326.276 SSP/MS e do CPF/MF n° 357.326.141-91, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade n° 507, CENTRO, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços de 02 Pá Carregadeira, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Prestação de Serviços de 02 Maquinas Pá Carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018,** a saber.

Empresa: PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA					
Item	**Especificação das Máquinas/Serviços**	**HORAS**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (CASCALHAMENTO, ATERRO E LIMPEZA). A MÁQUINA DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 12 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 2,1 M³. A MÁQUINA TRABALHARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, 08 HORAS/DIA, CONFORME REQUISITADO PELO CONTRATANTE. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	**HR**	150	**137,50**	**20.625,00**
2	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA OBRAS E ENCERRAMENTO DO LIXÃO. A MÁQUINA DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 12 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV., CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 2,1M³. A MÁQUINA TRABALHARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, 08 HORAS/DIA, CONFORME REQUISITADO PELO CONTRATANTE. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	**HR**	100	**137,50**	**13.750,00**
Valor Total R$					**34.375,00**

Em cada Prestação dos Serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 063/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada Prestação dos Serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 063/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a prestação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 063/2018, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, motorista, refeições, combustível, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio ambiente, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: José Rabelo dos Santos e Julia Maldonado Berloffa, nomeadas pela Portaria: 023/2018 de 23 de janeiro de 2018,

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços, será de **30 dias** após a prestação dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do serviço e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos serviços.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 03 de outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR LUIZ SARTOR
Secretária Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente
Ordenadora de Despesas

Empresa Detentora:
Representantes:
Nome:
PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA
CPF: 357.326.141-91
RG: 326.276 SSP/MS
Empresa:
Paulo Roberto Macena Da Silva- ME

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6831ED6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 01/2018

EXTRATO DA ATA N° 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
PROCESSO N° 1304/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME inscrita no CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho - ME inscrita no CNPJ: 17.263.639/0001-62; Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME inscrita no CNPJ: 08.975.645/0001-51; Marcelo Antunes e Silva - ME inscrita no CNPJ: 20.066.435/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços objetivando para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar para atender a Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Polo.
VALOR: R$ 60.020,20 (Sessenta mil vinte reais e vinte centavos) para Arquimedes Furtado da Silva – ME; R$ 44.237,50 (Quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para Cleiton Bruno Coutinho - ME; R$ 83.777,95 (Oitenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME; R$ 59.904,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais) para Marcelo Antunes e Silva - ME.
VALOR TOTAL: R$ 247.939,65 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 20/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Patrik Talhina do Amaral pela contratante, Paulo Cezar da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Matheus da Silva Vaz, Marcelo Antunes e Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME							
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
2/68	4979	ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	UND	390	R$ 11,28	R$ 7.896,00	JUJU RICO
4/68	5039	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	1950	R$ 5,10	R$ 10.200,00	PEREIRA
6/68	4992	COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	32	R$ 2,64	R$ 132,00	LA PREFERIDA
13/68	8701	GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	388	R$ 11,85	R$ 4.740,00	QUALIMAX
14/68	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2424	R$ 3,25	R$ 9.750,00	AURORA
16/68	5057	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	4440	R$ 1,69	R$ 8.450,00	GALEGO
18/68	8708	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 90G.	UND	73	R$ 6,75	R$ 675,00	KISABOR
19/68	5060	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	CAR	608	R$ 4,95	R$ 3.465,00	CANUA

23/68	5069	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	404	R$ 4,29	R$ 2.574,00	SARAIVA
28/68	5026	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	51	R$ 22,79	R$ 2.279,00	DU VALLE
31/68	5016	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	75	R$ 3,22	R$ 322,00	SOYA
32/68	5020	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	UND	432	R$ 3,65	R$ 2.737,50	CORCÓRDIA
41/68	5047	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	185	R$ 2,86	R$ 858,00	SARAIVA
43/68	5003	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	228	R$ 6,37	R$ 1.592,50	ROYAL
44/68	5005	GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	100	R$ 5,83	R$ 583,00	NATURAL LIFE
57/68	8643	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	FR	03	R$ 16,40	R$ 328,00	PONS
58/68	8644	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	240	R$ 4,95	R$ 1.386,00	PAQUITO
62/68	5061	PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	125	R$ 3,14	R$ 471,00	SARAIVA
64/68	8649	POLVILHO, DOCE, DEQUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA, COM 1 KG, ASPECTO LISO E FINO.	KG	135	R$ 7,25	R$ 1.102,00	CAIPIRA
65/68	8650	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MEDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FORMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	57	R$ 5,99	R$ 479,20	SARAIVA

Quantidades de Itens Vencedores: 20
Valor Total: R$ 60.020,20 (Sessenta mil vinte reais e vinte centavos).

CLEITON BRUNO COUTINHO

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
8/68	5049	COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	145	R$ 5,00	R$ 1.000,00	MARINHO
10/68	4996	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	80	R$ 6,90	R$ 690,00	GUAPORÉ
20/68	5022	PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	297	R$ 15,90	R$ 4.770,00	DOCE SONHO
24/68	5036	ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	990	R$ 3,00	R$ 3.000,00	MARINHO
33/68	5035	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	235	R$ 3,85	R$ 1.155,00	MARINHO
38/68	5044	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	398	R$ 2,90	R$ 1.450,00	MARINHO
47/68	5055	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	196	R$ 3,69	R$ 922,50	PINGO DE OURO
54/68	8640	FILÉ DE PEIXE, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS/COURO/PELE; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ROTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9 (DEC.12.486/78) E (MA.2244/97) DEC.30691,DE 19/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	PCT	1155	R$ 25,00	R$ 31.250,00	PESCADOS SBS

Quantidades de Itens Vencedores: 08
Valor Total: R$ 44.237,50 (Quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PARANA GAS LTDA - ME							
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
1/68	4974	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	UND	280	R$ 4,95	R$ 1.980,00	ZAELI
3/68	8687	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200G.	UND	50	R$ 3,78	R$ 189,00	KODILAR
5/68	5045	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	382	R$ 3,29	R$ 1.645,00	COM. VERDÃO
7/68	8706	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G.	UND	176	R$ 5,30	R$ 1.060,00	ZAELI
9/68	4994	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G.	UND	10	R$ 2,32	R$ 232,00	PIRACANJUBA
11/68	4998	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	UND	538	R$ 2,16	R$ 1.296,00	DALLAS
12/68	5001	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	UND	146	R$ 3,49	R$ 977,20	ELITE
15/68	5054	MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	KG	1725	R$ 4,67	R$ 9.340,00	PERBONI
17/68	5058	MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	KG	1685	R$ 3,13	R$ 6.260,00	PERBONI
21/68	5064	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	525	R$ 2,17	R$ 1.302,00	COM. VERDÃO
22/68	5027	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	UND	82	R$ 1,11	R$ 166,50	VENEZA
29/68	4978	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	110	R$ 3,90	R$ 585,00	KODILAR
30/68	5014	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	547	R$ 1,60	R$ 960,00	SPECIALITA
34/68	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	162,5	R$ 12,83	R$ 2.566,00	GILDO FREZARIN
35/68	4975	AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	83	R$ 9,35	R$ 1.402,50	IBIA
36/68	5041	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	375	R$ 2,55	R$ 1.275,00	CAVALCANTE
37/68	5043	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	269	R$ 2,37	R$ 711,00	COM. VERDÃO
39/68	5067	CEBOLINHA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES).	MAC	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00	LIDERCINO
40/68	5046	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, SALSA E COENTRO COM FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO DE 250G APROXIMADAMENTE.	MAC	590	R$ 3,50	R$ 2.100,00	LIDERCINO
42/68	4999	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	UND	160	R$ 1,60	R$ 320,00	BONOMILHO
45/68	8700	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	886	R$ 3,69	R$ 5.535,00	FRUTILAC
46/68	5012	MACARRÃO, PARA SOPA, FORMATOS DIVERSOS, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO	UND	347	R$ 1,83	R$ 915,00	SPECIALITA

		EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.					
48/68	5059	MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES.	KG	410	R$ 4,40	R$ 2.200,00	GILDO FREZARIN
49/68	5068	SALSA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES).	MAC	597	R$ 3,50	R$ 2.100,00	LIDERCINO
51/68	8637	FERMENTO BIOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	109	R$ 5,37	R$ 671,25	FLEISCHMMAN
52/68	8638	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	UND	301	R$ 6,90	R$ 2.208,00	GILDO FREZARIN
53/68	8639	CARNE SUINA EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 A 5 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA> 2244/97)	PCT	1158	R$ 14,36	R$ 17.950,00	ESTRELA
55/68	8641	AÇAFRÃO- AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500G.	PCT	14	R$ 25,00	R$ 525,00	QDELICIA
59/68	8645	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS, DESIDRATADA,TIPO FRANGO. PACOTE COM 400 G.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	135	R$ 13,90	R$ 1.946,00	MULTNATURAL
60/68	8646	LEGUME IN NATURA, TIPO ACELGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,1ª QUALIDADE, FRESCA, LISA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	290	R$ 7,40	R$ 2.368,00	DUDA
61/68	8647	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	80	R$ 12,95	R$ 1.036,00	GILDO FREZARIN
63/68	8648	BERINJELA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOSOU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA	KG	118	R$ 2,99	R$ 448,50	GILDO FREZARIN
66/68	8651	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, INSENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UND	920	R$ 4,50	R$ 4.500,00	ABACAXI.COM
67/68	8652	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	UND	935	R$ 2,70	R$ 2.700,00	COM. VITÓRIA
68/68	8710	COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG	270	R$ 6,90	R$ 2.208,00	GILDO FREZARIN
Quantidades de Itens Vencedores: 35							
Valor Total: R$ 83.777,95 (Oitenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).							

MARCELO ANTUNES E SILVA							
Cod. produto		**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
25/68	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	240	R$ 12,00	R$ 9.600,00	JBS
26/68	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	655	R$ 15,50	R$ 12.400,00	JBS
27/68	5084	PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	522	R$ 9,78	R$ 7.824,00	FRANGO OURO
50/68	8636	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG LIMPA E ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	1369	R$ 18,80	R$ 30.080,00	FRANFO OURO
Quantidades de Itens Vencedores: 04							

Valor Total: R$ 59.904,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais).

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:00404EFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 12/2018

EXTRATO DA ATA N° 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018
PROCESSO N° 353/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços LTDA EPP, CNPJ: 03.321.370/0001-19; Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20 Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA-EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.
VALOR:
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços LTDA EPP - R$ 39.230,06 (trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e seis centavos);
Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME - R$ 27.909,02 (Vinte e sete mil, noventa e dois reais e seis centavos).
Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA-EPP - R$ 32.008,72 (trinta e dois mil, oito reais e setenta e dois centavos);
VALOR TOTAL: R$ 99.147,80 (noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reias e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/06/2018 a 13/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Darlan de Souza, Eire de Jesus Ribeiro e Angelo Roberto Villavicencio Lemos pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018.

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ: 03.321.370/0001-19 Insc. Estadual: 28.318.866-9
Endereço: Rua Rui Barbosa nº.: 1901 Bairro: Centro
Cidade: Campo Grande CEP: 79.004-441 Estado: MS
Telefone: (67) 3026-1243 Fax:
e-mail: briato.ana@gmail.com
Responsável: Darlan de Souza
CPF: 517.683.210-00 RG: 8041594221 SSP/RS

132	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11/96	5512	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. * PARA OBTENÇÃO DE UMA PERFEITA RESTAURAÇÃO É NECESSÁRIO O USO DA TIRA DE POLIÉSTER, COM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. * PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. * TIRA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 10X120X0, 5MM.	5,00	R$ 4,200	R$ 21,00	MAQUIRA
12/96	5514	FITA BANDA MATRIZ METALICA -0,05X7X500MM. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITÁRIO E TAMBÉM USADA COMO MATRIZ. * PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, CONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. * APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 0,05X7X500MM.	20,00	R$ 41,500	R$ 830,00	MAQUIRA
14/96	5518	CUNHA ANATÔMICA INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	4,00	R$ 20,000	R$ 80,00	PHARMAIN OX
16/96	5520	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DE TODOS OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAS, PRINCIPALMENTE EM REGIÕES DE DIFICULDADE DE ACESSO. COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	0	R$ 64,100	R$ 641,00	TDV
19/96	5524	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM	06	R$ 186,000	R$ 1.860,00	DENTYSPLAY

		CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA.				
29/96	5535	ROLETE DE ALGODAO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. * POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200,00	R$ 3,750	R$ 750,00	SSPLUS
32/96	5538	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	20,00	R$ 332,500	R$ 6.650,00	3M
33/96	5539	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIA - POTE COM 25 G INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREVENINDO INFILTRAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. * EXCELENTE CONSISTÊNCIA. * FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. * VEDAMENTO MARGINAL SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM COM 25G.	4	R$ 22,500	R$ 135,00	TECHNEW
35/96	5541	INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1,00	R$ 938,000	R$ 1.876,00	CRISTOFOLI
36/96	5542	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80,00	R$ 8,750	R$ 700,00	MICRODOT
37/96	5543	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 . HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80,00	R$ 8,750	R$ 700,00	MICRODOT
38/96	5544	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80,00	R$ 8,750	R$ 700,00	MICRODOT
39/96	5545	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA1016 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	60,00	R$ 8,750	R$ 525,00	MICRODOT
40/96	5546	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	60,00	R$ 8,750	R$ 525,00	MICRODOT
42/96	5552	FITA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. * 19MM X 30M. . * CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. * RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MMX30M.	35,00	R$ 7,950	R$ 278,25	CIEX
44/96	5554	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E FIXAÇÃO COM ELÁSTICO PARA PROTEÇÃO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E POSSUEM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE. * CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). * COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	8	R$ 12,300	R$ 147,60	SSPLUS
46/96	5556	TESTE BOWIE & DICK RECOMENDADO E INDISPENSÁVEL COMO TESTE DIÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AUTOCLAVES À VAPOR, DEVE SER REALIZADO NO INÍCIO DE CADA DIA DE TRABALHO E APÓS REVISÕES E MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS. É O ÚNICO A DISPOR DE UM GUIA DE REFERÊNCIA, QUE POSSIBILITA DIAGNOSTICAR UMA AMPLA GAMA DE FALHAS COMO: PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR, ERRO DE TEMPERATURA, ERRO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, OCORRÊNCIA DE BOLHA DE AR, FALHA NA REMOÇÃO DE AR OU DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E VAPOR SUPERSATURADO. CONSISTE DE UMA FOLHA (12,5CM X 12,5CM) IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COLOCADA ESTRATEGICAMENTE ENTRE DOIS BLOCOS DE 192 FOLHAS DE PAPEL DE CADA LADO. ESTE CONJUNTO É EMBALADO, FORMANDO-SE UM PACOTE QUE É FECHADO COM FITA ADESIVA E UM INDICADOR SENSÍVEL AO VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR AMARELO PARA AZUL QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE 3,5MIN A TEMPERATURA DE 134ºC. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	28	R$ 276,500	R$ 8.295,00	MEDSTERIL
49/96	5561	SACHE 1,0G FUORETO DE SÓDIO 0,2% FLUORETO DE SÓDIO SACHÊ 1G - AS SOLUÇÕES DE FLUORETO DE SÓDIO SÃO INDICADAS PARA A PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. FLUORETO DE SÓDIO SACHÊ 1G.	50	R$ 2,240	R$ 224,00	IODONTOSUL
50/96	5562	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, EM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA" BROCAS 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F, 2195F	4	R$ 129,900	R$ 779,40	MICRODOT
53/96	5636	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 3ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	1	R$ 27,850	R$ 27,85	INJEX
56/96	5891	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO	6	R$ 17,000	R$ 204,00	GUTCOM

		TECIDO (TNT), HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADO MELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS, COM CLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTE FACIAL APROPRIADO, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UND.				
58/96	7486	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	3,00	R$ 13,800	R$ 55,20	PROMEDIX
59/96	7645	FLÚOR GEL 1MIN. SABOR TUTI FRUTI 200 ML. INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. * FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. * ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	6	R$ 10,000	R$ 120,00	IODONTOSUL
61/96	7647	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 1 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	50,00	R$ 13,800	R$ 690,00	KAVO
62/96	7648	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 2 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
63/96	7649	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 3 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
64/96	7650	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 4 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
65/96	7651	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 5 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
66/96	7652	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 6 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	80,00	R$ 13,800	R$ 1.104,00	KAVO
73/96	7659	BROCA DIAMANTADA 1091 - EMB. C/ 1 UNIDADE FG(ALTA ROTAÇÃO)	60,00	R$ 6,940	R$ 416,40	MICRODOT
74/96	7660	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701 - 25MM - EMB. C/ 01 UNIDADE	35,00	R$ 21,700	R$ 759,50	KAVO
76/96	7670	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA - KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, COM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇAO DOURADA RESINA COMPOSTA". BROCAS(1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168, 2195F)	8	R$ 101,500	R$ 1.218,00	KPMG
79/96	8495	PASTA PROFILÁTICA HERJOS - COLTENE INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL. UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA.EMBALAGEM COM 90G.	1	R$ 17,000	R$ 51,00	COLTENE
88/96	9001	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS- PREVEN. INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA, ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO EMBALAGEM COM 1 UNDIDADE.	4	R$ 47,500	R$ 285,00	IODONTOSUL
89/96	9002	FICHA PARA RAIO X 2 FUROS. ULTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIO-X PAPEL 240G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12	R$ 14,600	R$ 292,00	DMS
90/96	9003	NEGATOSCÓPIA SLIM. ULTILIZADO PARA ANÁLISE DE TRAÇADO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, INEDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ, PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE,MESA OU INCLINADO), POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA, ULTILIZA REATOR ELETRÔNICO O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE DE ENERGIA E ACENDIMENTO INTANTÂNEO DAS LÂMPADAS, ALÉM DE NÃO GERAR RUÍDOS NEM AQUECIMENTO, O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO-PSAI. ÁREA VISIVÉL: 14X13 CM. DIMENSÃO DO PRODUTO:21X15,6X4,5CM.DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 24X16,0 X 5,0 CM. PESO DO PRODUTO:0,330 KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO:0,40 KG.ALIMENTAÇÃO :127/220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM). GARANTIA DE 01 ANO , UNIDADE ACOMPANHA 01 IMÃ.	0	R$ 714,200	R$ 714,20	BIOTRON
91/96	9004	FIXADOR - KODAK. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME, CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA, PRONTO USO, VALIDADE DE 01 ANO, EMBALAGEM COM 3,8L.	4	R$ 204,500	R$ 1.227,00	CARESTREAM
92/96	9005	REVELADOR - KODAK. INDICADO PARA A REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME, COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, , PRONTO USO, VALIDADE DE 01 ANO, EMBALAGEM COM 3,8L	4	R$ 264,000	R$ 1.584,00	CARESTREAM
93/96	9006	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO ODONTOLUB AR/FG - SCHUSTER. ASUA BAIXA VISCOSIDADE E AGENTES ANTI-OXIDANTES, ANTI-OXIDANTES, FORMAM UMA PELÍCULA PROTETORA., DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O ATRITO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DE ROLAMENTOS E ENGRENAGENS DA PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA, APLICAR NA PARTE TRASEIRA DA PEÇA DE MÃO (CONFORME O MANUAL DO EQUIPAMENTO) SEMPRE ANTES DE ESTERILIZA-LA, E NO MINIMO DE 2 À 3 EZES AO DIA. ATÓXICO,BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE, FORMA DE USO:SPRAY LÍQUIDO, ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO ? CFC, ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA. OLUME 200ML, UNIDADE.	01	R$ 52,900	R$ 158,70	MAQUIRA

95/96	9010	GORRO - INDICANDO PARA EITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENES ONDE HÁ NCESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20, COR BRANCA, PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO(TNT). TAMANHO UNICO, INDIIDUAIS E DE USO ÚNICO. EMABALAGEM COM 100 UNIDADES.	2	R$ 14,000	R$ 56,00	DESCPACK
96/96	9011	ÓLEO LUBRIFICANTESPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PROPRIEDADE/ANTITOXIDANTE/LUBRIFICANTE/AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). LUBRIFICA LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICOS. A MANUTENÇÃO DIÁRIA APROPRIADA ESTENDE A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E ASSEGURA BOA PERFORMACE, POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, ALCANCE DO JATO ATÉ A FINAL DA CANETA, BICOS DE ALTA WE BAIXAROTAÇÃO, COMPARATIVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. EMBALAGEM COM 100ML COM BICO.	4,00	R$ 33,490	R$ 133,96	MAQUIRA

Nome da Empresa: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**
CNPJ: 18.483.775/0001-20 Insc. Estadual: 28.388.805-9
Endereço: Rua Paracatu nº.: 1032 Bairro: Jardim das Reginas
Cidade: Campo Grande CEP: 79.103-470 Estado: MS
Telefone: (67) 3363-9802 Fax:
e-mail: hospitalardunom@hotmail.com
Responsável: Eire de Jesus Ribeiro
CPF: 262.399.221-53 RG: 253.552 SSP/MS

270	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/96	2873	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL - SERINGA COM 2,5 ML COM PONTEIRA DE APLICAÇÃO	6	R$ 7,680	R$ 92,16	CONDAC
2/96	5324	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO, 12MMX30 CM, MODELO 9500.	12	R$ 17,500	R$ 210,00	ADELBRAS
3/96	5325	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50MM, ESPESSURA 0,20MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, TIPO (DUREX) EM TUBETE DE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	4,00	R$ 28,500	R$ 114,00	POLO
6/96	5506	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5,6 M(6G) INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR - CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS). * PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. * SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. * CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. * EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. * FRASCO COM 6G.	2	R$ 183,000	R$ 732,00	SINGLE BOND 2
7/96	5507	MICROBRUSH - EMBALAGEM C0M 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, SELAMENTO E REMOÇÃO DE EXCESSOS. * FLEXIBILIDADE DOBRA-SE FACILMENTE ATÉ 90º. * CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. * PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. * FINO (1,5 MM) OU REGULAR (2,0MM).	20	R$ 24,500	R$ 588,00	CAVIBRUSH
8/96	5509	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. O PRODUTO POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES. O PRODUTO POSSUI AINDA UMA AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA, DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO. * FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLÚOR. * A UTILIZAÇÃO DE SELANTES TEM SIDO AMPLAMENTE RECOMENDADA DEVIDO AO SEU SUCESSO EM REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE AS CÁRIES OCLUSAIS. * CONTÉM DUAS FONTES DE FLÚOR CONFERINDO AO PRODUTO UMA AÇÃO RÁPIDA INICIAL (EXERCIDA PELO FLUORETO DE SÓDIO) E UMA AÇÃO MAIS MODERADA, PORÉM PROFUNDA (FLUORETO DE CÁLCIO); * FOTOPOLIMERIZÁVEL. * ALTO ÍNDICE DE ADESÃO. * ÓTIMA FLUIDEZ, BOM ESCOAMENTO NAS FÓSSULAS E FISSURAS. * LIBERAÇÃO DE FLÚOR - ATIVIDADE ANTICARIOGÊNICA. * MENORES ÍNDICES DE RECIDIVA DE CÁRIE EM DENTES SELADOS. SERINGAS DE 2,5G.	6	R$ 59,500	R$ 476,00	PREVENT
10/96	5511	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R. MISTURADO COM VIDRON R É INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, INCLUINDO A CLASSE I, PREPARO DAS EROSÕES DA REGIÃO CERVICAL E RESTAURAÇÕES CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE CLASSE III E CASOS	7	R$ 96,000	R$ 960,00	MAXXION R

		SELECIONADOS DA CLASSE I, CONFECÇÕES DE NÚCLEOS PARA COROAS. EMBALAGEM COM 10G PÓ + 8 ML LÍQUIDO.				
13/96	5517	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO FITA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II. * PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, ACONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. * CONFERE ANATOMIA NATURAL DO DENTE. * ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PARA MOLAR E PRÉ-MOLAR.	12,00	R$ 64,000	R$ 768,00	MICRODONT
17/96	5521	PAPEL CARBONO ACCU FILM INDICADO PARA O REGISTRO OCLUSAL. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. * NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. * REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA. EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COM 50 TIRAS CADA.	9	R$ 185,000	R$ 1.850,00	CONTACTO FILM
18/96	5522	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - MENTA - EMBALAGEM COM 02 LITROS O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO COMO INGREDIENTE ATIVO EM ANTISSÉPTICOS BUCAIS PARA COMBATER A PLACA BACTERIANA E OUTRAS BACTÉRIAS ORAIS. PRODUTOS A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA GERALMENTE SÃO UTILIZADOS NO COMBATE OU PREVENÇÃO DE AFECÇÕES GENGIVAIS COMO A GENGIVITE. INDICADO PARA USO ADULTO COMO ENXAGUATÓRIO BUCAL. FAZER BOCHECHOS APÓS A ESCOVAÇÃO. EM EXCESSO, NO ORGANISMO, PODE SER TÓXICO, POR ISSO NÃO DEVE INGERI-LO E SEMPRE SE ACONSELHA SEGUIR A ORIENTAÇÃO DE UM ESPECIALISTA. EMBALAGEM COM 02 LITROS.	6	R$ 98,000	R$ 784,00	PERIOPLAK
21/96	5526	ÓXIDO DE ZINCO - 50 G USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. * SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G.	7,00	R$ 16,500	R$ 115,50	MAQUIRA
23/96	5528	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - POTE COM 12G SABOR TUTI FRUTI INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL. NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA (DCB): BENZOCAÍNA 200MG TUTTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G.	5	R$ 15,750	R$ 157,50	BENZOTOP
24/96	5529	ALFHACAINE 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTO DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	22	R$ 142,500	R$ 4.560,00	ALPHACAINE 100
26/96	5531	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. * SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; * DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO.	1	R$ 13,000	R$ 26,00	ASFER
34/96	5540	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML. INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, ISTO É, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. * POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; * A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. * QUANTIDADES MÍNIMAS DESTE PRODUTO SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO	2,00	R$ 14,750	R$ 29,50	MAQUIRA

		O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO COM 20 ML.				
43/96	5553	LUVA DE PROCEDIMENTO * INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). * NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) *AMBIDESTRA. * SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	150,00	R$ 29,800	R$ 4.470,00	NUGARD
45/96	5555	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO * INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. ANTISSÉPTICO É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	76	R$ 10,700	R$ 1.070,00	PRO LINK
47/96	5559	ESCOVA DENTAL INFANTIL ATÉ 06 ANOS ESTAS ESCOVAS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COMO A PRESENÇA DE UMA CABEÇA PEQUENA E ANATÔMICA; CERDAS ARREDONDADAS, POLIDAS E ULTRAMACIAS; E UM CABO COM TEXTURA MACIA, QUE SE ADAPTE FACILMENTE ÀS MÃOS.	0	R$ 2,250	R$ 450,00	MEDDFIO
48/96	5560	ESCOVA DENTAL JUVENIL 7 A14 ANOS A ESCOVA DEVE TER UMA CABEÇA PEQUENA, PORÉM, COM UM FORMATO MAIS OVAL PARA PROTEGER AINDA MAIS AS GENGIVAS E BOCHECHAS DURANTE A ESCOVAÇÃO; CERDAS EXTRAMACIAS.	100	R$ 2,750	R$ 1.100,00	MEDFIO
51/96	5563	LIMPADOR DE INSTRUMENTAIS DE AÇO INOX - 500 SOLUÇÃO COM EXCELENTE CAPACIDADE REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. UTILIZADA NA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE (APENAS EM AÇO INOX). REMOVE FERRUGEM, PLACAS MINERAIS E CORROSÃO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO MATERIAL, NOS QUAIS SÃO REMOVIDOS APÓS ENXÁGÜE. BIODEGRAÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	2,00	R$ 82,000	R$ 164,00	DESOXID
54/96	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	60	R$ 29,800	R$ 2.086,00	NUGARD
55/96	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	40	R$ 29,800	R$ 1.490,00	NUGARD
57/96	6146	LÂMINA DE BARBEAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARTELA COM 3 UNIDADES.	2,00	R$ 26,000	R$ 52,00	BIC
60/96	7646	RESINA OPALLIS FLOW - 1SERINGA 2G+BULA	3	R$ 64,900	R$ 389,40	OPALLIS
67/96	7653	VERNIZ DE FLÚOR - FLUORNIZ - EMB. COM 10ML+SOLVENTE COM 10ML	4	R$ 69,000	R$ 414,00	DUOFLUORID
68/96	7654	FIO DENTAL 500MTS	4,00	R$ 18,400	R$ 73,60	MEDFIO
70/96	7656	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - EMB C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	8	R$ 106,400	R$ 1.383,20	CRISTALIA
72/96	7658	FORMOCRESOL - FRASCO DE 10ML	3,00	R$ 11,400	R$ 34,20	MAQUIRA
77/96	8493	ESCOVA ROBINSON RETA CA - PREVEN INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS: MACIAS.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30,00	R$ 5,940	R$ 178,20	MICRODONT
78/96	8494	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37% - BIODINÂMICA .INDICADO PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE DENTINA OU ESMALTE, PROPORCIONANDO MELHOR RETENÇÃO DE MATERIAIS ESINOSOS UTILIZADOS EM RESTAURAÇÕES, FIXAÇÃO, CIMENTAÇÃO E SELAMENTO. CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO. VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. ISENTO DE SÍLICA: NÃO DEIXA RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G CADA.	20,00	R$ 23,900	R$ 478,00	CONDAC
80/96	8496	PEDRA POMES EXTRA FINA - BIODINÂMICA É INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. POSSUI TAMPA FLIP TOP, ERGO METRICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO. PÓ EXTRA FINO.EMBALAGEM COM 100G	10	R$ 12,480	R$ 149,76	MAQUIRA
85/96	8998	ANESTÉSICO MEPIADRE MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA - IDEAL PARA PROCEDIMENTO DE PROLONGADA DURAÇÃO , INDICADOS PARA TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL , TRATAMENTOS DE PACIENTES ASMATICOS, PROCEDIMENTO QUE NESCESSITAM DE ANESTESIA PÓS OPERATÓRIA, ISENTO DE METILPARABENO, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, CONTAMINAÇÃO EXTERNA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTA QUE: PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO;MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIZIDADE DE DESLIZAMENTO DO EMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO DURANTE TODO PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSENCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES	2	R$ 228,000	R$ 2.280,00	MEPIADRE

		DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.				
86/96	8999	FIO RETRATOR RETRACTOR. FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, É INDICADO ULTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁRAES COM TECIDOS GENGIVAIS BASTANTE ESPESSOS, ONDE É NESCESSARIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERAVÉL. MAIOR ABSORÇÃO DE MATERIAIS HEMOSTÁTICOS, MAIOR FLEXIBILIDADE, POR SER TRICOTADO É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE DE RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM DO PRODUTO DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O DESEMPENHO DO PROFICIONAL DENTISTA NA HORA DE SEU MANUSEIO, FIO DESENVOLVIDO NOS TAMANHOS: # 0 FINO,É UM FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. EMBALGEM 1 UNIDADE DE 250CM NOS TAMANHOS #0 FINO.	0	R$ 46,000	R$ 92,00	RETRACTOR
87/96	9000	FIO RETRATOR RETRACTOR. FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, É INDICADO ULTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁREAS GENGIVAIS COM TECIDOS BASTANTE ESPESSOS, ONDE É NESCESSARIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERAVÉL. MAIOR ABSORÇÃO DE MATERIAIS HEMOSTÁTICOS, MAIOR FLEXIBILIDADE, POR SER TRICOTADO É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE DE RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM DO PRODUTO DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O DESEMPENHO DO PROFICIONAL DENTISTA NA HORA DE SEU MANUSEIO, FIO DESENVOLVIDO NOS TAMANHOS: # 1 MÉDIO, É UM FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. EMBALGEM 1 UNIDADE DE 250CM NOS TAMANHOS #1 MÉDIO.	0	R$ 46,000	R$ 92,00	RETRACTOR

Nome da Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
CNPJ: 28.069.066/0001-57 Insc. Estadual: 162.027.516.110
Endereço: Rua Vicente Celestino nº.: 502 Bairro: Jardim Horizonte
Cidade: Alvares Machado CEP: 19.160-000 Estado: SP
Telefone: (18) 99776-0095 Fax:
e-mail: licitacao.oestemed@hotmail.com
Responsável: Angelo Roberto Villavicencio Lemos
CPF: 227.819.918-80 RG: 43.903.427-9 SSP/SP

1717	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/96	5504	RESINA FILTEK Z250 XT - COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	12	R$ 142,500	R$ 2.280,00	3M
5/96	5505	RESTAURADOR PARA DENTE POSTERIOES FILTEK P 60 -COR A3 - SERINGA COM 04G. RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES (CLASSE I E II). EXCELENTE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL NA CAVIDADE: MAIS FÁCIL DE OBTER ANATOMIA OCLUSAL. * ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESAGASTE. * BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. * FACILITA A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO EM RESTAURAÇÕES CLASSE II.	15	R$ 241,000	R$ 4.338,00	3M
9/96	5510	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITREMER. IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE NÚCLEO. * RESTAURAÇÕES EM CLASSES III E V DE DENTES PERMANENTES E TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB A TÉCNICA DO SANDUÍCHE. PROPORÇÃO: 1 COLHER DE PÓ: 1 GOTA DE LÍQUIDO. * TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. * POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ. * APLICAÇÃO EM ÚNICO INCREMENTO: RAPIDEZ, IDEAL PARA ODONTOPEDIATRA. * LIBERAÇÃO DE FLÚOR: EVITA O APARECIMENTO DE CÁRIE. KIT COM 1 VITREMER PÓ A3 DE 9G + 1 VITREMER LÍQUIDO DE 8ML + 1 VITREMER PRIMER DE 6,5ML + 1 VITREMER GLAZE DE 6,5ML.	4	R$ 863,000	R$ 5.178,00	3M
15/96	5519	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL INDICADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM.	6,00	R$ 27,500	R$ 165,00	MAQUIRA
20/96	5525	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL EM	2	R$ 64,000	R$ 256,00	DENTSPLY

		CAVIDADES PROFUNDAS. * CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM FUTURO REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA, PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO TEMPO SEJA PROTETOR, COMO O HYDRO C. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * BIOCOMPATÍVEL. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO.				
22/96	5527	EUGENOL - 20ML UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES. AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES. COROAS OU PONTES FIXAS. CIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL DE IMPRESSÃO. O EUGENOL É UM FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. * É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. * ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR. * TEM CHEIRO DE CRAVO. FRASCO COM 20 ML.	7,00	R$ 21,400	R$ 149,80	BIODINAMICA
25/96	5530	SUGADOR - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES INDICADO PARA SUCÇÃO ASSÉPTICA DA SALIVA E DE OUTROS LÍQUIDOS CONTIDOS NA BOCA DO PACIENTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS - PVC TRANSPARENTE CRISTAL A ATÓXICO - FIO METÁLICO ESTÁVEL E INTEGRADO NA PAREDE - EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	25	R$ 9,500	R$ 570,00	SS PLUS
27/96	5533	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 21 MM CAIXA COM 100 UNIDADES INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G CURTA, 21MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	13	R$ 67,000	R$ 1.072,00	INJEX
28/96	5534	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G EXTRA-CURTA, 12MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	6	R$ 82,000	R$ 738,00	INJEX
30/96	5536	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS, 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5X7,5CM - PACPTE COM 500 COMPRESSAS * SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS, FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CIRURGIAS. * FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. * TAMANHO 7,5X7,5CM. * NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. * 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	12	R$ 30,580	R$ 733,92	MEDIHOUSE
31/96	5537	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM. * INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. * PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. * CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. * CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. * A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. * O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. * FIO DE 45CM. * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	13	R$ 75,000	R$ 1.200,00	TECHNOFIO
41/96	5550	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. * BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. * 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 ROLO NO TAMANHO 20CMX100M.	30,00	R$ 150,000	R$ 4.500,00	HOSPFLEX
52/96	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS	24,00	R$ 99,500	R$ 2.388,00	HOSPFLEX

		INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.				
69/96	7655	RESINA Z100 C4 - EMB. C/ SERINGA 4G - COR C4	3,00	R$ 69,500	R$ 208,50	3M
71/96	7657	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, FEITO DE 100% GELATINA. EMB. C/ 10 UNIDADES	24,00	R$ 51,500	R$ 1.236,00	MAQUIRA
75/96	7663	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG 28MM Nº 151L - BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA - EMB. C/ 01 UNIDADE	10,00	R$ 51,420	R$ 514,20	WILCOS
81/96	8498	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A2 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	9	R$ 128,000	R$ 1.536,00	3M
82/96	8499	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A3,5 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	14	R$ 128,000	R$ 2.304,00	3M
83/96	8500	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A4 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	10	R$ 128,000	R$ 1.536,00	3M
84/96	8501	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A1 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE. SERINGA COM 4G.	2	R$ 128,000	R$ 768,00	3M
94/96	9008	FIO DE SUTURA SEDA SEDA PRETA TRANÇADA. É INDICADA PARA O USO EM: PROCESSOS CIRÚRGICOS GERAIS; FECHAMENTO DE PAREDES RECIDUAIS; CIRÚRGIAS GASTRO FACIAL, GENGIVAS ULTILIZANDO A TÉCNICA PONTO A PONTO, SEGUNDO CRITÉRIO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO, COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	3	R$ 67,460	R$ 337,30	TECHNOFIO

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:49D7FE17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 13/2018

EXTRATO DA ATA N° 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018
PROCESSO N° 301/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ: 02.555.364/0001-63.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Confecção de Materiais Gráficos e Adesivos para atender ao Gabinete do Prefeito e seus Núcleos Estratégicos.
Valor Total Global: R$ 179.450,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:26/06/2018 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Fatimo Candido Ferreira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018.

Relação de produtos da empresa:
Nome da Empresa: **FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME**
CNPJ: **02.555.364/0001-63** Insc. Estadual: **28.385.517-7**
Endereço: **Avenida José Ferreira da Costa** nº.: **1965** Bairro: **Vila Alvorada**
Cidade: **Costa Rica** CEP: **79.550-000** Estado: **Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 3247-5269** Fax:
e-mail: artmidia@artmidiacostarica.com.br
Responsável: Fatimo Candido Ferreira
CPF: 640.061.151-72 RG: 845.125

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/16	4345	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA DE 380 DE GRAMATURA PARA OUTDOOR	3	R$ 840,000000	2520,00
2/16	4346	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA 440 DE GR POR METROS QUADRADOS	190	R$ 55,000000	11000,00
3/16	4347	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA FRONT IMPRESSA 380 DE GRAMATURA POR METROS QUADRADO	63	R$ 40,000000	4000,00
4/16	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	102	R$ 45,000000	9000,00
5/16	4349	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC 2 MM ADESIVADA POR METROS QUADRADO	47	R$ 105,000000	5250,00
6/16	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	50,00	R$ 155,000000	7750,00
7/16	4353	CONFECÇÃO E PLOTAGEM EM CARROS E CAMINHÕES POR METROS QUADRADO EM ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO D5000.	84	R$ 85,000000	8500,00
8/16	4354	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	290	R$ 4,700000	2350,00
9/16	4355	CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	500,00	R$ 3,200000	1600,00
10/16	4356	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX BRILHANTE ATÉ 25 CM	2000,00	R$ 3,900000	7800,00
11/16	4358	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT 440 COM ESTRUTURA METALICA CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA ACABAMENTO PARA ACABAMENTO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA.	60	R$ 110,000000	11000,00
12/16	4359	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2 POLEGADA E MEIA PINTADA COM FUNDO PRIME E TINTA AUTOMOTIVA, COBERTO EM POLICARBONATO E ACABAMENTO EM ALUMINIO.	50,00	R$ 270,000000	13500,00
13/16	8073	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVALUMINIO, COM ESTRUTURA DE METALON 30X50 MM, COM 2 (DOIS) PÉS DE MADEIRA PINTADO DE TINTA LATEX COM 1 METRO NA PARTE INFERIOR PINTADO COM NEUTROL PARA FIXAR NO SOLO E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	19	R$ 485,000000	33950,00
14/16	9106	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, SENDO VERSO COMPINTURA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO E A FRENTE CHAPADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE, COM ADESIVO EM RECORTE PRETO E/OU VERMELHO REFLETIVO GRAU INDUSTRIAL. COM 01 (UM) PÉ DE MADEIRA (PREFERÊNCIA EUCALIPTO TRATADO) DE 8X8 CM² E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA, SENDO PINTADO COM TINTA LATEX NA COR BARNCA E CRIÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	28	R$ 520,000000	15600,00
15/16	9107	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX CORROIDA, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO UTILIZANDO O LAYOUT QUE A CONTRATANTE FORNECER PARA A PRODUÇÃO.	6,00	R$ 2.980,000000	17880,00
16/16	9108	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA SEM O FORNECIMENTO DOS PÉS PARA SUPORTE, CONTENDO A APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO INDUSTRIAL E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃOES ESTIPULADAS E ACEITE DA CONTRATANTE.	50,00	R$ 555,000000	27750,00

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:0115FEF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 14/2018

EXTRATO DA ATA N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018
PROCESSO N° 313/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas CASA DO ATLETA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 05.999.969/0001-31; R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ: 07.752.517/0001-86; ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123 inscrita no CNPJ: 26.765.435/0001-10.
OBJETO: Registro de Preços objetivando para a Aquisição de Materiais Esportivos em atendimento ao Departamento de Esporte para os treinamentos e aulas de Educação Física desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Figueirão/MS.
VALOR:
Empresa Vencedora: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31 **Valor Total:** R$ 27.684.10 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Empresa Vencedora: R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.752.517/0001-86 **Valor Total:** R$ 22.485.50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Empresa Vencedora: ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123
CNPJ: 26.765.435/0001-10 **Valor Total:** R$ 25.870.00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais).
Valor Total Global: R$ 76.039,60 (Setenta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:26/06/2018 a 26/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Marinalva Paniago Ferreira pela contratante, Sorem Ulysses do Amaral, Miqueias Rocha Araújo e Carlos Alberto Vilalba pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018.

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**
CNPJ: **05.999.969/0001-31** Insc. Estadual: **28.330.013-2**
Endereço: **Rua Sete de Setembro** nº.: **319** Bairro: **Vila Cidade**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.002-121** Estado: **MS**
Telefone/Fax:: **(67) 3383-4812**
e-mail: **casadoatletaltda@hotmail.com**
Responsável: Carlos Alberto Vilalba
CPF: 089.308.198-18 RG: 18.499.536-X

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3/52	7356	BAMBOLÊ, EM PLASTICO RESISTENTE COM DIAMETRO DE 68 CM. TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CORES DIVERSAS.	CEMAR	30	12	360,00
7/52	4876	BOLA DE FUTSAL MAX 100, TAMANHO MORIM (SUB-11), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. DIÂMETRO: 50-55 CM PESO 300- 350G, CÃMARA: CÂMARA AIRBILITY.	PENALTY	5	135	1.080,00
9/52	6705	BOLA HANDEBOL DO TIPO OU SIMILAR H1L SUECIA 2011. PRESSÃO : 6 LIBRAS, BOLA OFICIAL DE HANDBOL TAMANHO ADULTO, 32 GOMOS ,CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM ,PESO: 425 - 475 G, CÂMARA: AIRBILITY, COSTURADA PU ULTRA GRIP MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	5	199,9	1.199,40
19/52	7933	Par de Redes de Futebol de Salão Oficial fabricada em Nylon Torcido e trançado em Fio de 4 mm. Com tratamento Par de Redes de Futebol de Salão Oficial fabricada em Nylon Torcido e trançado em Fio de 4 mm. Com tratamento Ultravioleta para melhor durabilidade ao tempo. Medidas 3,20 x 2,10 mts.	PANGUÉ	2	315	1.260,00
21/52	6693	REDE PARA FUTEVÔLEI. 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXA, PARA FUTEVÔLEI DE PRAIA 9,50 M X 1.00 M / 2 FAIXAS (FAIXAS SINTÉTICA) MODELO: SIMILAR NYLON F2.	PANGUÉ	2	265	530,00
32/52	4882	QUEBRA CABEÇA EM MDF COM 6, 9 E 12 PEÇAS. CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280 X 180 X 2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO, IDADE APARTIR DE TRÊS ANOS.	CARLU	9	199,9	1.999,00
37/52	8992	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM PVC RÍGIDO DIMENSÕES NA BASE DE 50 CM DE ALTURA E 28 CM DE DIAMETRO.	KTELI	25	23	575,00
38/52	346	TROFÉU FUTEBOL 1º COLOCADO COM ALTURA:45 CM, COMPOSI	JEBS	10	170	1.700,00
39/52	347	TROFÉU FUTEBOL 2º COLOCADO ALTURA: 30 CM COMPOSIÇÃO D	JEBS	4	160	1.600,00
40/52	348	TROFÉU FUTEBOL 3º COLOCADO ALTURA:25 CM COMPOSIÇÃO D	JEBS	4	150	1.500,00
45/52	315	BOLA DE BASQUETE ADULTO PRO 7.4 CÂMARAAIRBILITYMATRIZ	PENALTY	6	440	3.080,00
49/52	340	REDE DE VOLEI 4 FAIXAS DE ALGODÃO	PANGUÉ	3	235	705,00
52/52	8994	JOGO UNIFORMES PARA ATLETAS, CONTENDO CAMISETA E CALÇÃO, TAMANHO 14 ANOS, 16 ANOS E TAMANHO MÉDIO ADULTO. LEVE, MACIO; TECIDO: 100 % POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY. DIVERSAS CORES.	TRB	90	55	4.950,00
4/52	4878	BOLA BORRACHA N.12 180 MM COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.PESO: 450 A 500G. DIÂMETRO: 176 A 182 MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58 CM.ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA.	SILME	35	44	1.540,00
6/52	4877	BOLA DE FUTSAL MATÍS 200 SEM COSTURA	PENALTY	4	138,9	1.111,20
11/52	4879	BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO. TANTO EMPURRANDO / PUXANDO O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA.	PENALTY	4	49	245,00
13/52	6699	CRONÔMETRO DO TIPO OU SIMILAR DIGITAL UNISSEX, MOSTRADOR DIGITAL, MOVIMENTO QUARTZ, ALARME SONORO, CALENDÁRIO EM INGLÊS, MODO HORA, VISUALIZAÇÃO EM 12H OU 24H, CRONÔMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA, TIMER, MEMÓRIA DE ATÉ 10 VOLTAS, CAPTAÇÃO DE ATÉ 99 VOLTAS, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO AZUL, CORDÃO EM NYLON PRETO, VIDRO - ACRÍLICO, PESO - 52 G.	VOLLO	2	645	1.935,00
48/52	321	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO, MAX 500, CÂMARA AIRB	PENALTY	1	209,9	1.049,50
8/52	6701	BOLA FUTSAL DO TIPO OU SIMILAR F5 TERMOFUSION, PRÓ - SUB 11. DIÂMETRO 62-64CM PESO 320 - 360G, CÂMARA AIRVILITY/BUTIL, MOLDAGEM TERMOFUSION, REVESTIMENTOPU, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR, MATERIAL INTERNONEOGEL.	KAGIVA	10	126,5	1.265,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$27.684,10**

Nome da Empresa: **R. G. PIN HEIRO & CIA LTDA ME**
CNPJ: **07.752.517/0001-86** Insc. Estadual: **28.337.459-4**
Endereço: **Rua Sete de Setembro** nº: **592** Bairro: **Centro**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.002-390** Estado: **MS**
Telefone/Fax: **(67) 3325-6220**
e-mail: **robinho@planetaesportescg.com.br**
Responsável: Miqueias Recha Araújo
CPF: 889.091.901-91 RG: 1042464

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1/52	6698	KIT CARTÃO DE JUIZ, DE FUTSAL (-COR: AMARELO, VERMELHO E AZUL. TAMANHO: ÚNICO).	SCALIBU	5	21,5	107,50
2/52	6697	APITO, PRODUTO DE PLÁSTICO COM ESFERA, INDICADO PARA O USO AMADOR OU SEMIPROFISSIONAL, POSSUIR UMA ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO. DETALHES DO PRODUTO: DECIBÉIS: 102, NÃO TÓXICO,GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FOX	5	29	145,00
5/52	6702	BOLA DE CAMPO SOCIETY, DO TIPO OU SIMILAR BOLA 8, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PRESSÃO: 9-10 LBS, PESO APROXIMADO: 440 G. MIOLO SLIP SYSTEM (SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO) DIVIDIDA EM 8 GOMOS.	TOPPER	20	149	2.980,00
10/52	6704	BOLA VÔLEI PRÓ 6.0. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI, A FIVB. MATERIAL: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA COM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PRESSÃO: 4-5 LBS, CÂMARA AIRBILITY, PESO APROXIMADO: 260 - 280 G, ORIGEM: NACIONAL, GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	6	269	1.614,00
12/52	7934	Bola Penalty Max 50 Termotec 5 Futsal. Com 0% de absorção de água, Composição: Sintético; Peso do Produto: 250-280 g; Sem Costura; Circunferência: 50-53 cm; Origem: Nacional.	PENALTY	4	188	1.316,00
20/52	6691	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: MEDIDAS 4,00M X 2,30M - 5,00M X 2,30M - 6,00M X 2,30M. SEDA REFORÇADAS DE 2MM - 3MM - 4MM DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE.	MATRTIX	4	448	1.792,00
22/52	6694	SACO PARA BOLAS FIO 4 - DO TIPO OU SIMILAR NYLON, FIO: 4MM NYLON, CONFECCIONADAS COM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO ANTI - UV (CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA). MALHA: 12CM, TAMANHO: 0,70 X 1,20 MTS, COR: BRANCO.	MASTER	4	64	256,00
35/52	8990	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM NYLON, 60 CM DE LARGURA POR 4,5 DE	VOLLO	5	138,9	694,50
41/52	349	TROFÉU FUTEBOL ARTILHEIRO ALTURA:45 CM, COMPOSIÇÃO D	JEBS	10	84	840,00
42/52	350	TROFÉU VITÓRIA CHUTEIRA DE OURO (GOLEIRO), COM ALTURA	JEBS	10	218	2.180,00
43/52	333	MEDALHA COM DIÂMETRO DE 29MM; PINTADA NACOR BRONZE,	MEDASUL	200	6,9	1.380,00
44/52	6097	MEDALHAS DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVA NO CENTRO, FITA DE CETIM.	MEDASUL	56	8,5	1.700,00
46/52	316	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA INFANTIL, PRO 5.6,	PENALTY	5	364	1.820,00
47/52	326	BOLA DE VÔLEI PRÓ 6.0 CÂMARA, AIRBILITY MICROFIBRA, M	PENALTY	5	279,9	1.399,50
50/52	344	REDE PARA VÔLEI, 1 LONA SUPERIOR SINTÉTICA, CONFECCIO	PANGUE	3	154	462,00
51/52	8993	COLETE PARA FUTEBOL, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, TAMANHOS 14 ANOS, 16 ANOS E TAMANHO MÉDIO-ADULTO, CORES DIVERSAS, 100% ACABAMENTO DE PRIMEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL; ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE CALOR E SECAGEM RÁPIDA, ELASTICOS ENCAPADOS PARA MAIOR RESISTÊNCIAS; LEVE, MACIO; TECIDO: 100 % POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY; ACABAMENTO: ELÁSTICO ENCAPADO (MAIOR RESISTÊNCIA) E VIÉS NAS LATERAIS.	TRB	90	19,5	1.755,00
15/52	6692	HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS CONJUNTO C/4 - PARA ESCANTEIO: HASTE PARA SUPORTE DE BANDEIRA COM MOLAS É UTILIZADA PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO, COM MATERIAL RESISTENTE, HASTES COM MOLAS NA BASE QUE AUXILIA NAS JOGADAS; INOVADORA, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS: HASTE EM PVC. BASE FLEXÍVEL COM MOLAS.	MITRAUD	2	944	1.888,00
36/52	8991	CONE TIPO PRATO (DISCO) - COMPOSIÇÃO; PLÁSTICO, 21 CM DE DIAMETRO x 6 CM DE ALTURA.	KTELI	30	5,2	156,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$22.485,50**

Nome da Empresa: **ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123**
CNPJ: **26.765.435/0001-10** Insc. Estadual: **10.679.756-5**
Endereço: **Rua Figueira Oeste** nº.: **s/n** Bairro: **Centro**
Cidade: **Chapadão do Céu** CEP: **75.828-000** Estado: **GO**
Telefone/Fax:: **(64) 99611-8906**

e-mail: **recoolor@outlook.com.br**
Responsável: Sorem Ulysses do Amaral
CPF: 652.902.751-34 RG: 833015

Nr. Item	Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
14/52	4888	ENCAIXE E DESENCAIXE, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 8 JOGOS: 1 PALHAÇO PATIBUM. 2 PIERRÔ. 3 PALHAÇO NARIZINHO, 4 PALHAÇO TEIMOSO, 5 PALHAÇO TREVO, 6 CACHORRO BASSÊ, 7 TARTARUGA, 8 URSO ENCAIXE.	MUNDO AZUL	10	568	5.680,00
16/52	7359	KIT DE JARRAS, COPOS E BANDEJAS. (BANDEJA COM BULE E 4 XÍCARAS COM 4 PIRES), MATERIAL PLÁSTICO	BIG STAR	10	49	490,00
17/52	7357	KIT DE PANELINHAS (PLÁSTICA 04 PANELAS COM TAMPAS).	BIG STAR	10	49	490,00
18/52	7358	KIT DE PRATINHOS COM GARFINHOS (PLÁSTICO, 04 PRATINHOS COM 4 GARFINHOS OU COLHERES).	BIG STAR	10	49	490,00
23/52	4884	ALFABETO MÓVEL ALFANUMÉRICO - LETRINHAS COLORIDAS EM E.V.A, CONTÉM 550 PEÇAS DE INPRESA, MEDINDO CM DE ALTURA E 2MM DE	REICHEL	5	169	845,00
24/52	4890	BLOCO DE MONTAR COM MALETA CONTENDO 150 PEÇAS, DIMENSÕES AXLXP: 31,4X25X10,5 CM, COMPOSIÇÃO POLIETIRENO.	TAND	5	184	920,00
25/52	4881	BLOCOS PEÇAS DE MONTAR 250 PEÇAS COM ENCAIXE SIMPLES, CORES NOVAS, 04 TAMANHOS DIFERENTES DE PEÇAS.	BIG STAR	5	234	1.170,00
26/52	4889	CASTOR ENGENHEIRO C/ 162 PEÇAS: AXLXP 24,5X13,5X14,5CM .O JOGO É COMPOSTO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. SÃO VÁRIOS FORMATOS , QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS. O JOGO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E AUXILIA NAS NOÇÕES DE ESPAÇO E COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO INDIVIDUALMENTE QUANTO EM GRUPO. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 03 ANOS.	XALINGO	5	119	595,00
27/52	4885	JOGO DA MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADE, 40 PEÇAS EM MDF MEDINDO CADA UMA 5,0 X 5,0 CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. IDADE A APARTIR DE 04 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
28/52	4883	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40 PEÇAS. MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA: 13 X 13 X 6 CM. MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM.IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
29/52	4887	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO MADEIRA MDF 52 PEÇAS. EM MDF DE 5X5CM, IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
30/52	4886	JOGO DE MEMÓRIA SÍLABAS DE MADEIRA 40 PEÇAS, EM MDF DE 5X5CM COM SÍLABAS QUE SE COMPLEMENTAM E FORMAM PALAVRAS. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS.	CIABRINK	10	49	490,00
31/52	4880	LEGOS MONTAR BLOCO PLUG IDÉIAS BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS 1000 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO; 100% EM POLIPROPENO, MAIOR REISTÊNCIA E SEGURANÇA, MATERIAL ATOXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES, 02 SACOLAS COM 500 PEÇAS, TOTALIZANDO 1000 PEÇAS.	TUTERUSKE	10	279	2.790,00
33/52	7317	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA"; FIO 02 MM; MALHA TAMANHO 12 CM, COR BRANCA; MEDIDAS: 42M X 10M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 420 M2.	PLAYCIR	4	1890	7.560,00
34/52	4891	SUPER CAIXA DIVERTIDA 160 PEÇAS TAMPA, BLOCO DE MONTAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTÉM: 20 PINOS TRIPLOS, 25 PINOS SIMPLES, 52 PINOS DUPLOS, 10 PINOS COM RODAS E 13 PINOS QUÁDRUPLOS. TAMPA BASE PARA MONTAGEM, PEÇAS SUPER COLORIDAS, CAIXA ORGANIZADORA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	DISMAT	10	288	2.880,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						**R$25.870,00**

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:6778CA79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 07/2018

EXTRATO DA ATA N° 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
PROCESSO N° 302/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa GIVANILDO FURTADO DE LIMA MEI inscrita no CNPJ sob o n.º 21.913.891/0001-47.**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Figueirão
VALOR TOTAL: R$ 96.222,00 (Noventa e seis mil e duzentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Marinalva Paniago Ferreira, Denivan Barbosa Ferreira Beugmar Ferreira da Silva, Karina Santos Barbosa, Giovanni Bertolucci Alves, Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Givanildo Furtado de Lima pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.

Relação de itens das empresas:
Nome da Empresa: GIVANILDO FURTADO DE LIMA MEI
CNPJ: 21.913.891/0001-47
Insc. Municipal: 2194
Endereço: Rua Camapuã nº.: s/n
Bairro: CentroCidade: Figueirão
CEP: 79.428-000
Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 98479-4428
Fax:e-mail: thiago_teb@hotmail.com
Responsável: Givanildo Furtado de Lima
CPF: 815.492.531-15
RG:1211864 SSP/MS

Nr. Item	Código	Descrição	Qtde Unid	Valor Unitáro R$	Valor Total R$
1/46	2633	ONIBUS (HQH 9804)	27	155	4.650,00
2/46	2634	ONIBUS (HSH 9803)	27	155	4.650.00
3/46	2635	ONIBUS (NRV 3823) GRANDE	26	210	6.300.00
4/46	2636	ONIBUS (NZR 3546)	27	150	4.500.00
5/46	2637	ONIBUS (NZR 3413)	27	150	4.500.00
6/46	2639	FIAT UNO CONSELHO TUTELAR	30	70	2.100.00
7/46	2650	RANGER HQH 8118	11	90	1.080.00
8/46	2653	TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E	11	125	1.500.00
9/46	2654	TRATOR NEW HOLLAND 7630	11	135	1.620.00
10/46	2655	TRATOR MASSEY FERGUNSON 292	11	135	1.620.00
11/46	2657	PÁ CARREGADEIRA W20E	11	210	2.520.00

12/46	2658	TRATOR ESTEIRA 7D	11	220	2.640.00
13/46	2662	RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406	11	125	1.500.00
14/46	2671	KOMBI HQH 9794	26	90	2.700.00
15/46	2826	TOYOTA ETIOS 2013 HQH 9802	26	85	2.550.00
16/46	3845	FIAT PALIO FIRE WAY	11	70	840.00
17/46	3846	FIAT UNO WAY	10	70	840.00
18/46	3847	MOTO YAMAHA XTZ 125	11	24	288.00
19/46	3849	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	10	135	1.620.00
20/46	3850	GRADE 16 DISCOS	12	60	720.00
21/46	3851	GRADE 14 DISCOS	11	60	720.00
22/46	3852	GRADE NIVELADORA	10	60	720.00
23/46	3853	TERRACEADOR	11	50	600.00
24/46	3854	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO	12	70	840.00
25/46	3855	CARRETA	10	50	600.00
26/46	3871	CAMINHÃO VW 26.280 HQH 9805	11	210	2.520.00
27/46	3872	CAMINHÃO VW 24.280	10	210	2.520.00
28/46	3873	CAMINHÃO AGRALE 13000 HQH 9796	10	210	2.520.00
29/46	3874	CAMINHÃO MB 1513 HQH 8731	12	210	2.520.00
30/46	3875	MOTONIVELADORA FG 140	11	195	2.340.00
31/46	3876	MOTONIVELADORA 120 K	11	195	2.340.00
32/46	4931	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO BROS 150 PLACA HSH 3208	6	24	144.00
33/46	6106	CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA NRL 9672	11	200	2.400.00
34/46	6107	MOTONIVELADORA 120 B	11	140	1.680.00
35/46	7390	ONIBUS (HQH9795) PRATA	27	100	3.000.00
36/46	7768	SERVIÇO DE LAVA JATO - DOBLÔ AMBULÂNCIA (HQH9801)	21	90	2.160.00
37/46	7769	SERVIÇO DE LAVA JATO - HILLUX AMBULÂNCIA(NRL9670)	22	90	2.160.00
38/46	7770	SERVIÇO DE LAVA JATO - UTI MÓVEL(OOU9976)	21	140	3.360.00
39/46	7771	SERVIÇO DE LAVA JATO - FIAT MOBI (NRL9673)	20	70	1.680.00
40/46	7772	SERVIÇO DE LAVA JATO - VAN (OOU9984)	21	90	2.160.00
41/46	7978	CHEVROLET - SPIN LTZ - OOU-9978	21	90	2.700.00
42/46	8031	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA JCB	12	180	2.160.00
43/46	8032	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA TANQUE CAPACIDADE 8.000 (OITO MIL) LITROS	12	80	960.00
44/46	8979	LAVAGEM COMPLETA DO CORSA ST GM	12	90	1.080.00
45/46	8980	LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE S10 OOU9981	12	100	1.200.00
46/46	9012	SERVIÇO DE LAVA JATO - PICK UP S10 (OOU9980)	20	100	2.400.00
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 96.222,00 (Noventa e seis mil e duzentos e vinte e dois reais).					

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:CBE21754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 02/2018

EXTRATO DA ATA N° 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018
PROCESSO N° 039/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e empresa SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ: 13.462.206/0001-85.
OBJETO: Registro de Preços objetivando para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral, em atendimento a frota veicular para Prefeitura Municipal de Figueirão.
VALOR TOTAL: R$ 806.080,00 (Oitocentos e seis mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2018 a 04/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves, Denivan Barbosa Ferreira e Patrik Talhina do Amaral pela contratante, Vinicius Aparecido Teodoro Fereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.

Relação de serviços da empresa:
Nome da Empresa: **SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**
CNPJ: **13.462.206/0001-85** Insc. Estadual: **28.407.408-0**
Endereço: **Avenida Sólon Padilha** nº.: **731** Bairro: **Loteamento Pólo Empresarial Oeste**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.108-610** Estado: **Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 3391-2907** Fax:
e-mail: vinicius@small.com.br
Responsável: **Vinícius Aparecido Teodoro Ferreira**
CPF: **344.988.708-40** RG:**44.323.616-1 SSP/SP**

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	SECRETARIA SOLICITANTE	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos pesados, leves e médios.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	LITROS	27.500	3,52	R$ 176.000,00
	ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Secretaria de Saúde.	LITROS	21.500	3,52	R$ 112.640,00
	ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos pesados, leves e médios.	Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.	LITROS	88.500	3,52	R$ 517.440,00

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:742D83E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Local de realização da sessão: Rua Corumbánº500 Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370- 000, Ladário – MS, a Fundação Municipal de Cultura de Ladário, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 12.955.341/0001-08, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura, Rodrigo Silva de Arruda, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1742478 SSP/MS e CPF n.º 04469668192, residente e domiciliado na Nossa Senhora Dos Navegantes nº08 – Bairro Santo Antônio - Ladário-MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 23.992.262/0001-85, neste ato representada por Gabrielly Tauany Martins da Silva, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG nº1629887 SEJUSP/MS e CPF nº 020.313.801-50, residente e domiciliada na cidade de Dourados/MS, sito na Rua Antônio Luiz Marra nº2720, conjunto Habitacional Izidro Pedroso, CEP 79840-250, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos epresentados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°230/2018 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial - Registro de Preços n°041/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E FUTURAS LOCAÇÕES DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÕES, ATRAÇÕES, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/BRIGADISTAS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ESTAMPARIAS, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração de Ladário providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do .
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Fundação Municipal de Cultura de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. A Fundação Municipal de Cultura de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pela Fundação Municipal de Cultura Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito e nota de empenho, formalizada pela Administração Municipal de Ladário, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a especificação, a placa do veículo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com o art. 73, inciso I da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade e o valor total, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do os serviços constantes do Registro de Preços será firmado com a Fundação Municipal de Cultura de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações mediante apresentação de Certificados de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social (podendo ser apresentada em conjunto ou específica) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certificado de Regularidade Trabalhista demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento.

.7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Recusa injustificada na execução do contrato:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Ordenadora de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva da Ordenadora de Despesas da Fundação Municipal de Cultura de Ladário alicerçado em parecer da Advocacia Geral do , facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do , facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços da presente licitação correrão a cargo da Fundação Municipal de Cultura usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/52	23063	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS- PERSONALIZADAS - MALHA FRIA FRENTE E VERSO, GOLA V NAS CORES DIVERSAS E NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	350,00	R$ 36,25	12687,50
2/52	23065	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PERSONALIZADO DE DIFERENTES TAMANHOS TIPO CHAVEIROS, BOTONNS	2000,00	R$ 25,18	50360,00

		E OUTROS.			
3/52	23066	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS (1º, 2º E 3º LUGARES) COM PERSONALIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE ARTE.	600,00	R$ 63,44	38064,00
4/52	23067	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS (ARTE INCLUSA)	1000,00	R$ 25,76	25760,00
5/52	23062	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CARTAZ A3 IMPRESSÃO EM UMA FACE COCHE ILUMINADO GRAMATURA MÍNIMA 180 (ARTE INCLUSA).	300,00	R$ 14,09	4227,00
6/52	23061	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO / ACABAMENTO EM LONA	200,00	R$ 742,08	148416,00
7/52	23084	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE OUTDOOR COM 3 PEÇAS POR EVENTO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA 120H ANTES DA VEICULAÇÃO.	15,00	R$ 1.204,76	18071,40
8/52	23073	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EVENTOS: ORGANIZAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING. APRESENTAÇÃO DE PROJETO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA 120H ANTES DO EVENTO.	100,00	R$ 515,23	51523,00
9/52	23057	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE (01 SANDUÍCHE TIPO X SALADA + UM REFRIGERANTE/ SUCO EM UM RECIPIENTE DE 350ML. ENTREGUE AR CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDEVIDA E COM GUARDANAPO.	4000,00	R$ 14,80	59200,00
10/52	23058	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO DE 180ML EM CAIXA DE 48 UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES GELADAS EM EMBALAGEM DEVIDA PARA MANUTENÇÃO TÉRMICA DURANTE O EVENTO.	500,00	R$ 39,21	19605,00
11/52	23033	DIÁRIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (COM VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS) E COM FORNECIMENTO DE GRAVAÇÃO DE MENSAGEM E RESPECTIVA REPRODUÇÃO, POR NO MÍNIMO, 3 INTERVALOS DE 1H30M.	200,00	R$ 188,40	37680,00
12/52	23059	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA KIT CAMARIM/CAMAROTE: SERVIÇO DE BUFFET COM ÁGUA COM GÁS E SEM GÁS, SUCOS SABORES DIVERSOS, REFRIGERANTES, BEBIDAS ENERGÉTICAS. CESTA DE FRUTAS E/OU SALADA DE FRUTAS. COQUETEL COM SALGADINHOS (FRITOS E ASSADOS), APERITIVOS TIPOS SANDUÍCHES E QICHUES. BANDEJA DE FRIOS. PARLAMENTA CLASSE A DE SERVIÇO DE GARÇOM PARA 4H DE EVENTO.	30,00	R$ 1.896,86	56905,00
13/52	23659	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM COM ENTREGA DE MATERIAL MULTIMÍDIA EM ATÉ 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE NO MÍMIMO 600 (SEISCENTAS) IMAGENS (PEN DRIVE E/OU CD).	60,00	R$ 551,11	33066,00
14/52	23661	CAMARIM ESTANDE 5X5 COBERTO COM ESPELHOS, CABIDE, SOFÁ E DECORAÇÃO INTERNA	40,00	R$ 4.085,31	163412,40
15/52	23662	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS. MESAS MEDINDO 70X70, CADEIRAS MEDINDO 77 CMDE LARGURA E 43 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 150 KG COM ALTA DURABILIDADE. COM PESSOAS PARA DISTRITBUIÇÃO E RETIRADA DOS JOGOS DE MESA DE CADA EVENTO SOLICITADO.	400,00	R$ 69,21	27684,00
16/52	23034	DIÁRIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO. (COM VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO) COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 16 CAIXAS KF 2.800 W; 4 POTÊNCIA DE 4.000/4 POTÊNCIA DE 6.000/4 POTÊNCIA DE 12.000; 16 SUBGRAVE 2.400 W CADA CAIXA, E CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PESSOAS, POR UM MÍNIMO DE 6H.	20,00	R$ 3921,90	78438,00
17/52	23055	LOCAÇÃO DE EXTINTORES TIPO ABC (COM SUPORTE), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	280,00	R$ 81,01	22682,80
18/52	23663	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA O TRANSPORTE DE ESTRUTURA E OUTROS.	120,00	R$ 73,69	8842,80
19/52	23031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) - SOM GRANDE PORTE TIPO 1 COMPOSTO NO MINIMO DE: 1 AMPLIFICADOR 4000WATS, 1 AMPLIFICADOR 1500 WATS, 1 AMPLIFICADOR 2000 WATS, MESA DE SOM COM 36 OU MAIS CANAIS, EQUALIZADOR COM 2 CANAIS E 31 BANDAS, 1 CLOSOVER 4 VIAS, 25 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES SEM FIO, 25 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 1 DATA SHOW DE NO MÍNIMO 4000 LUMENS, CONTRASTE DE NO MÍNIMO 500:1 E RESOLUÇÃO 1024 X 768; 1 TELA ELÉTRICA TENSIONADA DE NO MÍNIMO DE 200 POLEGADAS COM SUPORTE; 1 NOTEBOOK, 8 CAIXA DE SOM SUB GRAVE, 6 CAIXA DE SOM MÉDIOGRAVE, 4 CAIXADE SOM AGUDO, 1 CUBO PARABAIXO, 1 CUBO PARA GUITARRA, 1 BATERIA COMPLETA.	20,00	R$ 5.421,45	108429,00
20/52	23032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) – SOM GRANDE PORTE TIPO 2 COMPOSTO DE: 24 CAIXA LAINY COM 1.200 WATTS CADA, 16 SUB GRAVE COM 2.400 WATTS CADA, 02 MESAS DE SOM PM5D RH, 01 SID DUPLO STEREO COM 04 SUB GRAVE E 04 KF, 10 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, 80 MICROFONES COM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO, 40 PEDESTAIS, 02 CUBOS DE GUITARRA VALVULADO, 01 CUBO DE BAIXO COM 08 FALANTES, 01 BATERIA COMPLETA, 01 MULTI CABO COM 52 VIAS, 10 MONITOR, 12 FONES, 170 CABOS E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS.	30,00	R$ 9.279,26	278377,80
21/52	23030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) - SOM MÉDIO PORTE COMPOSTO NO MINIMO DE: 1 AMPLIFICADOR 4000WATS, 1 AMPLIFICADOR 2000 WATS, MESA DE SOM COM 24 OU MAIS CANAIS, EQUALIZADOR COM 2 CANAIS E 31 BANDAS, 1 CLOSOVER 4 VIAS, 10 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES SEM FIO, 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 1 DATA SHOW DE NO MÍNIMO 25OO LUMENS, CONTRASTE DE NO MÍNIMO 500:1 E RESOLUÇÃO 1024 X 768; 1 TELA ELÉTRICA TENSIONADA DE NO MÍNIMO DE 150 POLEGADAS COM SUPORTE, 1 NOTEBOOK, 4 CAIXA DE SOM SUB GRAVE, 4 CAIXA DE SOM MÉDIOGRAVE, 2 CAIXADE SOM AGUDO, 1 CUBO PARABAIXO, 1 CUBO PARA GUITARRA, 1 BATERIA COMPLETA.	30,00	R$ 4.524,28	135728,40
22/52	23664	COFFE BREAK 6 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS E FRITOS, MINI PÃO DE QUEIJO, DOIS TIPOS DE MINI SANDUICHE, 2 TIPOS DE BOLOS, REFRIGERANTE, SUCO DE FRUTAS NATURAIS DE DOIS SABORES, CHÁNATURAL, CAFÉ, 3 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS FRESCAS.	24,00	R$ 1.153,50	27684,00
23/52	23665	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/ BRIGADISTAS PARTICULARES. (APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS) COM ANTECEDÊNCIA DE 48H ANTES DO EVENTO EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17 E LEI 4335 DE 10 DE ABRIL DE 2013.	310,00	R$ 297,67	92277,70
24/52	23054	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DOS ELEMENTOS. PARA ROTINA DE 6H DE TRABALHO COM UM INTERVALO DE 20 MINUTOS. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LISTA DE COLABORADORES E CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO (AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA VIA ORIGINAL) COM ANTECEDÊNCIA DE 48H ANTES DOS EVENTOS.	350,00	R$ 187,85	65747,50
25/52	23029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) - SOM PEQUENO PORTE COMPOSTO NO MINIMO DE: 1 AMPLIFICADOR 1600 WATS, 4 MICROFONES COM FIO, 1 MICROFONE SEM FIO, 4 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 1 DATA SHOW DE NO MÍNIMO 15OO LUMENS, CONTRASTE DE DE NO MÍNIMO 500:1 E RESOLUÇÃO 1024 X768; 1 TELA ELÉTRICA DE NO MÍNIMO DE 100 POLEGADAS COM SUPORTE; 1 NOTEBOOK, 2 CAIXA DE SOM AGUDO	50,00	R$ 2.445,42	122271,00
26/52	23026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM 18 MOVING BEEN 200, 02 CANHÕES SEGUIDOR DIGITAL, 16 CANHÕES PAR 64 FOCO, 32 PAR DE LEDS, 10 SUPER STROBO 3000WATTS, 08 MINI BRUTTE, 100 METROS DE GRIDE TRELIÇADE ALUMÍNIO Q50, UMAMESADIGITAL AVOLITE, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	30,00	R$ 7.792,53	233775,90
27/52	23028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 2 MOVING BEEN 200, 08 CANHÕES DE LEDS, 20 METROS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, UMA MESA DIGITAL COMPATÍVEL, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	25,00	R$ 4.521,72	113043,00
28/52	23027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 6 MOVING BEEN 200, 08 CANHÕES DE LEDS, 2 SUPER STROBO 3000WATTS, 40 METROS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO, UMA MESA DIGITAL AVOLITE, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	25,00	R$ 5.859,78	146494,50
29/52	23071	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE 1 MÓDULO DE ARQUIBANCADA, COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 8 (OITO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, ENTRE 80 A 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 1,60 METROS DE LARGURA E ESPELHOS MÁXIMOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR AO REDOR EVITANDO O ACESSO DE PESSOAS NA PARTE DE BAIXO, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	20,00	R$ 2.845,30	56906,00
30/52	23025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE PALCO COBERTO. DIMENSÕES: 04 M X 05 X 01M, COM FORRAÇÃO DE FECHAMENTO TOTAL NA PARTE INFERIOR, E COM ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ROTUNDA (CENÁRIO DE FUNDO) CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	50,00	R$ 1.999,40	99970,00
31/52	23024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE PALCO COBERTO. DIMENSÕES: 11 METROS X 8M X 2M, COM FORRAÇÃO DE FECHAMENTO TOTAL NA PARTE INFERIOR, E COM ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ROTUNDA (CENÁRIO DE FUNDO) CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	30,00	R$ 6.292,48	188774,40
32/52	23666	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA). GALPÃO TENDA- DE ALUMÍNIO, COBERTURA TENCIONADA EM LONA BRANCA, FECHAMENTO LATERAL EM NO MÍNIMO 3 LADOS EM LONAS ANTI-CHAMAS, COM SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTO. DIMENSÕES DE 16MX16M, COM 100METROS DE TRELIÇA DE ALIMÍNIO Q50, 60 METRO DE GRID TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30. PROJETO ART DEVIDAMENTE RECOLHIDA E APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS DE CADA MONTAGEM.	5,00	R$ 9.920,10	49600,50
33/52	23045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE TENDA DE ALUMÍNIO COM COBERTURA TENSIONADA E FECHAMENTO LATERAL EM NO MÍNIMO 3 LADOS EM LONAS ANTI- CHAMAS, COM SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTO. DIMENSÕES: 10MX10M, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	40,00	R$ 1.336,13	53445,20
34/52	23043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE TENDA DE ALUMÍNIO COM COBERTURA TENSIONADA E FECHAMENTO LATERAL EM NO MÍNIMO 3 LADOS EM LONAS ANTI- CHAMAS, COM SISTEMA	60,00	R$ 519,07	31144,20

		DE CALHAS PARA ESCOAMENTO. DIMENSÕES: 5MX5M, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.			
35/52	23042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE TENDAS DE ALUMÍNIO COM COBERTURA TENSIONADA E FECHAMENTO EM LONAS ANTI-CHAMAS. DIMENSÕES: 3MX3M, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	710,00	R$ 423,49	300677,90
36/52	23048	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM CABINES (IDENTIFICADAS ACESSIBILIDADE FEMININO/MASCULINO) DE POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO MÍNIMO, À 4H. INSTALADOS DE ACORDO COM AS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	120,00	R$ 169,82	20378,40
37/52	23047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM CABINES (IDENTIFICADAS FEMININO/MASCULINO) DE POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO MÍNIMO, A 4H. INSTALADOS DE ACORDO COM AS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	320,00	R$ 144,18	46137,60
38/52	23072	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE DECORAÇÃO, KIT MÍNIMO COM 4 AMBIENTAÇÕES, DUAS DELAS (OBRIGATÓRIAS SENDO CAMAROTE E PORTAL DO EVENTO), ILUMINAÇÃO CÊNCIAE COBERTURADE ÁREA PRINCIPAL (BANDEIROLAS, FAIXAS E AFIM) NO MÍNIMO 100M. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO IMPRESSO EM LAMINAS A3 COLORIDAS PARA APROVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA 120H ANTES DO EVENTO.	20,00	R$ 7.866,42	157328,40
39/52	23052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO. KIT COM 10 METROS PARA ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO DE EVENTOS, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA INSTALAÇÃO.	250,00	R$ 49,21	12302,50
40/52	23049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BARRACAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TOMADAS E BOCAIS NAS BARRACAS 3MX3M SENDO: EM CADA BARRACA 2 TOMADAS UMA 110W E UMA DE 220W E 2 BOCAIS UM DE 110W E UM DE 220W, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA INSTALAÇÃO.	710,00	R$ 151,09	107273,90
41/52	23051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BARRACAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TOMADAS E BOCAIS NAS BARRACAS 10MX10M SENDO: EM CADA BARRACA 2 TOMADAS UMA 110W E UMA DE 220W E 2 BOCAIS UM DE 110W E UM DE 220W, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA INSTALAÇÃO.	40,00	R$ 144,18	5767,20
42/52	23050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BARRACAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TOMADAS E BOCAIS NAS BARRACAS 5MX5M SENDO: EM CADA BARRACA 2 TOMADAS UMA 110W E UMA DE 220W E 2 BOCAIS UM DE 110W E UM DE 220W, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA INSTALAÇÃO.	60,00	R$ 147,39	8843,40
43/52	23035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE SPOTS DE, NO MÍNIMO 200W (OU EQUIVALENTE EM LED), PARA REFORÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS ESPAÇOS DE EVENTOS, QUE PROJETO A ART (DEVIDAMENTE RECOLHIDA) SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H DE CADA MONTAGEM.	320,00	R$ 224,69	71900,80
44/52	23667	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO- DE- OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, TENDA GALPÃO 16MX16M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TOMADAS E BOCAIS: SENDO DUAS TOMADAS (UMA DE 110 VOLTS E OUTRA DE 220 VOLTS), E DOIS BOCAIS(UM DE 110 VOLTS E UM DE 220 VOLTS),. PROJETO ART DEVIDAMNETE RECOLHIDOS SENDO APRESENTADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS ANTES DE CADA INSTALAÇÃO	5,00	R$ 76,96	384,80
45/52	23668	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO- DE- OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE SPOT DE NO MÍNIMO 1000 WATS (OU EQUIVALENTE EM LED), PARA REFORÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS ESPAÇOS E EVENTOS. PROJETO ART DEVIDAMENTE RECOLHIDAS SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS DE CADA MONTAGEM	100,00	R$ 253,77	25377,00
46/52	23036	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE CORTEJO COMPOSTA POR NO MÍNIMO 06 MÚSICOS (INSTRUMENTOS INCLUSOS), COM APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 2H E UM INTERVALO DE 15 MINUTOS.	20,00	R$ 2.076,30	41526,00
47/52	23038	SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE BANDA LOCAL, DE NO MÍNIMO 8 MÚSICOS QUE TOQUEM DIVERSOS ESTILOS. PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4H COM TRÊS INTERVALOS DE 20 MINUTOS, EM QUE É EXECUTADO SOM MECÂNICO A CARGO DA BANDA (INCLUSO: APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DOS INTEGRANTES E DOS SETE SELITES COM ANTECEDÊNCIA DE 48H ANTES DO EVENTO). EQUIPE DE HOLDING (INCLUSO).	20,00	R$ 2.806,85	56137,00
48/52	23040	SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE CANTOR/DUPLA LOCAL DE NO MÍNIMO 8 MÚSICOS QUE TOQUEM DIVERSOS ESTILOS. PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H COM TRÊS INTERVALOS DE 15 MINUTOS, EM QUE É EXECUTADO SOM MECÂNICO A CARGO DA BANDA (INCLUSO: APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DOS INTEGRANTES E DOS SETE SELITES COM ANTECEDÊNCIA DE 84H ANTES DO EVENTO). EQUIPE DE HOLDING (INCLUSOS).	20,00	R$ 2.441,57	48831,40
49/52	23039	SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE CANTOR/DUPLA REGIONAL, DE NO MÍNIMO 8 MÚSICOS QUE TOQUEM DIVERSOS ESTILOS. PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H COM TRÊS INTERVALOS DE 15 MINUTOS, EM QUE É EXECUTADO SOM MECÂNICO A CARGO DA BANDA (INCLUSO: APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DOS INTEGRANTES E DOS SETE SELITES COM ANTECEDÊNCIADE 48H ANTES DO EVENTO). EQUIPE DE HOLDING (INCLUSOS), E DESPESAS DE TRANSPORTE E ESTADIA (HOSPEDAGEM, TRASLADO E ALIMENTAÇÃO).	20,00	R$ 6.671,07	133421,40
50/52	23669	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MÚSICOS, QUE TOQUEM DIVERSOS ESTILOS. PARA APRESENTAÇÃO DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS COM 3 INTERVALOS DE 20 MINUTOS, EM QUE É EXECUTADO SOM MECÂNICO A CARGO DA BANDA (INCLUSO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DOS INTEGRANTES E DOS 7 SATÉLITES COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS ANTES DO EVENTO). EQUIPE DE HOLDING (INCLUSO) E DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, RANSLADO E ALIMENTAÇÃO PARA TODA EQUIPE.	20,00	R$ 6.671,07	133421,40
51/52	23658	CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS E ALÇAS ESTENDIDAS QUE SE PROJETAM PARA FORA, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE, DRENO NA LATERAL DA CAIXA (PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS), TAMPA TÉRMIOCA COM FEICHO CENTRAL E DOBRADIÇAS COM LIMITADOR DE ABERTURA. CAPAC IDADE TOTAL DE 100 LITROS COMPORTA 163 LATAS DE 350 ML.	4,00	R$ 288,37	1153,48
52/52	23660	GELO EM CUBO PACOTE COM 15 KG, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO.	100,00	R$ 138,42	13842,00
Qtde de Itens Vencedores:					52
Valor Total.....					R$3.844.999,98

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do , conforme o disposto no art. 61, parágrafo Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto Municipal n.º 2239/2013 e nº 1878/2011, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Ladário-MS, 19 de Outubro de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura

GABRIELLY TAUANY MARTINS DA SILVA
DAB Sonorização EIRELI - ME Inscrita no CNPJ nº 23.992.262/0001-85

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:66E06FB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018, na sede do Município de MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, 222, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.452.315/0001-6, representada neste ato pela Prefeita, Sra. Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda – MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado às empresas:

Empresa	Representante
AUTO ELETRICA PRUDENTINA DE MIRANDA LTDA, CNPJ: 15.484.009/0001-92, situada na Rua Benjamin Constant, nº 480, Centro de Miranda/MS	**Sr. Eder Luiz de Assis Toyota**, brasileiro, casado, comerciante, RG: 1062800 SSP/MS, CPF: 924.111.261-15, residente na Rua 15 de Novembro, nº 239, Bairro: Centro, Cidade: Miranda/MS.
AUTO VANS RUI BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP, CNPJ: 02.760.387/0001-00, situada na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 705, Jardim Allah, Campo Grande/MS	**Sr. Joel Lino Pereira**, brasileiro, casado, empresário, RG: 105.327 SSP/MS, CPF: 220.332.541-00, residente na Rua Helio de Castro Maia, nº 431, Bairro: Jd. Paulista, Cidade: Campo Grande/MS.
CAMPO GRANDE TRATORES LTDA, CNPJ: 24.609.463/0001-13, situada na Rua Majorico Lima, nº 139, Vilas Boas, Campo Grande/MS	**Sra. Wania Cabral Goulart Freitas**, brasileira, casada, empresária, RG: 001.204.947 SEJUSP/MS, CPF: 962.553.661-20, residente na Rua Rio Brilhante, nº 594, Bairro: Vila São Jorge da Lagoa, Cidade: Campo Grande/MS.
CICERO ANTONIO BARBOZA, CNPJ: 19.892.690/0001-69, situada na Rua Bodoquena, nº 550, Centro de Miranda/MS	**Sr. Cicero Antonio Barboza**, brasileiro, casado, empresário, RG: 33555 SSP/MS, CPF: 466.230.511-04, residente na Rua General Amaro Bittencourt, nº 804, Bairro: Centro, Cidade: Miranda/MS.
KENJI TOYOTA, CNPJ: 05.341.742/0001-02, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 703, Centro de Miranda/MS	**Sr. Kenji Toyota**, brasileiro, casado, empresário, RG: 5.847.369 SSP/SP, CPF: 498.603.058-20, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 590, Bairro: Centro, Cidade: Miranda/MS.
MARIO LINO DA SILVA, CNPJ: 12.612.967/0001-03, situada na Rua Nova, nº 276, N. Sra. Aparecida, Miranda/MS	**Sr. Mario Lino da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG: 558.333 SSP/MS, CPF: 528.386.091-49, residente na Rua Nova, nº 276, Bairro: N. Sra. Aparecida, Cidade: Miranda/MS.
MENDES E RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 03.837.181/0001-01, situada na Rua Sandoval Ribeiro Soares, nº 145, Guanabara, Campo Grande/MS	**Sra. Rosani Aparecida Mendes Ribeiro**, brasileira, casada, empresária, RG: 497377 SSP/MS, CPF: 519.485.161-87, residente na Rua Araça, nº 168, Bairro: Guanabara, Cidade: Campo Grande/MS.
POSTO DE MOLA MC LTDA, CNPJ: 07.567.367/0001-30, situada na Rod. BR 262, s/n, Zona Rural, Miranda/MS	**Sr. Nelson Aparecido Mussato**, brasileiro, casado, empresário, RG: 540.973 SSP/MS, CPF: 519.044.971-87, residente na Rua Santos Dumont s/n, Bairro: Nova Miranda, Cidade: Miranda/MS.
REYNALDO NUNES JARA, CNPJ: 12.397.611/0001-02, situada na Rua Nova, nº 276, N. Sra. Aparecida, Miranda/MS	**Sr. Reynaldo Nunes Jara**, brasileiro, casado, empresário, RG: 978.352 SSP/MS, CPF: 848.570.801-68, residente na Rua Projetada QD05-Lot06, s/n, Bairro: Mutirão II, Cidade: Miranda/MS.
ROBERTA TATIANE GOMES DIAS MULLHER, CNPJ: 19.749.117/0001-09, situada na Avenida Nicola Candia, nº 465, Baiazinha, Miranda/MS	**Sra. Roberta Tatiane Gomes Dias Muller**, brasileira, casada, empresária, RG: 1310932 SSP/MS, CPF: 969.849.451-00, residente na Avenida Nicola Candia, nº 465, Bairro: Baiazinha, Cidade: Miranda/MS.
SOLON & FERNANDES LTDA, CNPJ: 30.722.632/0001-20, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 176, Centro de Miranda/MS	**Sr. Luiz Solon da Silva Junior**, brasileiro, casado, empresário, RG: 1522514 SSP/MS, CPF: 014.552.411-64, residente na Rua Espanha, nº 92, Bairro: Jardim Europa, Cidade: Miranda/MS.
TORNEARIA TORNOMAQ LTDA, CNPJ: 04.822.162/0001-66, situada na Avenida Costa Marques, nº 870, Beira Rio, Miranda/MS	**Sr. Rogério Nazar Dias**, brasileiro, casado, empresário, RG: 756.595 SSP/MS, CPF: 856.212.181-91, residente na Rua Aníbal de Toledo, nº 137, Bairro: Beira Rio, Cidade: Miranda/MS.

Doravante denominadas CONTRATADAS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 2565/2017 e nº 2233/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2018 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA é registro de preços para prestação de serviços de Mecânica, Elétrica, Funilaria, Torno e Solda nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, nas quantidades e especificações descriminadas abaixo no item 10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para a prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem a locarem pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Uranos, vinculada ao Município de Miranda, estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá o Usuário da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Os serviços deverão ser feitos conforme as necessidades das secretarias, ficando a contratada obrigada a cumprir o prazo de conclusão dos serviços solicitados, conforme requisição emitida pelas secretarias.
4.2. A contratada deverá dispor de barracão/oficina com espaço adequado para receber os veículos de pequeno e grande da frota municipal.
4.3. A contratada ficará responsável pelo veículo pelo tempo que tiver em suas dependências, obrigando a Contratada a indenizar o Município de Miranda por qualquer dano ou roubo que o veículo sofrer.
4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.5. durante um período de até 90 (noventa) dias considerando uma utilização normal dos veículos, caminhões, maquinários e implementos, vier a serem constados defeitos ou falhas comprovadamente relacionadas ao serviço prestado a contratada procederá a imediata correção dos mesmos, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão, sem quaisquer ônus ao município
4.6. A CONTRATADA obriga-se a permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, a serem realizadas pelos Técnicos da contratante para atestar as boas praticas na realização do serviço e guarda dos veículos.
4.7. A Contratada, ficará obrigada a reparar os serviços que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
4.8. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.9. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2. Quando o preço REGISTRADO tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.3. Quando o preço de MERCADO tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
6.5. As sanções que determinam o cancelamento do registro do fornecedor são:
I - Suspensão temporária de licitar
II - Declaração de inidoneidade
III - Impedimento de licitar
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela(s) fornecedora(s), de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, aos Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porem terão um prazo de 15 dias para regularização das pendencias e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora.
8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas pelo Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vinculada ao Município de Miranda-MS e suas respectivas Secretarias e Fundos, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações:
10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO REGISTRADO
10.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	AUTO ELETRICA PRUDENTINA DE MIRANDA LTDA CNPJ: 15.484.009/0001-92 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	2.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: PRUDENTINA	SERV	400 h	R$ 150,00	R$ 60.000,00
4	4.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: PRUDENTINA	SERV	400 h	R$ 150,00	R$ 60.000,00
8	8.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: PRUDENTINA	SERV	300 h	R$ 150,00	R$ 45.000,00
Total do Proponente					R$ 165.000,00
Item	KENJI TOYOTA – ME CNPJ: 05.341.742/0001-02 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	5.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: MECANICA ESTRELA	SERV	400 h	R$ 150,00	R$ 60.000,00
9	9.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: MECANICA ESTRELA	SERV	300 h	R$ 150,00	R$ 45.000,00
Total do Proponente					R$ 105.000,00
Item	POSTO DE MOLAS MC LTDA CNPJ: 07.567.367/0001-30 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	6.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: POSTO MOLA MC	SERV	300 h	R$ 150,00	R$ 45.000,00
10	10.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: POSTO MOLA MC	SERV	300 h	R$ 150,00	R$ 45.000,00
Total do Proponente					R$ 90.000,00
Item	TORNEARIA TORNOMAQ LTDA-ME CNPJ: 04.822.162/0001-66 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	16.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS – TORNO. Marca: TORNOMAQ	SERV	200 h	R$ 100,00	R$ 20.000,00
17	17.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS – TORNO. Marca: TORNOMAQ	SERV	200 h	R$ 100,00	R$ 20.000,00
21	21.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS E IMPLEMENTOS - SOLDA ELÉTRICA (COM ELETRODO	SERV	100 h	R$ 100,00	R$ 10.000,00

	INCLUSO) Marca: TORNOMAQ				
Total do Proponente					R$ 50.000,00
Item	REYNALDO NUNES JARA-ME CNPJ: 12.397.611/0001-02 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	3.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: RONALDINHO	SERV	400 h	R$ 150,00	R$ 60.000,00
Total do Proponente					R$ 60.000,00
Item	CAMPO GRANDE TRATORES LTDA-EPP CNPJ: 24.609.463/0001-13 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	11.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS PESADAS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: CAMTRAL	SERV	200 h	R$ 150,00	R$ 30.000,00
14	14.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS PESADAS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: CAMTRAL	SERV	200 h	R$ 150,00	R$ 30.000,00
Total do Proponente					**R$ 60.000,00**
Item	MARIO LINO DA SILVA – ME CNPJ: 12.612.967/0001-03 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18	18.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS – TORNO. Marca: SOLDA LINO	SERV	100 h	R$ 100,00	R$ 10.000,00
19	19.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS E IMPLEMENTOS - SOLDA ELÉTRICA (COM ELETRODO INCLUSO) Marca: SOLDA LINO	SERV	200 h	R$ 100,00	R$ 20.000,00
20	20.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS E IMPLEMENTOS - SOLDA ELÉTRICA (COM ELETRODO INCLUSO) Marca: SOLDA LINO	SERV	200 h	R$ 100,00	R$ 20.000,00
22	22.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS E IMPLEMENTOS - SOLDA OXIGÊNIO (COM ELETRODO INCLUSO) Marca: SOLDA LINO	SERV	200 h	R$ 100,00	R$ 20.000,00
23	23.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS E IMPLEMENTOS - SOLDA OXIGÊNIO (COM ELETRODO INCLUSO) Marca: SOLDA LINO	SERV	200 h	R$ 100,00	R$ 20.000,00
24	24.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS E IMPLEMENTOS - SOLDA OXIGÊNIO (COM ELETRODO INCLUSO) Marca: SOLDA LINO	SERV	100 h	R$ 100,00	R$ 10.000,00
Total do Proponente					R$ 100.000,00
Item	ROBERTA TATIANE GOMES DIAS MULLER CNPJ: 19.749.117/0001-09 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	12.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS PESADAS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: MECANICA PICA PAU	SERV	200 h	R$ 150,00	R$ 30.000,00
15	15.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS PESADAS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: MECANICA PICA PAU	SERV	200 h	R$ 150,00	R$ 30.000,00
Total do Proponente					R$ 60.000,00
Item	AUTO VANS RUI BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ: 02.760.387/0001-00 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25	25.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE / MS. Marca: AUTO VANS	SERV	500 h	R$ 200,00	R$ 100.000,00
Total do Proponente					**R$ 100.000,00**
Item	MENDES E RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 03.837.181/0001-01 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	7.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: MENDES RIBEIRO	SERV	300 h	R$ 150,00	R$ 45.000,00
Total do Proponente					R$ 45.000,00
Item	CICERO ANTONIO BARBOZA CNPJ: 19.892.690/0001-69 Descrição do Produtos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	13.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS PESADAS - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: MECANICA FANTASIA	SERV	200 h	R$ 150,00	R$ 30.000,00
Total do Proponente					R$ 30.000,00
Item	SOLON & FERNANDES LTDA CNPJ: 30.722.632/0001-20 Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1.SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA. Marca: SOLON	SERV	400 h	R$ 150,00	R$ 60.000,00
Total do Proponente					R$ 60.000,00

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 2565/2017 e 2233/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARLENE DE MATOS BOSSAY	
Prefeita Municipal	
Auto Eletrica Prudentina De Miranda LTDA	Auto Vans Rui Barbosa Peças Autom. EIRELI
EDER LUIZ DE ASSIS TOYOTA	***JOEL LINO PEREIRA***
Campo Grande Tratores LTDA-EPP	Cicero Antonio Barboza
WANIA CABRAL GOULART FREITAS	***CICERO ANTONIO BARBOZA***
Kenji Toyota - ME	Mario Lino Da Silva - ME
KENJI TOYOTA	***MARIO LINO DA SILVA***
Mendes E Ribeiro Peças E Serviços Automotivos LTDA	Posto De Molas MC LTDA
ROSANI APARECIDA MENDES RIBEIRO	***NELSON APARECIDO MUSSATO***
Reynaldo Nunes Jara-ME	Roberta Tatiane Gomes Dias Muller
REYNALDO NUNES JARA	***ROBERTA TATIANE GOMES DIAS MULLER***
Solon & Fernandes LTDA	Tornearia Tornomaq LTDA-ME
LUIZ SOLON DA SILVA JUNIOR	***ROGERIO NAZAR DIAS***

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:539852CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE EDITAL DE PROJETO CULTURAL - 1ª ETAPA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ "26ª EXPONAVI"
Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza**: Exploração de Espaço Cultural Público
Local: Parque de Exposições "Tatsuo Suekane"
Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS
Data de Realização: de 08 a 11/11/2018
Valor estimado a ser arrecadado: R$ 40.050,24
Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS
CNPJ: 00.063.821/0001-77
Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000
Telefone: 3461-3404
E-mail: culturanavirai@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira ou obrigação de fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer algo, que restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.
É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.
Outrossim, tem-se que as entidades da administração indireta podem explorar atividade econômica, desde que o faça para manutenção de sua atividade fim, ou seja, quando o *quantum* arrecadado reverte-se em prol da própria entidade.
Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, observa-se que a Fundação Cultural de Naviraí pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades, o que reforça o entendimento acima estampado, que reflete a jurisprudência das altas cortes deste país.
Gustavo Saad Diniz, em sua obra intitulada "Direito das Fundações Privadas–Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas", prefere não polemizar a definição de tais entidades, objetivamente, tais fundações seriam "para-administrativas", "paragovernamentais" ou "de cooperação:
Caracterizam *tercium genus* por apresentarem peculiaridades de participação do Poder Público em entidade privada. Regem-se pelas disposições civis genéricas, mas também têm complementação de normas publicísiticas.
A doutrina aponta a Lei n.º 7.596/87 como marco na caracterização da fundação pública como entidade de direito privado, ao alterar, quanto as Fundações, o Decreto Lei n.º 200/67, e revogar dispositivos do Decreto-Lei n.º 900/69.
Depreende-se, portanto, que o presente projeto não tem o propósito de viabilizar a obtenção de lucro por parte da Fundação Cultural de Naviraí, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, mas simplesmente a exploração econômica de espaços públicos que será revertida para manutenção dos fins colimados pela entidade municipal algures.

OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraiense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado "Exposição de Naviraí – EXPONAVI", festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.
Pretende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA
A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições para fomentar o desenvolvimento cultural local, compreendendo 16 (dezesseis) áreas públicas localizadas no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", dentre as quais 1 (uma) com 24.376m², a ser destinada à realização de show e demais apresentações culturais por empresa interessada, bem como outras 15 (quinze) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, conforme "Projeto de Localização de Áreas para Expositores" em anexo, parte integrante e indissociável do presente projeto.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa das áreas públicas acima registradas, localizadas no interior do referido Parque de Exposições, subdivididas na forma do mapa abaixo estampado, bem como do anexo deste projeto, considerando as seguintes características, vejamos:

• **Item 1**: 1 área com 24.376m², (vinte quatro mil trezentos e setenta e seis metros quadrados) reservada e destinada à exploração econômica, visando ao aproveitamento por empresa interessada em realizar eventos culturais ou congêneres, para promover 1 (um) show artístico no dia 11 de novembro de 2018, contemplando uma das personalidades públicas abaixo consignadas:

Gustavo Lima;
Jorge e Mateus;

Henrique e Juliano;
Bruno e Marrone;
Eduardo Costa;
Leonardo;
Wesley Safadão;
Zé Neto e Cristiano.

OBS: Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar a área reservada para o show descrito no item 1, a escolha será resolvida mediante sorteio a ser realizado pela Gerência de Administração.

Item 2: 15 (quinze) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, cujas áreas restam estampadas no anexo deste projeto, visando à divulgação e promoção dos empreendimentos em apreço nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2018.

OBS: As empresas interessadas deverão preencher manifestação de interesse no prazo abaixo consignado e, após tal manifestação, as áreas serão escolhidas e destinadas aos empreendimentos em tela mediante sorteio a ser realizado pela Gerência de Desenvolvimento Econômico.
Não serão aceitas inscrições superiores ao número de espaços públicos existentes, conforme mapa abaixo estampado.

CONTRAPARTIDAS

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	R$ 10.050,24	R$ 10.050,24 + 34 (trinta e quatro) seguranças no dia 11.11.2018
Item 2	15 (quinze) áreas para o agronegócio	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$** 40.050,24

MAPA DE SUBDIVISÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOSITORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	LOTE	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	24.376,00m²	Único	10.050,24 + 34 (trinta e quatro) seguranças no dia 11.11.2018
Item 2	Agronegócio	475,00m²	01	2.000,00
	Agronegócio	478,00m²	02	2.000,00
	Agronegócio	478,00m²	03	2.000,00
	Agronegócio	478,00m²	04	2.000,00
	Agronegócio	478,00m²²	05	2.000,00
	Agronegócio	478,00m²	06	2.000,00
	Agronegócio	430,00m²	07	2.000,00
	Agronegócio	428,00m²	08	2.000,00
	Agronegócio	435,00m²	09	2.000,00
	Agronegócio	435,00m²	10	2.000,00
	Agronegócio	435,00m²	11	2.000,00
	Agronegócio	435,00m²	12	2.000,00
	Agronegócio	506,00m²	13	2.000,00
	Agronegócio	513,00m²	14	2.000,00
	Agronegócio	451,00m²	15	2.000,00

RESPONSABILIDADES

Insta registrar que, no dia 11 de novembro de 2018, a empresa responsável pela realização do evento discriminado no item 1 da Estratégia de Ação, deverá observar o horário fixado para o rodeio, o qual ocorrerá na arena do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", sendo que, só poderá dar início às suas atividades após o término do mesmo.
Mister registrar que a aludida empresa responsabilizar-se-á, durante todo o evento, pela manutenção dos equipamentos de sonorização, iluminação, segurança, palco, camarins, camarotes, banheiros químicos, gerador de energia, bem como as cercas de isolamento da área afeta à realização de suas atividades.
Ademais, deverá contratar e disponibilizar para o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", 34 (trinta e quatro) seguranças no dia 11 de novembro de 2018, os quais deverão exercer suas funções em todo o perímetro do aludido parque, durante a realização do evento intitulado 26ª EXPONAVI, entre as 19h até o término de todas as atividades no referido parque, realizadas no aludido dia.
Da área reservada para realização do show previsto para o dia 11 de novembro 2018, a empresa responsável para organização e consecução do evento, está obrigada a recolher taxas referentes às verbas trabalhistas, ECAD e demais encargos provenientes da contratação do artista respectivo, bem como despesas em geral com a realização do show em tela e tributos devidos.
Por fim, a empresa acima referida fica obrigada a contratar seguranças e brigadistas, conforme determinação do corpo de bombeiros, a fim de obter o respectivo alvará e licenças necessárias ao regular desenvolvimento do evento.

DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS.

Resta pontuar que, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2018, as entidades filantrópicas, beneficentes e assistenciais poderão ocupar, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a área descrita no item 1, mediante preenchimento de formulário de inscrição, a ser realizado na Fundação Cultural de Naviraí – MS, sendo que poderão expor projetos e programas ligados ao desenvolvimento de suas atividades, sendo vedada a comercialização de produtos alimentícios.

DA PROPOSTA

No que tange ao item 1 do presente projeto, especificamente quanto ao prazo para manifestação de interesse, permanecem inalteradas as disposições constantes no Edital de 1ª etapa publicado no diário oficial em 18 de outubro de 2018.
Em relação ao item 2 - áreas destinadas ao agronegócio, as propostas de ocupação e aproveitamento das mesmas, durante a realização do evento municipal intitulado "EXPONAVI", deverão ser protocoladas na Gerência de Desenvolvimento Econômico, até o dia 26/10/2018, às 17:00 horas.

Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade (manifestação de interesse), no prazo acima assinalado, a Gerência de Desenvolvimento Econômico realizará sorteio das áreas para alocação dos interessados, o qual ocorrerá em 29/10/2018.
A Gerência de Desenvolvimento Econômico providenciará mapa atualizado, bem como apresentará as manifestação de interesse, já contendo informações das áreas e as respectivas empresas alocadas nestas, à Gerência de Administração, a qual emitirá protocolo individualizado com valor e encargos correspondentes, que será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.
A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante a formalização de termo de compromisso.

DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 30 de novembro de 2018.

DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 26ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2018

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE
Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico

DINIZ, Gustavo Saad. Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas. 2. ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:3153F363

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2552 – MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016					UMUARAMA/PR	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001998**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
09/10/2018			PREGAO	075	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00190**	15.452.006-2.050 - Gestão de Ativ. da Sec.de Viação Obras e Transp. Serv. Pub.		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
					4.035,00	
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA PROCESSO 0075/2018 E PREGÃO0045/2018. CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO		4.035,00	4.035,00
Total						**4.035,00**

Por Extenso	
*******(quatro mil e trinta e cinco reais) *******	
Autorização	
FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:958895A1

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2552 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016					UMUARAMA/PR	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		001999	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
09/10/2018			PREGAO	75	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00077	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e		
Sub-Elemento da Despesa			Residuos Sólidos			
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
					2.945,00	
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1 1	UND		VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF. AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA PROCESSO 0075/2018 E PREGÃO 0045/2018. CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO		2.945,00	2.945,00
Total						2.945,00
Por Extenso						
*****(dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2550CC9A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2552 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016					UMUARAMA/PR	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		002000	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
09/10/2018			PREGAO	75	-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00098	12.365.018-2.009 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						

115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*	
				1.071,00	
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1		VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA UND SECRETARIA MUNICIPAL DE USO NA FROTA DA SECRETARIA PROCESSO 0075/2018 E PREGÃO 0045/2018. CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO	1.071,00	1.071,00
Total					1.071,00
Por Extenso					
*****(um mil e setenta e um reais) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:06380F75

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1279 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016					UMUARAMA/PR	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		002514	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
09/10/2018			PREGAO	75	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			00102	10.122.006-2.054 - Manutençao do Conselho Municipal de Saude		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			868,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA PROCESSO 0075/2018 E PREGÃO 0045/2018. CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO		868,00	868,00
Total						868,00
Por Extenso						
*****(oitocentos e sessenta e oito reais) *****						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3A7E1E74